

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AJUDÂNCIA GERAL
Rio de Janeiro, 25 de Setembro de 2026
BOLETIM DA POLÍCIA MILITAR
N.º 124



Para conhecimento desta Corporação e devida execução, torno público o seguinte:

SEGURANÇA DO POLICIAL MILITAR

Priorize sempre a sua segurança ao abordar.

(Decálogo do Policiamento Ostensivo – Bol da PM nº 052 – 04 Jun 2018)

1ª.PARTE

SERVIÇOS GERAIS

1. UNIFORME DO DIA

Apresentações, solenidade e Reuniões..... 3º A
Serviços.....5º
Trânsito..... 3ºA
Guarda do QG..... 4º

2. SERVIÇOS PARA O DIA 29 DE SETEMBRO DE 2026 – (TERÇA – FEIRA)

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas

- TEN CEL PM RG 57.383 – MOTA

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas

- TEN CEL PM RG 57.362 – GUTERRES

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 80.445 – MONIQUE

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas

- MAJ PM RG 81.565 – DIEGO

3. ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO DO 1ºCPA - SETEMBRO 2026 – ALTERAÇÃO

Onde se lê:

DATA	OPM	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME
24/09/2026	19º BPM	13:00/01:00	2º TEN	110.951	GETULIO ARAUJO PEREIRA NETO

Leia-se:

DATA	OPM	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME
24/09/2026	19º BPM	13:00/01:00	2º TEN	110.939	RALPH DOS SANTOS GUIMARAES JUNIOR

(NOTA Nº 128/2026 – SEC - 1º CPA)

4. ESCALA DA SUPERVISÃO DE MÉDIO DE ESCALÃO - 8º CPA / OUTUBRO 2026

DIA	POSTO	RG	NOME	OPM	
1	QUI	CAP PM	79.534	VICTOR SANTOS MADUREIRA	25º BPM
2	SEX	CAP PM	85.146	CESAR AUGUSTO SALGADO CREMONEZI	32º BPM
3	SÁB	CAP PM	78.095	FERNANDO DOS SANTOS MACHADO	42º BPM
4	DOM	1ºTEN PM	48.604	JOAQUIM DO NASCIMENTO CARVALHO	25º BPM
5	SEG	CAP PM	88.460	MAGNO DE OLIVEIRA AMORIM	32º BPM
6	TER	1ºTEN PM	48.604	JOAQUIM DO NASCIMENTO CARVALHO	25º BPM
7	QUA	CAP PM	83.724	ANTÔNIO JOSÉ DOURADO TOURINHO JUNIOR	32º BPM
8	QUI	CAP PM	67.278	GENILSON SARAIVA	42º BPM
9	SEX	1ºTEN PM	110.919	LUCAS SILVA BARRETO	25º BPM
10	SÁB	CAP PM	86.741	FELIPE NUNO GONÇALVES	32º BPM
11	DOM	CAP PM	67.278	GENILSON SARAIVA	42º BPM
12	SEG	1ºTEN PM	110.914	TAINÁ GUIMARÃES DE MATTOS	25º BPM
13	TER	CAP PM	85.146	CESAR AUGUSTO SALGADO CREMONEZI	32º BPM
14	QUA	CAP PM	81.810	CARLOS JOSÉ ALVES DE SOUZA	42º BPM
15	QUI	CAP PM	104.562	FABRÍCIO FERREIRA FLORIANO	25º BPM
16	SEX	CAP PM	85.888	AUED CASTILHO BOECHEM	32º BPM
17	SÁB	TEN PM	110.901	RAFAEL JORGE FERREIRA DA F MOREIRA	42º BPM
18	DOM	1ºTEN PM	75.630	FERNANDO ROSENO PEREIRA	25º BPM
19	SEG	CAP PM	86.741	FELIPE NUNO GONÇALVES	32º BPM
20	TER	CAP PM	81.810	CARLOS JOSÉ ALVES DE SOUZA	42º BPM
21	QUA	2ºTEN PM	55.163	RICARDO ALMEIDA DE SOUZA	25º BPM
22	QUI	CAP PM	85.888	AUED CASTILHO BOECHEM	32º BPM
23	SEX	TEN PM	110.901	RAFAEL JORGE FERREIRA DA F MOREIRA	42º BPM
24	SÁB	2ºTEN PM	63.714	JEFFERSON SANTOS DAMASCENO	25º BPM
25	DOM	CAP PM	88.460	MAGNO DE OLIVEIRA AMORIM	32º BPM
26	SEG	CAP PM	96.332	RAFAEL CEZAR ROCHA PEREIRA	25º BPM
27	TER	CAP PM	86.741	FELIPE NUNO GONÇALVES	32º BPM
28	QUA	CAP PM	78.095	FERNANDO DOS SANTOS MACHADO	42º BPM
29	QUI	2ºTEN PM	75.630	FERNANDO ROSENO PEREIRA	25º BPM
30	SEX	TEN PM	110.901	RAFAEL JORGE FERREIRA DA F MOREIRA	42º BPM
31	SAB	CAP PM	83.724	ANTÔNIO JOSÉ DOURADO TOURINHO JUNIOR	32º BPM

Observações:

I- O horário da Supervisão de Médio Escalão do 8º CPA é das 18:00h às 01:00h;

II- O Oficial Supervisor receberá o roteiro da supervisão via SEI encaminhado para a unidade do mesmo, o relatório com as alterações do serviço deve ser enviado numa CI dentro do mesmo SEI observando as orientações da P/3 do 8º CPA em até 48 horas após o término do serviço;

III- O Oficial Supervisor deverá fazer contato com o Chefe P3 do 8º CPA através do contato telefônico informado no roteiro da supervisão informando horário de assunção e término do serviço;

IV- O serviço deverá ser iniciado, saindo da sua própria UOp. A viatura a ser utilizada será a da UOp do Oficial Supervisor escalado, devendo estar guarnecida com motorista, além de armamento individual e coletivo. Fica autorizado que o Oficial Supervisor, caso desconheça a A Pol a ser supervisionada, utilize um policial da UOp supervisionada;

V- Havendo ocorrência de vulto, o Oficial Supervisor deverá realizar contato imediato com o Chefe P/3 do 8º CPA;

VI- Qualquer alteração na escala deverá ser solicitada via SEI ao Chefe do EM do 8º CPA com 72 horas de antecedência;

VII- O Comandante do 8º CPA tem autonomia para alterar o horário da supervisão de acordo com as necessidades que eventualmente, possam surgir.

(Nota nº 014 de 25 de Setembro de 2026 – 8ºCPA/Secretaria)

5. ESCALA DA SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO – OUTUBRO 2026

DATA	DIA	SUPERVISÃO (24HS)			SOBREAVISO		
		INÍCIO 07:00HS					
		POSTO	RG	NOME	POSTO	RG	NOME
1	QUINTA	1ºTEN	107.956	LÍVIA	MAJ	85.143	NEYFSON
2	SEXTA	CAP	90.864	MALHEIROS	MAJ	82.457	YGOR
3	SÁBADO	CAP	104.555	PEREIRA	MAJ	82.522	MARCOS ARAÚJO
4	DOMINGO	1ºTEN	107.956	LÍVIA	MAJ	80.936	ALCÂNTARA
5	SEGUNDA	1ºTEN	65.725	LIMA	MAJ	80.973	LEONARDO
6	TERÇA	1ºTEN	79.002	VANDERSON	MAJ	77.332	MELICHIO
7	QUARTA	CAP	104.577	HERINGER	MAJ	85.143	NEYFSON
8	QUINTA	CAP	104.555	PEREIRA	MAJ	82.457	YGOR
9	SEXTA	2º TEN	59.413	FARIA	MAJ	82.522	MARCOS ARAÚJO
10	SÁBADO	1ºTEN	65.725	LIMA	MAJ	80.936	ALCÂNTARA
11	DOMINGO	1ºTEN	79.002	VANDERSON	MAJ	80.973	LEONARDO
12	SEGUNDA	2º TEN	59.413	FARIA	MAJ	77.332	MELICHIO
13	TERÇA	1ºTEN	107.956	LÍVIA	MAJ	85.143	NEYFSON
14	QUARTA	CAP	104.577	HERINGER	MAJ	82.457	YGOR
15	QUINTA	CAP	104.555	PEREIRA	MAJ	82.522	MARCOS ARAÚJO
16	SEXTA	1ºTEN	79.002	VANDERSON	MAJ	80.936	ALCÂNTARA
17	SÁBADO	2º TEN	59.413	FARIA	MAJ	80.973	LEONARDO
18	DOMINGO	1ºTEN	65.725	LIMA	MAJ	77.332	MELICHIO
19	SEGUNDA	CAP	92.505	THAYNÃ	MAJ	85.143	NEYFSON
20	TERÇA	1ºTEN	79.002	VANDERSON	MAJ	82.457	YGOR
21	QUARTA	1ºTEN	107.956	LÍVIA	MAJ	82.522	MARCOS ARAÚJO
22	QUINTA	2º TEN	59.413	FARIA	MAJ	80.936	ALCÂNTARA
23	SEXTA	1ºTEN	65.725	LIMA	MAJ	80.973	LEONARDO
24	SÁBADO	CAP	92.505	THAYNÃ	MAJ	77.332	MELICHIO
25	DOMINGO	1ºTEN	79.002	VANDERSON	MAJ	85.143	NEYFSON
26	SEGUNDA	1ºTEN	65.725	LIMA	MAJ	82.457	YGOR
27	TERÇA	2º TEN	59.413	FARIA	MAJ	82.522	MARCOS ARAÚJO
28	QUARTA	CAP	92.505	THAYNÃ	MAJ	80.936	ALCÂNTARA

29	QUINTA	1ºTEN	107.956	LÍVIA	MAJ	80.973	LEONARDO
30	SEXTA	2º TEN	59.413	FARIA	MAJ	77.332	MELICHIO
31	SÁBADO	CAP	104.577	HERINGER	MAJ	85.143	NEYFSON

INSTRUÇÕES SOBRE A SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO

Por determinação do Comandante do CPAm, as seguintes providências deverão ser adotadas:

- 1) O Oficial Supervisor deverá fazer contato com o Chefe da Divisão Geral de Planejamento Operacional (DGPO) do CPAm, **na véspera do seu serviço**, a fim de se inteirar dos detalhes da missão a ser cumprida. Aos domingos e feriados, o contato deverá ser antecipado;
- 2) O Oficial Supervisor, ao assumir o serviço, deverá fazer contato com o CICC, por meio do telefone (21)97563-7327, a fim de informar a assunção do serviço, bem como consigná-la junto ao Fiscal de dia do CPAm;
- 3) O Oficial Supervisor receberá sua missão dirigida através do e-mail da Supervisão de Oficial do CPAm (supervisão_cpam@pmerj.rj.gov.br) nele constando todos os detalhes como horários e objetivos;
- 4) Havendo ocorrência de vulto, deverá o Oficial Supervisor realizar contato imediato com o Oficial Superior de Sobreaviso do CPAm e, imediatamente após, com o Comandante e o Chefe da DGPO do CPAm, fornecendo os dados que apurar;
- 5) Qualquer alteração na escala deverá ser solicitada ao Comandante do CPAm, somente fazendo em último caso e **devidamente fundamentada, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis**;
- 6) O Comandante do CPAm tem autonomia para alterar o horário e o local, direcionando a Supervisão para algum evento especial;
- 7) O oficial Supervisor deverá remeter a documentação pertinente ao serviço, se houver, até 48 horas após o término do mesmo, preenchido, via SEI do próprio Oficial direcionado ao Comandante do CPAm;

6. ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO DO 4ºCPA PARA O MÊS DE OUTUBRO DE 2026 – PUBLICAÇÃO.

DIA		HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	OPM
01	QUI	19:00 – 03:00	1º TEN	110.924	BEZERRA	12º BPM
02	SEX	19:00 – 03:00	1º TEN	107.957	VÍTOR VIEIRA	35º BPM
03	SAB	16:00 – 00:00	CAP	91.050	NASCIMENTO	1º BPM
04	DOM	11:00 – 19:00	1º TEN	110.904	JOABE	7º BPM
05	SEG	19:00 – 03:00	1º TEN	110.903	BARREIRA	12º BPM
06	TER	19:00 – 03:00	1º TEN	51.884	VINÍCIUS	35º BPM
07	QUA	19:00 – 03:00	1º TEN	107.972	HENRIQUE	1º BPM
08	QUI	19:00 – 03:00	CAP	79.011	PRATA	7º BPM
09	SEX	19:00 – 03:00	1º TEN	110.903	BARREIRA	12º BPM

10	SAB	16:00 – 00:00	2º TEN	54.190	J.BORGES	35º BPM
11	DOM	11:00 – 19:00	1º TEN	65.432	GOMES	1º BPM
12	SEG	19:00 – 03:00	1º TEN	110.912	RAPISO	7º BPM
13	TER	19:00 – 03:00	1º TEN	106.429	PITANGA	12º BPM
14	QUA	19:00 – 03:00	CAP	74.841	DOUGLAS	35º BPM
15	QUI	19:00 – 03:00	1º TEN	65.432	GOMES	1º BPM
16	SEX	19:00 – 03:00	1º TEN	110.904	JOABE	7º BPM
17	SAB	16:00 – 00:00	2º TEN	56.881	BERNARDINO	12º BPM
18	DOM	11:00 – 19:00	2º TEN	52.189	EDENILSON	35º BPM
19	SEG	19:00 – 03:00	1º TEN	106.420	LOURENÇO	1º BPM
20	TER	19:00 – 03:00	1º TEN	110.912	RAPISO	7º BPM
21	QUA	19:00 – 03:00	1º TEN	108.510	LIMA	12º BPM
22	QUI	19:00 – 03:00	1º TEN	106.439	CARVALHO	35º BPM
23	SEX	19:00 – 03:00	2º TEN	70.763	ALAN	1º BPM
24	SAB	16:00 – 00:00	1º TEN	110.904	JOABE	7º BPM
25	DOM	11:00 – 19:00	2º TEN	53.724	CRISTIANO	12º BPM
26	SEG	19:00 – 03:00	2º TEN	54.190	J.BORGES	35º BPM
27	TER	19:00 – 03:00	1º TEN	107.972	HENRIQUE	1º BPM
28	QUA	19:00 – 03:00	1º TEN	110.912	RAPISO	7º BPM
29	QUI	19:00 – 03:00	1º TEN	110.924	BEZERRA	12º BPM
30	SEX	19:00 – 03:00	2º TEN	63.741	COSTA	35º BPM
31	SAB	16:00 – 00:00	2º TEN	70.763	ALAN	1º BPM

Observações:**Ao Oficial Supervisor de Unidade Operacional**

- O Oficial Supervisor de Unidade Operacional receberá sua missão dirigida através do e-mail da 3ª Seção (P3) de sua respectiva Unidade, 01 (um) dia antes do serviço de Supervisão;
- O Oficial Supervisor de Unidade Operacional deverá fazer contato com o Subchefe Operacional do EM/4º CPA ou com o Chefe da P3/4º CPA ao assumir o serviço, bem como consignar junto ao Superior de Dia, (21) 97435-5984, ou ao CAE a assunção do serviço, através do telefone (21) 2276-6442, ramal 1530 ou 1531 (publicação em Bol da PM nº 097 de 26Mai21);
- O Serviço deverá ser iniciado saindo de sua própria UOp. A viatura a ser utilizada será a da UOp do Oficial Supervisor escalado, devendo estar guarnecida com motorista, além de armamento individual, coletivo e equipamento de proteção. Fica autorizado que o Oficial Supervisor se utilize de policial militar da UOp supervisionada, caso desconheça a APol a ser supervisionada;
- Havendo ocorrência de vulto, deverá o Oficial Supervisor realizar contato imediato com o Superior de Dia e imediatamente após com o Comandante e o Chefe do EM do 4º CPA, fornecendo os dados que apurar;

- O Comandante do 4º CPA tem autonomia para alterar o horário, direcionando a Supervisão para algum evento especial;
- O Oficial Supervisor deverá remeter a documentação pertinente ao serviço (relatórios) até 48 horas após o término do mesmo, preenchido, via SEI do próprio Oficial direcionado ao Comandante do 4º CPA;
- O uniforme para a execução do serviço é o 5º do RUPMERJ.

(Nota n.º 039 de 25 de setembro de 2026 – 4ºCPA/Secretaria)

2ª. PARTE

OPERAÇÕES E INSTRUÇÃO

1. DGEC – DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO PROFISSIONAL (GHP) – ART. 18 DA LEI N.º 279, DE 26 NOVEMBRO DE 1979 – PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os Policiais Militares abaixo, solicitam majoração da Gratificação por Habilitação Profissional, o Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, deu o seguinte despacho:

SEI- 350020/064150/2026 – 4º BPM - 3º SGT PM 96.596 EDER PALINHAS RIBEIRO – Curso de Atualização de Técnicas de Polícia Judiciária Militar (18º CATPJM/2026) - **DEFERIDO** - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 19 de junho de 2026;**

Tomem conhecimento e providenciem as unidades envolvidas.

(Nota n.º 2042 – 24 SET 26 – DGEC/Sec.)

2. EMG - SSPE - DGPROG - CPROSEC – CREDENCIAMENTO DE INSTRUTOR DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS (PROERD) –PROVIDÊNCIAS - PUBLICAÇÃO

O Subsecretário Geral, atendendo à proposta do Diretor-Geral de Programas, torna público o **CREDENCIAMENTO**, ao quadro de Instrutores Educadores Sociais do PROERD, por ter concluído com aproveitamento o XXII CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES PROERD, conforme previsão constante no art. 11 da IR-13.

A saber:

OPM	GRAD	NOME	RG
CProSeC	3º SGT	VANESSA SOUZA RINO BAHIA	96.486

Tomem conhecimento e providenciem as unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350002/016338/2026 - SSPE/DGPROG/CPROSEC)

(Nota n.º 565 –SET26 –EMG/Sec)

3. SSPE - DGPROG – CPROSEC -CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA BAIRRO PRESENTE - POLÍCIA DE PROXIMIDADE – POLICIAIS MILITARES DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS CONCLUDENTES DO TREINAMENTO BÁSICO - PUBLICAÇÃO

Considerando o contido no Bol PM nº 113, de 10 SET 26, que tratou da convocação dos policiais militares inscritos para o Treinamento Básico da Capacitação do Programa Bairro Presente – 2026.

O Subsecretário Geral, atendendo à proposta do Diretor-Geral de Programas, torna pública a relação dos policiais militares concludentes da Capacitação Básica do Programa Bairro Presente realizada no dia 23 de setembro de 2026 no auditório da Escola Superior de Polícia Militar – ESPM.

RELAÇÃO DE POLICIAIS CONCLUDENTES DA CAPACITAÇÃO

Nº	GRAD	RG	NOME	ID FUNCIO- NAL	OPM
01	SUBTEN PM	58.062	HENRY DOS SANTOS BUERI	21932980	12ºBPM
02	SUBTEN PM	62.377	MARCELO BITTENCOURT ARTTE	21923558	23ºBPM
03	SUBTEN PM	63.155	ALEXANDRE DOS SANTOS GUILHERME	22892788	40ºBPM
04	SUBTEN PM	64.312	CRISTIANE MONTEIRO DE OLIVEIRA	24700355	HCPM
05	SUBTEN PM	70.490	TANCREDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	21607249	19ºBPM
06	SUBTEN PM	70.555	JOSÉ JORGE DA ENCARNÇÃO CAPPILLUPPI	23160250	DV
07	SUBTEN PM	72.087	FLÁVIO VASCONCELLOS XAVIER	22700021	15ºBPM
08	SUBTEN PM	75.499	ALEXANDER ROSA DE SOUZA	23623233	1ºBPRv
09	1º SGT PM	77.405	JORGE LUIS DA SILVA	5926998	4ºBPM
10	1º SGT PM	78.348	ARTHUR ALEXANDRE MOSS	5936314	SSI
11	1º SGT PM	78.983	JOSEMAR BARBOSA DOS SANTOS	41406010	5ºBPM
12	1º SGT PM	79.839	ANDERSON CANDIDO DE SIQUEIRA	5950937	28ºBPM
13	1º SGT PM	80.887	ANA CLÁUDIA FIGUEIREDO DA SILVA	41837541	UPPMERJ
14	1º SGT PM	81.832	WAGNER FERREIRA DO NASCIMENTO	42486661	HCPM
15	1º SGT PM	82.126	ALEXANDRE MIRANDA DE ARAUJO	42490618	5ªUPP/23ºBPM
16	1º SGT PM	82.208	LEANDRO ANTÔNIO FONSECA DE PAIVA	42491363	40ºBPM
17	1º SGT PM	82.316	CARLOS HENRIQUE AVELINO VEIGA	42474945	3ºDPJM
18	1º SGT PM	82.921	ANDERSON DO AMARAL FERNANDES	42646014	II CPMERJ
19	2º SGT PM	83.581	ALEXANDER FALCAO BERNARDO	42681855	GPFER
20	2º SGT PM	83.751	FÁBIO DA COSTA BARBOSA	42683467	BPVE
21	2º SGT PM	84.514	CLARISSE INES PEREIRA	42702020	2ºCPA
22	2º SGT PM	85.260	MARCO TULIO SILVA DINOÁ	43268196	23ºBPM
23	2º SGT PM	85.801	EDSON ARTUR DA SILVA	43301088	5ºBPM

24	2º SGT PM	86.656	ANDERSON LIMA ALCIDES	43662943	40ºBPM
25	2º SGT PM	87.336	FLAVIO DE OLIVEIRA PEREIRA	43688705	BPTUR
26	2º SGT PM	87.951	ERIC PACHECO DA SILVA	43770398	17ºBPM
27	2º SGT PM	88.252	VITOR RAMOS DA SILVA	43789757	SSGP
28	2º SGT PM	88.713	JORGE AUGUSTO ROSA ROCHA	43878482	35ºBPM
29	2º SGT PM	88.855	MARCOS GODINHO	43810330	35ºBPM
30	3º SGT PM	72.944	LUCIANO DE SOUZA DA SILVA	21855838	40ºBPM
31	3º SGT PM	89.974	NAGEL MANSELL SILVA DE BRITO	44012152	3ºBPM
32	3º SGT PM	90.459	IGHOR MENEGHEL FARIA	44029870	31ºBPM
33	3º SGT PM	90.519	ALCIDES ROGACIANO DO NASCIMENTO NETTO	44033931	20ºBPM
34	3º SGT PM	90.694	JORGE LUIZ VIANA	44049358	28ºBPM
35	3º SGT PM	91.270	RAWLINSON MACHADO BOTELHO JUNIOR	41460898	7ªUPP/3ºBPM
36	3º SGT PM	91.896	TIAGO ALVES DE SOUZA	44116330	SSGP
37	3º SGT PM	91.933	NURIANE DA SILVA ALECRIM DE SOUZA	44119054	CFAP
38	3º SGT PM	92.292	FELIPE CLARO DOS SANTOS	44122829	10ªUPP/6ºBPM
39	3º SGT PM	92.589	CARINA DOS SANTOS BRANCO LARA	43827811	CProSec
40	3º SGT PM	93.848	JORGE NOGUEIRA DE SOUZA NETO	44201915	28ºBPM
41	3º SGT PM	94.204	RAFAEL JARDIM DA SILVA JARDIM DOS SANTOS	44226489	1ªCIPM
42	3º SGT PM	95.190	JEFFERSON MARCELINO RIBEIRO	44260261	22ºBPM
43	3º SGT PM	95.314	BRUNO GONZAGA CAMPOS	44258682	14ºBPM
44	3º SGT PM	95.712	JORGE RODRIGUES JUNIOR	44257740	13ªUPP/16ºBPM
45	3º SGT PM	97.648	IRAN SAMPAIO DA CRUZ	50084577	13ªUPP/16ºBPM
46	3º SGT PM	97.668	CÉLIO LUÍS MONCKEN MICHEL	50084801	12ªUPP/16ºBPM
47	3º SGT PM	97.744	MÁRCIO ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS	50090860	IICPM/ERJ
48	3º SGT PM	98.029	DANIEL MARCELINO RITSON	50104764	28ºBPM
49	3º SGT PM	98.111	WASHINGTON LUIZ DE SOUZA ARAUJO	50103938	13ªUPP/16ºBPM
50	3º SGT PM	98.273	LUCIANA MUNIZ REZENDE RODRIGUES	50112724	CECOPOM
51	3º SGT PM	98.309	RODRIGO CARLOS DOS SANTOS	50117939	2ªUPP/5ºBPM
52	3º SGT PM	99.508	ERNESTO GOMES KOZLOWISKI DE FARIAS	50181092	28ºBPM
53	3º SGT PM	99.925	MICHAEL MENDONÇA PEIXOTO DE OLIVEIRA	50161784	10ªUPP/6ºBPM
54	3º SGT PM	100.020	ROBERTO SARMENTO VIVONE	50165747	19ºBPM
55	3º SGT PM	100.117	MOISES DIONISIO DA SILVA	50165933	20ºBPM
56	3º SGT PM	100.278	ALLAN PEREIRA DE BRITO	50191349	19ºBPM
57	3º SGT PM	101.439	JOÃO CARLOS MELO MEDEIROS	50220683	2ºBPM
58	3º SGT PM	102.072	MARCOS ANTONIO ALMEIDA DA SILVA	50247069	1ºBPRv
59	3º SGT PM	102.102	UALACE DA SILVA OLIVEIRA	50251813	3ºBPM
60	3º SGT PM	102.441	JEFFERSON COSTA DE OLIVEIRA	50264605	19ºBPM
61	3º SGT PM	102.798	TIAGO COUTINHO SILVA	5028767 2	2ªUPP/5ºBPM

62	3º SGT PM	102.860	GLEIDISON LUIZ MARTINS	50287630	28ºBPM
63	3º SGT PM	103.138	HANS LUIZ LYRA DUARTE DA SILVA	50292447	26ºBPM
64	3º SGT PM	103.761	RENATO CÉSAR DA SILVA GIOVANNI	50314378	Dabst
65	3º SGT PM	104.072	FLÁVIO LUIZ SILVA DO NASCIMENTO	50316621	3ªUPP/19ºBPM
66	3º SGT PM	104.091	ALBERT WALLACE CARDOSO RODRIGUES	50311921	31ºBPM
67	3º SGT PM	104.163	DIEGO DA SILVA MEDEIROS	50313363	23ºBPM
68	3º SGT PM	104.372	THIAGO DURADE MARTINS	50322397	33ºBPM
69	CB PM	72.723	FABIANO GUIMARÃES DA SILVA	21760454	20ºBPM
70	CB PM	86.517	ROMOLO CORDEIRO SILVA	43668291	26ºBPM
71	CB PM	103.551	MARLON VASCONCELOS BARBOSA	50306340	20ºBPM
72	CB PM	104.875	LEANDRO RODRIGUES MONTEIRO	50376527	RECOM
73	CB PM	105.151	MARCO ANTONIO BORGES MEDEIROS	50783807	5ºBPM
74	CB PM	105.599	ABNER AMORIM	50798170	RCECS
75	CB PM	106.370	JEFERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	50858696	6ªUPP/3ºBPM
76	CB PM	106.650	ROBSON MATHEUS MARTINS DE BARROS	50953060	37ºBPM
77	CB PM	106.697	ADRIANO DELCIO DA SILVA	50953834	33ºBPM
78	CB PM	106.783	GABRIEL CUNHA DE OLIVEIRA	50955373	20ºBPM
79	CB PM	107.059	AILTON DE ASSIS OLIVEIRA	50966073	26ºBPM
80	CB PM	107.099	ELOIR DE SOUZA NUNES	50967231	16ªUPP/4ºBPM
81	CB PM	107.133	RODRIGO BASÍLIO FIGUEIRA	50967517	21ºBPM
82	CB PM	107.161	CLAUDIO PEREIRA DE JESUS SOUZA	50968041	RECOM
83	CB PM	107.721	EDUARDO DA SILVA RAMOS	51011700	3ªCIPM
84	CB PM	108.586	ALEX VICENTE DO VALE	51078163	2ºBPRV
85	CB PM	108.649	DIOGO MEDEIROS	51078732	16ªUPP/4ºBPM
86	CB PM	108.878	MARCOS ANDRÉ VICENTE DE LIMA	51082950	39ºBPM
87	CB PM	108.992	JESSICA MACHADO POKORNI MACEDO	51084031	GPFer
88	CB PM	109.331	ANDRE GOMES DO NASCIMENTO	51093715	RECOM
89	CB PM	109.398	MARCUS VINICIUS DE LIMA CORREA	51093103	37ºBPM
90	SD PM	109.548	VITOR GIOVANI PEREIRA DOS SANTOS	51128276	40ºBPM
91	CB PM	109.882	ERASMO SILVA DE JESUS	51137607	BOPE
92	SD PM	88.970	ALVIM ANDRADE SANTOS JUNIOR	43810373	35ºBPM
93	SD PM	98.123	BRUNO BRAZ DE FRANÇA	50100530	31ºBPM
94	SD PM	109.965	KARINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO MOURA	51200309	12ºBPM
95	SD PM	109.994	JAIRO BENTO CAETANO JUNIOR	51201674	21ºBPM
96	SD PM	110.221	DIEGO LIMA LIPORACE	51207486	9ºBPM
97	SD PM	110.227	GEYSON DE ALMEIDA MONSORES DE SOUZA LIMA	51214415	37ºBPM
98	SD PM	110.452	HAROLDO DA SILVA JUNIOR	51273780	37ºBPM
99	SD PM	110.521	AMANDA SANTOS DE LIMA	51277859	1ªCIPM
100	SD PM	110.855	DAIANA LIMA DA SILVA	51294516	DGEC
101	SD PM	111.434	ABNER DA SILVA OLIVEIRA	51598396	3ºBPM
102	SD PM	111.808	IGOR DE SOUSA SANTOS	51618656	23ºBPM
103	SD PM	111.825	CAMILA PORTO MOREIRA DO NASCIMENTO	51620030	40ºBPM

104	SD PM	111.827	LARISSA ANDRADE CARDOSO	51620103	27°BPM
105	SD PM	111.997	MATHEUS FERREIRA SERRA MELLO	51618028	27°BPM
106	SD PM	112.150	WRYELL JACQUES CEZAR DE OLIVEIRA	5161993-8	40°BPM
107	SD PM	112.184	LUCAS NETO DE ARAUJO	51616513	21°BPM
108	SD PM	112.187	GABRIEL LIMA DOS SANTOS	51616670	4°BPM
109	SD PM	112.194	VANDERSON SANTANA BARBOSA	51619687	DLC
110	SD PM	112.216	ALEF ANDRADE DE ARAÚJO	51620987	24°BPM
111	SD PM	112.237	CAROLINE DIAS LOSPENNATO VELASCO	51621754	12°BPM
112	SD PM	112.259	MARINA GOMES ARAUJO RIBEIRO	51661004	15°BPM
113	SD PM	112.264	RAFAELA FREIRE NUNES	51659743	1°BPM
114	SD PM	112.288	STHEFANE NUNES ARAÚJO LEITE	51648202	40°BPM
115	SD PM	112.299	BRENDA CAROLINE GOMES DA SILVA	56112434	35°BPM
116	SD PM	112.313	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	51663716	3°CIPM
117	SD PM	112.343	MONIQUE RODRIGUES DE CASTRO	51665697	7°BPM
118	SD PM	112.352	LETHICIA AVELINO DOS SANTOS E SANTOS	51660792	19°BPM
119	SD PM	112.395	KENIA DE OLIVEIRA VITORIANO DE SOUZA	51660849	2ªUPP/5°BPM
120	SD PM	112.431	VINICIUS LEANDRO FERREIRA DE SOUZA	51661284	14°BPM
121	SD PM	112.432	RYAN DE SÁ CANDIDO	51661322	18°BPM
122	SD PM	112.441	GABRIEL DE OLIVEIRA DA SILVA	51670240	3°CIPM
123	SD PM	112.452	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA DIAS	51663970	RECOM
124	SD PM	112.592	JEFFERSON DA SILVA PORTO ALTINO	51665271	3°BPM
125	SD PM	112.625	WILLIAM SILVA DE SOUZA	51667223	RECOM
126	SD PM	112.631	MICHELLE DAYANE VINAGRE GOMES	51667380	35°BPM
127	SD PM	112.662	GIBSON TAVARES LEAL RIBEIRO	51666448	18°BPM
128	SD PM	112.680	MARCOS PAULO ARAUJO DA SILVA NERY	51666898	RECOM
129	SD PM	112.684	DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS	51666979	14°BPM
130	SD PM	112.730	RHUAN DA SILVA FRUCTUOZO	51662310	20°BPM

Tomem conhecimento todas as unidades da Corporação.

Ref.: SEI-350002/016468/2026– DGProg/CProSeC

(Nota n.571º – 25 – SET - 2026 – EMG/Sec.)

4. SSPE - DGPROG – GRUPO REFLEXIVO REPENSAR – 5ª EDIÇÃO – CONVOCAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES – PUBLICAÇÃO

O Subsecretário Geral, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor Geral de Programas (DGPROG), em conformidade com o Termo de Convênio n.º 003/678/2024, celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Bol da PM n.º 116, de 08OUT24), com a Portaria SEPM n.º 1072, de 21 de outubro de 2024 (Bol da PM n.º 125, de 21OUT24), e com a Diretriz n.º 048/24 (Bol da PM n.º 128, de 24OUT24), convoca os Policiais Militares abaixo relacionados, a fim de participarem da 5ª Edição do Grupo Reflexivo para Policiais Militares Autores de Violência Doméstica e/ou Familiar –

Repensar, cujos encontros ocorrerão às terças-feiras, com início às 10 horas e duração de 02 (duas) horas, totalizando 08 (oito) encontros.

GH	RG	NOME	OPM	LO-CAL/HORÁRIO	DATAS
SUBTEN PM	60.177	AMAURY DUARTE CONCEIÇÃO	17º BPM	UP/PMERJ 10 horas	06/10/2026
SUBTEN PM RR	48.153	CARLOS ARTUR DA SILVA SOUZA	DVP		13/10/2026
1º SGT PM	78.484	ALAIR RICARDO DA ROCHA JUNIOR	SSGP/OCPM		20/10/2026
1º SGT PM RR	71.941	GERVANI BENEVENUTO	DVP		27/10/2026
3º SGT PM REF	47.983	FLAVIO PEREIRA DA SILVA	DVP		03/11/2026
3º SGT PM REF	72.517	PAULO ROBERTO ARANTES SAENS	DVP		10/11/2026
3º SGT PM	99.216	JOSÉ LEANDRO DA SILVA BAPTISTA	38º BPM		17/11/2026
3º SGT PM	103.590	ANDRÉ FILIPE RAIMUNDO SOUZA	7º BPM		24/11/2026
CB PM	104.703	GREGORY FURTADO DE SOUZA ALBERTO	28º BPM		
CB PM	106.089	DIEGO BALTAZAR BATISTA DA COSTA	11ª UPP/6º BPM		

Observação:

Caso algum dos convocados seja posto em liberdade no curso da edição, o Comandante, Chefe ou Diretor da OPM de origem ou de vinculação deverá assegurar sua apresentação na UP/PMERJ até o último encontro, garantindo a conclusão do ciclo, nos termos do item 5.c.2 da Diretriz n.º 048/24.

Tomem conhecimento todas as unidades da corporação.

Ref– SEI-350002/016360/2026 – DGProg
(Nota n.572º – 25 – SET - 2026 – EMG/Sec.)

5. EMG – AAes – PROGRAMA DE GESTÃO COM FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – RELAÇÃO DOS MATRICULADOS – PUBLICAÇÃO.

O Subsecretário de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, atendendo à proposta do Assessor de Assuntos Estratégicos, **TORNA PÚBLICA**, em ordem alfabética, a relação dos policiais militares matriculados no Programa de Gestão com Ferramentas de Inteligência Artificial, em consonância com o previsto na Norma de Funcionamento publicada no Bol da PM nº 113, de 10SET26, e no Bol nº 120, de 21SET26.

Em observância à referida Norma de Funcionamento, a Comissão de Organização e Seleção adotou os seguintes critérios: relação entre as atividades exercidas; adequação dos conteúdos ao perfil profissional; e o tempo estimado de retribuição institucional.

Dessa forma, foram selecionados os policiais militares a seguir relacionados:

Relação dos policiais militares matriculados no MBA:

Nº	G.H.	RG	NOME	OPM	MODALIDADE
1	1º TEN PM	84.389	BÁRBARA CELICE MENDES DIAS	DIT	MBA
2	3º SGT PM	91.465	BERIANO FARIA DA SILVA	DABST	MBA
3	TEN CEL PM	77.548	CAIO FERRAZ FIRME	DOR	MBA
4	TEN CEL PM	72.682	CLAUDIO PORTUGAL RODRIGUES JUNIOR	AAES	MBA
5	1º SGT PM	82783	EDUARDO ALEXANDRE CERQUEIRA GUIMARAES	BOPE	MBA
6	TEN CEL PM	63.362	EMERSON DE ARAUJO PEREIRA	DGAF	MBA
7	MAJOR PM	82.463	GUSTAVO CASTANHEIRA MATHEUS	EMG	MBA
8	CB PM	107.648	JEAN EDIVALDO DA SILVA DOS SANTOS	SSI	MBA
9	MAJOR PM	70.933	JULIO CESAR AMANCIO DE MORAES	DINT/SSI	MBA
10	1º SGT PM	83.326	LEANDRO CAMPOS DE AZEVEDO	1º CPA	MBA
11	CAP PM	88.422	LEANDRO COUTINHO DE CARVALHO	7º BPM	MBA
12	3º SGT PM	96.779	LEONARDO DIEGO DE OLIVEIRA ELIAS	AAES	MBA
13	CAP PM	85.880	LEONARDO FALCÃO DOS REIS	40º BPM	MBA
14	1º TEN PM	107.956	LÍVIA CORDEIRO DA MATTA MONTEIRO	CPAM	MBA
15	MAJOR PM	71.045	LUIZ DE SA ROSENDO DA SILVA	3º BPM	MBA
16	1º TEN PM	106.440	MAGNO THIAGO DA SILVEIRA DA COSTA	DLC	MBA
17	1º TEN PM	74.818	MOISES CAETANO DE LIMA JUNIOR	DSI	MBA
18	CAP PM	90.830	RENATA DA SILVA RAMALDES	ASCOM	MBA
19	2º SGT PM	85.066	SAMUEL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE JUNIOR	23º BPM	MBA
20	CB PM	105.689	YURI CHAGAS ROBLES DE FARIA	DGAL	MBA

Relação dos policiais militares matriculados nos módulos do Eixo I (Módulos 1 a 6):

Nº	G.H.	RG	NOME	OPM	MÓDULO
1	TEN CEL PM	63.385	ALBERTO FELIX BATISTA JUNIOR	CCRIM	4, 5 e 6
2	1º TEN PM	110.947	BRENDON SOARES CRUZ	SSI	1, 2, 3, 4, 5 e 6

3	1º TEN PM	107.991	BRUNA FIDÉLIS DE MATOS LAUDIEN	DEA	1, 2, 3, 4, 5 e 6
4	3º SGT PM	92.030	CARLA MARIA NUNES COSTA	21º BPM	2
5	CB PM	106.374	CAROLINE MARINHO RODRIGUES DA SILVA	CPR	2
6	1º TEN PM	79.050	CHARLES FERNANDES DA SILVA	DPROM	4 e 6
7	3º SGT PM	91.885	DANIELE ARAUJO DA SILVA RAMIRO	III CPMERJ	1, 3, 4 e 5
8	3º SGT PM	94.419	DIEGO MAXIMO DO NASCIMENTO	BAC	1, 3, 4 e 5
9	CAP PM	89.464	ELAINE CRISTINA LOPES DA ROCHA	HCPM	1 e 6
10	MAJOR PM	77.453	EUDES MENDES	42º BPM	2
11	CAP PM	89.472	FERNANDA REGO PEREIRA DOS SANTOS DA ROCHA	HCPM	3
12	1º SGT PM	81.855	FERNANDO CERQUEIRA DE AMORIM	20º BPM	2, 3, 4, 5 e 6
13	CAP PM	78.095	FERNANDO DOS SANTOS MACHADO	42º BPM	1, 3, 4, 5 e 6
14	CAP PM	90.831	GUILHERME DOS SANTOS MARINS	DCP	2, 4 e 5
15	1º SGT PM	82.104	HERMES LUIZ MIRANDA NASCIMENTO	DGS	1, 2, 3, 4, 5 e 6
16	CAP PM	89.985	JOSE HUMBERTO EMIDIO DE LUCENA	DIT	1, 2, 3, 4, 5 e 6
17	CB PM	107.914	MAIARA PITTZER BERNARDO	DLC	6
18	3º SGT PM	100.024	MARCELO FELIZOLA BEZERRA	DV	1 e 2
19	2º SGT PM	84.413	MICHELLE DE FÁTIMA AYRES TOSTES DE MELLO	32º BPM	1, 2, 3, 4, 5 e 6
20	CAP PM	82.724	MISAEAL ALVES PESSANHA	20º BPM	1, 2, 3, 4, 5 e 6
21	CAP PM	89.456	MONICA ROSANE DA SILVA SESMIL	HCPM	5
22	CB PM	108.540	PATRICK BRUM MATOSO PEREIRA	23º BPM	1, 2, 3, 4, 5 e 6
23	3º SGT PM	92.479	PAULA LEITE COSTA	SSI	1, 3, 4 e 5
24	CB PM	105.168	PAULO RIBEIRO SIMÕES REIS DA SILVA	DSS	1, 3 e 4
25	3º SGT PM	90.343	PRISCILA CRISTINA FERNANDES RAMALHO	DLC	6
26	1º TEN PM	110.949	RAFAEL FERNANDES LOPES	BPTUR	2
27	CB PM	105.165	RAPHAEL BELLOTTI DE SOUZA CHRISPINO	4º BPM	2, 5 e 6
28	TEN CEL PM	65.118	ROBERTA ALVES DE ALMEIDA DE ALMEIDA	OCPM	1, 2, 3, 4, 5 e 6
29	CEL PM	58.839	ROBSON AROUCHE MARTINS CARDEAL	CPE	1 e 3
30	MAJOR PM	69.483	ROGERIO DA NATIVIDADE REGIS	DI	1, 2, 3, 4, 5 e 6
31	CAP PM	96.350	STEPHANNY CRYSTIANE TEIXEIRA RIBEIRO	ASCOM	1, 2, 3, 4, 5 e 6
32	2º SGT PM	89.094	TIAGO HORSTH TEIXEIRA	CPE	6
33	CAP PM	79.534	VICTOR SANTOS MADUREIRA	25º BPM	2 e 3
34	TEN CEL PM	67.870	VITOR DA SILVA CAVALCANTI PINTO	DPM	1, 2, 3, 4, 5 e 6
35	CAP PM	98.685	YURI NUNES FERREIRA VASCONCELLOS	DPJME	1

Cumpra esclarecer que a participação dos matriculados no MBA ou quaisquer módulos do Programa, deverá ocorrer sem prejuízo do serviço.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades envolvidas.

(Ref. SEI-350012/001681/2026 – SEPM/AAES)

(Nota nº 573 – 25 SET 26 – EMG/Sec.)

6. EMG – AAEs – PROGRAMA DE GESTÃO COM FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL- CERIMONIA DE ABERTURA – CONVOCAÇÃO.

O Subsecretário de Gestão Administraiva, no uso de suas atribuições legais, atendendo à proposta do Assessor de Assuntos Estratégicos, **TORNA PÚBLICA** a convocação dos Policiais Militares matriculados, listados abaixo, em ordem alfabética, para a cerimônia de abertura do Programa de Gestão com Ferramentas de Inteligência Artificial, ministrado pela Fundação Getúlio Vargas, a ser realizada no dia 29 de setembro de 2026, conforme especificações abaixo:

1. Programação da cerimônia de abertura:

a. Local: Fundação Getulio Vargas (FGV)

Praia de Botafogo, nº 190, 12º andar- Botafogo, Rio de Janeiro/RJ.

b. Data: 29 de Setembro de 2026 (terça-feira)

c. Horário:

- 14:15h- Início do credenciamento (recepção da FGV);
- 15h- Início da cerimônia;

2. Uniforme: 5º do RUPMERJ

3. Comparecimento: Todos os Comandantes, Chefes, Diretores e Assessores das unidades dos matriculados listados abaixo.

Observação: não há estacionamento no local.

4. Sequência da cerimônia de abertura:

5.1 Hino Nacional;

5.2 Composição de mesa com autoridades da SEPM e FGV;

5.3 Coffee break;

5.4 Orientações da Coordenação Acadêmica ao corpo discente;

5. Relação dos Policiais Militares matriculados convocados para a cerimônia de abertura:

Matriculados no MBA:

Nº	G.H.	RG	NOME	OPM	MODALIDADE
1	1º TEN PM	84.389	BÁRBARA CELICE MENDES DIAS	DIT	MBA
2	3º SGT PM	91.465	BERIANO FARIA DA SILVA	DABST	MBA
3	TEN CEL PM	77.548	CAIO FERRAZ FIRME	DOR	MBA
4	TEN CEL PM	72.682	CLAUDIO PORTUGAL RODRIGUES JUNIOR	AAES	MBA
5	1º SGT PM	82783	EDUARDO ALEXANDRE CERQUEIRA GUIMARAES	BOPE	MBA
6	TEN CEL PM	63.362	EMERSON DE ARAUJO PEREIRA	DGAF	MBA
7	MAJOR PM	82.463	GUSTAVO CASTANHEIRA MATHEUS	EMG	MBA
8	CB PM	107.648	JEAN EDIVALDO DA SILVA DOS SANTOS	SSI	MBA
9	MAJOR PM	70.933	JULIO CESAR AMANCIO DE MORAES	DINT/SSI	MBA
10	1º SGT PM	83.326	LEANDRO CAMPOS DE AZEVEDO	1º CPA	MBA
11	CAP PM	88.422	LEANDRO COUTINHO DE CARVALHO	7º BPM	MBA
12	3º SGT PM	96.779	LEONARDO DIEGO DE OLIVEIRA ELIAS	AAES	MBA
13	CAP PM	85.880	LEONARDO FALCÃO DOS REIS	40º BPM	MBA
14	1º TEN PM	107.956	LÍVIA CORDEIRO DA MATTA MONTEIRO	CPAM	MBA
15	MAJOR PM	71.045	LUIZ DE SA ROSENDO DA SILVA	3º BPM	MBA
16	1º TEN PM	106.440	MAGNO THIAGO DA SILVEIRA DA COSTA	DLC	MBA
17	1º TEN PM	74.818	MOISES CAETANO DE LIMA JUNIOR	DSI	MBA
18	CAP PM	90.830	RENATA DA SILVA RAMALDES	ASCOM	MBA
19	2º SGT PM	85.066	SAMUEL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE JUNIOR	23º BPM	MBA
20	CB PM	105.689	YURI CHAGAS ROBLES DE FARIA	DGAL	MBA

Matriculados nos módulos do Eixo I (Módulos 1 a 6):

Nº	G.H.	RG	NOME	OPM	MÓDULO
1	TEN CEL PM	63.385	ALBERTO FELIX BATISTA JUNIOR	CCRIM	4, 5 e 6
2	1º TEN PM	110.947	BRENDON SOARES CRUZ	SSI	1, 2, 3, 4, 5 e 6
3	1º TEN PM	107.991	BRUNA FIDÉLIS DE MATOS LAUDIEN	DEA	1, 2, 3, 4, 5 e 6

4	3º SGT PM	92.030	CARLA MARIA NUNES COSTA	21º BPM	2
5	CB PM	106.374	CAROLINE MARINHO RODRIGUES DA SILVA	CPR	2
6	1º TEN PM	79.050	CHARLES FERNANDES DA SILVA	DPROM	4 e 6
7	3º SGT PM	91.885	DANIELE ARAUJO DA SILVA RAMIRO	III CPMERJ	1, 3, 4 e 5
8	3º SGT PM	94.419	DIEGO MAXIMO DO NASCIMENTO	BAC	1, 3, 4 e 5
9	CAP PM	89.464	ELAINE CRISTINA LOPES DA ROCHA	HCPM	1 e 6
10	MAJOR PM	77.453	EUDES MENDES	42º BPM	2
11	CAP PM	89.472	FERNANDA REGO PEREIRA DOS SANTOS DA ROCHA	HCPM	3
12	1º SGT PM	81.855	FERNANDO CERQUEIRA DE AMORIM	20º BPM	2, 3, 4, 5 e 6
13	CAP PM	78.095	FERNANDO DOS SANTOS MACHADO	42º BPM	1, 3, 4, 5 e 6
14	CAP PM	90.831	GUILHERME DOS SANTOS MARINS	DCP	2, 4 e 5
15	1º SGT PM	82.104	HERMES LUIZ MIRANDA NASCIMENTO	DGS	1, 2, 3, 4, 5 e 6
16	CAP PM	89.985	JOSE HUMBERTO EMIDIO DE LUCENA	DIT	1, 2, 3, 4, 5 e 6
17	CB PM	107.914	MAIARA PITTZER BERNARDO	DLC	6
18	3º SGT PM	100.024	MARCELO FELIZOLA BEZERRA	DV	1 e 2
19	2º SGT PM	84.413	MICHELLE DE FÁTIMA AYRES TOSTES DE MELLO	32º BPM	1, 2, 3, 4, 5 e 6
20	CAP PM	82.724	MISAEAL ALVES PESSANHA	20º BPM	1, 2, 3, 4, 5 e 6
21	CAP PM	89.456	MONICA ROSANE DA SILVA SESMIL	HCPM	5
22	CB PM	108.540	PATRICK BRUM MATOSO PEREIRA	23º BPM	1, 2, 3, 4, 5 e 6
23	3º SGT PM	92.479	PAULA LEITE COSTA	SSI	1, 3, 4 e 5
24	CB PM	105.168	PAULO RIBEIRO SIMÕES REIS DA SILVA	DSS	1, 3 e 4
25	3º SGT PM	90.343	PRISCILA CRISTINA FERNANDES RAMALHO	DLC	6
26	1º TEN PM	110.949	RAFAEL FERNANDES LOPES	BPTUR	2
27	CB PM	105.165	RAPHAEL BELLOTTI DE SOUZA CHRISPINO	4º BPM	2, 5 e 6
28	TEN CEL PM	65.118	ROBERTA ALVES DE ALMEIDA DE ALMEIDA	OCPM	1, 2, 3, 4, 5 e 6
29	CEL PM	58.839	ROBSON AROUCHE MARTINS CARDEAL	CPE	1 e 3
30	MAJOR PM	69.483	ROGERIO DA NATIVIDADE REGIS	DI	1, 2, 3, 4, 5 e 6
31	CAP PM	96.350	STEPHANNY CRYSTIANE TEIXEIRA RIBEIRO	ASCOM	1, 2, 3, 4, 5 e 6
32	2º SGT PM	89.094	TIAGO HORSTH TEIXEIRA	CPE	6
33	CAP PM	79.534	VICTOR SANTOS MADUREIRA	25º BPM	2 e 3
34	TEN CEL PM	67.870	VITOR DA SILVA CAVALCANTI PINTO	DPM	1, 2, 3, 4, 5 e 6
35	CAP PM	98.685	YURI NUNES FERREIRA VASCONCELLOS	DPJME	1

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades envolvidas.

**(Ref. SEI-350012/001681/2026 – SEPM/AAES)
(Nota nº 574 – 25 SET 26 – EMG/Sec.)**

3ª. PARTE**ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS****I. ASSUNTOS GERAIS****A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS****1. ATO DO COMANDANTE GERAL – CONDECORAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES**

Tendo em vista a indicação feita pela Chefe do GCG em conformidade com o Dec. n.º 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM n.º 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
MAJ PM	89.548	ANDREA CARDOSO DE MATOS

SEI-350001/023353/2026

OPM envolvida: GCG.

(Nota n.º 369 de 21 de setembro de 2026 – DProm)

2. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS SUPERIORES

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

DESADIR, para exercer função, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16:

SSGP Ten Cel PM Dent 76.806 JULIANA DE PAIVA MOURA FERREIRA SSGP/Adido
(Ref.: CI SEPM/SSGP n.º 6783, de 25 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

DGAS Ten Cel PM 67.866 LUCIANO VENTURELLI GUIMARAES BORGES AsFE
(Ref.: Despacho SEI n.º 142375105, de 24 de setembro de 2026, do EMG)

DGO Ten Cel PM Dent 76.806 JULIANA DE PAIVA MOURA FERREIRA SSGP
(Ref.: CI SEPM/SSGP n.º 6783, de 25 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM n.º 112, de 25 Jun 2020.
(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

3. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAL

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

DESADIR, para exercer função, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16:

SSGP Cap PM Med 89.666 RICARDO DO CARMO BASTOS SSGP/Adido

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 6783, de 25 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

HCPM Cap PM Med 89.666 RICARDO DO CARMO BASTOS SSGP
(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 6783, de 25 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.
(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

(Nota nº 395, de 25 Set 2026 – DMA/SM - SEI-350090/000707/2026)

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

1. ATO DO COMANDANTE GERAL – CONDECORAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES

Tendo em vista a indicação feita pelo Diretor de Transporte conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
CB PM	106.320	FABIO MOREIRA DA SILVA

SEI- 350005/010455/2026

Tendo em vista a indicação feita pela Diretora de Cadastros e Pagamentos conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
3º SGT PM	95.479	WANDERSON DE SOUZA FERREIRA

SEI- 350009/020748/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante do CFAP conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
2º SGT PM	86.812	LUIZ FABIANO BELTRÃO LEITE

SEI- 350007/024691/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante do CEADPM conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
CB PM	106.255	LEONARDO DA SILVA RAMOS

SEI- 350007/024460/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Diretor do HCPM conformidade com o Dec. n.º 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM n.º 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
3º SGT PM	95.716	MARCUS VINICIUS FERNANDES NETTO

SEI- 390010/029181/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante do 6º BPM conformidade com o Dec. n.º 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM n.º 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
3º SGT PM	103.229	JOSEANE SILVA DOS SANTOS REZENDE

SEI- 350020/063381/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante do 25º BPM conformidade com o Dec. n.º 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM n.º 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
3º SGT PM	95.158	CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA

SEI- 350023/020467/2026

OPMs envolvidas: DT, DCP, CFAP, CEADPM, HCPM, 6º BPM, 25º BPM.
(Nota n.º 370 de 24 de setembro de 2026 – DProm)

2. PROMOÇÃO DE PRAÇA

O COMANDANTE GERAL da PMERJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Alvará de Soltura n.º 5022381-34.2026.4.02.5101.05.0014-07, expedida pela 2ª Vara Federal de Campos dos Goytacazes, relativo ao 1º Sargento PM (RG-73.892) JOSÉ VICENTE DA SILVA JUNIOR, do QP- Combatentes, sendo possuidor do CAS/QPMP-0/2021, face ao contido no SEI 350020/054150/2026, resolve: promover à graduação de subtenente PM, a contar de 18 de junho de 2026, pelo critério de tempo de serviço, com base no art. 3º, inciso V, do Decreto n.º 22.169/96 alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: 16º BPM.

(Nota Bol PM n.º 365, 21 SET 2026 – DProm)

O Comandante Geral da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão definitiva contida nos autos do Processo n.º 0004797-33.2015.8.19.0052, proferida pela Décima Quarta Câmara Cível da Comarca de Araruama do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em favor do **Soldado PM (RG-109.554) EDYLAINÉ CABRAL RIBEIRO**, do QP - Combatentes, publicada no Bol da PM n.º 119 – 18 SET 26, determinando confirmar o prosseguimento no certame, observando a orientação traçada no **Ofício PGE/PG04/OCJ/LFRS/2026**, face ao contido no **SEI 350023/026743/2026**, resolve: **promover à graduação de Cabo PM, a contar de 17 de agosto de 2026**, pelo critério de tempo de serviço, com base no art. 3º, inciso I, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: 42º BPM.
(Nota Bol PM n.º 368, 24 Set 2026 – DProm)

O COMANDANTE GERAL da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Decisão Judicial proferida nos autos do Processo n.º 0044502-45.2025.8.19.0001 da **AJMÉRJ**, contida no Bol da PM n.º 120 – 08 JUL 25, em favor do 1º **Sargento PM (RG-73.280) LUCIANO THEODORO DE SOUZA**, do QP- Combatentes, autorizando o autor a exercer a função policial militar nas atividades administrativas, sendo possuidor do CAS/QPMP-0/2021, face ao contido no **SEI-350020/064515/2026**, resolve: **promover à graduação de Subtenente PM, a contar de 14 de maio de 2026**, pelo critério de tempo de serviço, com base no art.3º, inciso V, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: 2º BPM.
(Nota Bol PM n.º 371, 25 SETEMBRO 2026 – DProm)

O Comandante Geral da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão definitiva contida nos autos do Processo n.º 0063885-19.2019.8.19.0001, em favor do **Soldado PM (RG-109.912) GEDEON FERRARI MOREIRA**, do QP- Combatentes, publicada no Bol da PM n.º 069 – 10 Dez 21, determinando que o autor prossiga regularmente na carreira, face ao contido no **SEI 350021/045632/2026**, resolve: **promover à graduação de Cabo PM, a contar de 09 de setembro de 2026**, pelo critério de tempo de serviço, com base no art. 3º, inciso I, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: 31ºBPM.
(Nota Bol PM n.º 373, 25 Set 2026 – DProm)

O Comandante Geral da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que o requerente possui duas datas de praça, conforme publicações nos Boletins da PM n.º 145 – 18 Out 18 (**1ª praça – 15 de outubro de 2018**), Bol da PM n.º 108 – 14 Jun 19 (**1ª baixa – 14 de junho de 2019**) e o Bol da PM n.º 101 – 01 Jun 21 (**2ª praça – 25 de maio de 2021**), relativas ao **Soldado PM (RG-107.251) EDILAINÉ DA SILVA**, do QP - Combatentes face ao contido no **SEI-350020/063768/2026**, resolve: **promover à graduação de Cabo PM, a contar de 26 de setembro de 2026**, pelo critério de tempo de serviço, com base no art.3º, inciso I, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: 17º BPM.
(Nota Bol PM n.º 372, 25 SETEMBRO 2026 – DProm)

3. PROMOÇÃO DE PRAÇA – ANULAÇÃO

O COMANDANTE-GERAL da **PMERJ**, tendo em vista o falecimento do Policial Militar **(RG-73.382) GUILHERME LUIS DO BOMFIM PEREIRA DE SOUZA**, do QP- Combatentes, ocorrido em 27 de abril de 2026, face ao contido no **SEI- 350021/022727/2026**, anula a promoção à graduação de Subtenente PM, por tempo de serviço, **à contar de 14 de maio de 2026**, publicada no Bol da PM nº 032 – 14 MAI 26 pg. 43.

UNIDADE ENVOLVIDA: 9º BPM.

(Nota Bol PM n.º 374, 25 SET 2026 – DProm)

4. DPROM - PROMOÇÕES DE PRAÇAS

O Comandante Geral da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Promover, no Quadro de Graduados da Corporação, na data em que se habilitaram, com base nos Art. 1º, 2º, inciso V, parágrafo único e 3º, inciso, V do Decreto nº 22.169, de 13 de maio de 1996, alterado pelos Decretos nº 23.673, de 03 de novembro de 1997 e nº 43.411, de 11 de janeiro de 2012, os seguintes policiais militares:

QP - COMBATENTES

1-À graduação de Subtenente PM os 1º Sargentos PM:

1.1 - A contar de 21 de Setembro de 2026

RG	NOME	ID
75.750	FRANCIS WILKE DA SILVA MACHADO	22012150

1.2 - A contar de 28 de Setembro de 2026

RG	NOME	ID
65.055	WANDERLEI DE MATOS AMARAL	23788941
75.913	LUÍS GUSTAVO TAVARES SOARES	23786060
75.914	ALEKSANDER DIAS FEITOSA	23789751
75.924	WILLIAM DA SILVA FERREIRA	23799153
75.925	ALEXANDRE CHAGAS DE SOUZA	23802260
75.927	UDSON DE OLIVEIRA	23802456
75.928	FELIPE NOGUEIRA MENDES	23827645
75.930	ALEX RIBEIRO MENDES	23783354
75.931	SÉRGIO GUSTAVO LOPES TITO	23788232
75.932	ROGÉRIO DOS ANJOS MATTOS	23785519
75.933	IGOR DE OLIVEIRA SYRIO	23802154
75.935	VALCIR DE ALMEIDA CARNEIRO JUNIOR	23775920
75.936	LUIS ALBERTO VIEIRA ALVES	23793473
75.937	VANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	23795930

75.939	FERNANDO CARLOS JOSÉ DE SOUZA	23779560
75.941	MARCOS NASCIMENTO MOREIRA	23793651
75.942	MARCELO BORGES DE SOUSA	23799641
75.946	FABRICIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	23799820
75.947	LENILSON RODRIGUES TENÓRIO	23801468
75.953	ROMULO LUIS DASINGER FERREIRA	23795824
75.958	FLÁVIO NASCIMENTO CORREA	23796855
75.959	SIDINEY DE OLIVEIRA	23794275
75.960	ANTONIO CARLOS DA SILVA AGUIAR JUNIOR	23786850
75.961	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	23789638
75.963	EDSON MAURO DE OLIVEIRA BARBOSA	23790040
75.965	EDNEI DE JESUS SOARES	23781742
75.967	WASHINGTON TADEU ALVES	23790750
75.969	CLAYTON REGO RODRIGUES	23793775
75.970	ROBSON LUCAS DOS SANTOS	23788763
75.973	WALLACE TENORIO BARROS	5925541
75.975	MARIO RUY PEREIRA RODRIGUES	23798238
75.979	MARIO DA SILVA ROCHA JUNIOR	23796510
75.980	ELCIR CHRISTO OLIVEIRA DO ROSÁRIO	23784270
75.981	RENATO ALVES BRAGA	23824670
75.983	LEYDER DA SILVA HAIDAR	23801948
75.986	EDUARDO DA SILVA PEREIRA	23794461
75.987	ALEX SANDRO BARREIRA MUNIZ	23793171
75.988	RICARDO BRAGA DA SILVA	23803371
75.989	JOÃO VIEIRA ALVES DA SILVA JÚNIOR	23784385
75.991	ÈDIO DA GUIA TENÓRIO	23785810

Unidade envolvida: Todas.

(Nota nº 375, de 25 de Setembro de 2026 – DProm)

5. REQUERIMENTOS DE TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA DESPACHO DA DIRETORA INTERINA DE MILITARES DA ATIVA

Considerando os requerimentos de transferência para a Reserva Remunerada pelos policiais militares constantes da relação abaixo, a Diretora Interina de Militares da Ativa exarou o seguinte despacho: "DEFERIDO"

No caput e § 1º do art. 39 da Lei nº 9.537 de 29 Dez 2021			
QTD	POLICIAL MILITAR	SEI	UNIDADE
01	Subten PM RG 58.909 FÁBIO DA SILVA	350020/063779/2026	2º BPM
02	Subten PM RG 64.507 EDENILSON NUNES DE ARAUJO	350020/064500/2026	5º BPM
03	Subten PM RG 64.702 EDMILSON GONÇALVES BEZERRA	350020/061155/2026	3º BPM
04	Subten PM RG 69.955 RENEE PEREIRA RIBEIRO	350026/028382/2026	30º BPM
05	Subten PM RG 70.661 ALEXANDRE DE MATTOS FERREIRA RAMOS	350021/051650/2026	18º BPM
06	Subten PM RG 72.919 FLAVIO ROGÉRIO BAYER	350003/007757/2026	CECOPOM

07 Subten PM RG 74.540 MARCELO LOPES DA SILVA

350019/029530/2026

1ª DPJM

Para tanto, ficam os referidos policiais militares desligados do exercício de suas funções a contar da presente publicação, cessando, a partir desta data, a contagem do tempo de efetivo serviço para todos os efeitos legais pertinentes à atividade.

Determina-se às Unidades a adoção das providências administrativas cabíveis, no âmbito de suas competências, visando à regular conclusão dos processos de transferência para a inatividade, observadas as publicações insertas no Bol da PM nº 217 de 27 Nov 20 (Resolução SEPM nº 878, de 25 de novembro de 2020) e no Bol da PM nº 012 de 21 Jan 26 (NORMAS DE CONFECÇÃO).

Aos policiais militares, solicita-se o apoio necessário à instrução dos respectivos processos.

(Nota nº 394 – 25 de setembro de 2026 – DMA/SECMov)
SEI-350090/000712/2026

6. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO – PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam suas licenças especiais, a saber:

OPM: 15º BPM**GH:** 1º SGT PM**RG:** 81.512**NOME:** LUIZ ORLANDO PEDRO DE OLIVEIRA**PERÍODO:** 31 mai.15 a 30 mai.25**MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses**DECÊNIO:** 2º**Ref.: Sei-350022/043793/2026****OPM:** 17º BPM**GH:** 1º SGT PM**R.G:** 73.971**NOME:** DOUGLAS ASSIS DA SILVA**PERÍODO:** 06 jul.15 a 05 jul.25**MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses**DECÊNIO:** 3º**Ref.: Sei-350020/063787/2026****OPM:** 18º BPM**GH:** 1º SGT PM**RG:** 82.942**NOME:** RAFAEL CLEMENTINO MESQUITA DE OLIVEIRA**PERÍODO:** 15 ago.16 a 14 ago.26**MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses**DECÊNIO:** 2º**Ref.: Sei-350021/051040/2026****OPM:** 30º BPM**GH:** SUBTEN PM**RG:** 61.923**NOME:** RODRIGO SELEM

PERÍODO: 12 set.16 a 11 set.26**MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses**DECÊNIO:** 3º**Ref.: Sei-350026/027405/2026****OPM:** 35º BPM**GH:** 3º SGT PM**RG:** 93.812**NOME:** LEONARDO DE SOUZA GOMES**PERÍODO:** 22 jul.16 a 21 jul.26**MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses**DECÊNIO:** 2º**Ref.: Sei-350023/025764/2026****OPM:** 38º BPM**GH:** 1º SGT PM**RG:** 83.250**NOME:** CARLOS EDUARDO BRAZ DA COSTA**PERÍODO:** 15 ago.16 a 14 ago.26**MODALIDADE:** 03 parcelas de 02 meses**DECÊNIO:** 2º**Ref.: Sei-350026/027571/2026****OPM:** DGTIC**GH:** CB PM**RG:** 106.288**NOME:** WAGNER DA SILVA FONTOURA**PERÍODO:** 04 set.16 a 05 set.26**MODALIDADE:** 03 parcelas de 02 meses**DECÊNIO:** 1º**Ref.: Sei-350011/003825/2026****OPM:** GCG**GH:** SUBTEN PM**RG:** 66.761**NOME:** RICARDO RODRIGUES PINTO**PERÍODO:** 03 fev.16 a 02 fev.26**MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses**DECÊNIO:** 3º**Ref.: Sei-350001/023164/2026****OPM:** SSGP**GH:** SUBTEN PM**RG:** 72.719**NOME:** AIRTON RUI SOUZA JUNIOR**PERÍODO:** 17 fev.11 a 06 fev.21**MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses**DECÊNIO:** 2º**Ref.: Sei-350009/031237/2026**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, deu o seguinte despacho: "Concedo, para ser gozada conforme a respectiva modalidade, de acordo com o § 1º do art. 64 c/c o art. 65 § 1º da Lei nº 443, de 01 Jul.81 e Portaria 104/PMERJ, de 14 Mai.86, publicada no Adit. ao Bol. PM n 92, de 22 mai.86, e Adit. ao Bol. PM nº 178, 23 set.92".

OPMs CITADAS: 15º BPM, 17º BPM, 18º BPM, 30º BPM, 35º BPM, 38º BPM, DGTIC, GCG e SSGP.

(Nota nº 1284/26, de 23-set-2026 da DMA/SCAv)

7. MOVIMENTAÇÃO DE PRAÇAS

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

TORNAR INSUBSISTENTE

- A publicação contida no **Bol PM nº 118, de 17 Set 2026, que tratou da passagem à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro – TRE/RJ, no período de 18 Set 2026 a 26 Out 2026, dos policiais militares abaixo:**

Na 221ª Zona Eleitoral:

Do CPOSP

Subten PM (RG 66.767) CARLOS ALEXANDRE FREITAS DE OLIVEIRA

Do BPChq

Cb PM (RG 107.939) JEFERSON CLEBER CARDOSO DOS SANTOS GONÇALVES

(Obs.: Em consequência, permanece o CB PM (RG 107.939) JEFERSON CLEBER CARDOSO DOS SANTOS GONÇALVES servindo à disposição do Estado-Maior Geral).

Na 153ª Zona Eleitoral:

Do BPChq

Subten PM (RG 74.171) ALEXANDRE BARBOSA DOS SANTOS

(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 1234/142489678, de 25 de setembro de 2026, do EMG/PM1)

OPM DE DESTINO/GRADUAÇÃO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 do R-16:

35º BPM 3º Sgt PM 101.205 RAPHAEL SILVA NUNES RIBEIRO 7º BPM

(Ref.: Despacho nº 138365203, de 25 de Setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

BOPE 3º Sgt PM 90.220 PAULO MONTEIRO DA SILVA 8ª UPP/3ºBPM

8ª UPP/3ºBPM 3º Sgt PM 100.055 ROBSON ARAUJO DE JESUS BOPE

(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 1230/142468060, de 25 de setembro de 2026, do EMG/PM1)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. VIII do R-16 c/c a Lei Estadual nº 11.164/2026:

29º BPM 3º Sgt PM 94.508 PAULO RENATO DO PRADO PEREIRA 2º BPRv

(Ref.: CI SEPM/EMG nº 4140, de 25 de setembro de 2026, do EMG)

PRAÇA QUE PASSA A SERVIR À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO - TRE-RJ

Período de 28/09/2026 até 26/10/2026

Na 195ª Zona Eleitoral:

Do 30º BPM

1º Sgt PM (RG 78.942) ALEX ANTONIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

(Obs.: 1 - O Policial Militar acima relacionado deverá apresentar-se, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO, na respectiva Zona Eleitoral constante da presente publicação;

2 - A situação nosológica do Policial Militar deverá constar no Ofício de apresentação ao TRE/RJ;

3 - Só passará a servir à disposição do TRE/RJ o Policial Militar em condição sanitária na categoria APTO "A";

4 - A unidade acima deverá informar ao EMG/PM-1 quanto ao cumprimento da presente publicação através de SEI até o dia **301700SET2026 (QUARTA-FEIRA)**.

(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 1234/142489678, de 25 de setembro de 2026, do EMG/PM1)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.

(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

(Nota nº 396, de 25 Set 2026 – DMA/SM – SEI-350090/000707/2026)

II. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1. DGS – MARCAÇÃO DE CONSULTA DE RETORNO ATRAVÉS DO SITE MEU FUSPOM – ORIENTAÇÕES PARA OS BENEFICIÁRIOS – PUBLICAÇÃO

A Diretoria Geral de Saúde, torna público as especialidades que serão oferecidas para agendamento de RETORNO pelas Unidades de Saúde da Corporação aos beneficiários do FUSPOM, com marcação através do site MEU FUSPOM para a próxima abertura de vagas.

ORIENTAÇÕES PARA O AGENDAMENTO DE CONSULTAS DE RETORNO:

- À partir de 31/08/26, as consultas de RETORNO das especialidades que constam no cronograma de agendamentos desta publicação, serão agendadas EXCLUSIVAMENTE no site MEU FUSPOM;
- O cadastro do usuário no site MEU FUSPOM deverá estar com os dados de e-mail e telefone atualizados;
- Para que o beneficiário marque uma consulta de retorno, deverá ter comparecido a uma consulta previamente, seja de 1ª vez ou retorno.
- As datas das especialidades que terão a marcação de retorno através do site, seguirão o mesmo cronograma das vagas de 1ª vez.
- O agendamento da consulta de retorno para os beneficiários, estará disponível no site MEU FUSPOM, 15 dias antes da data de previsão de retorno solicitada pelo profissional na consulta anterior, ANTES DESTE PERÍODO O BENEFICIÁRIO NÃO CONSEGUIRÁ AGENDAR O RETORNO;
- O beneficiário poderá consultar no ícone de histórico, quais suas consultas estão aguardando agendamento de retorno e em qual período as mesmas estarão disponíveis para marcação;
- O horário de abertura no site para marcação de consultas de RETORNO é às 08:00h.
- Após a primeira semana, quando as vagas serão liberadas por especialidade e por dia, TODAS as vagas restantes estarão disponíveis no site até que fiquem esgotadas,
- Caso o beneficiário não possa comparecer à consulta agendada, deverá desmarcar através do site ou ligar para o Call Center com antecedência de até 24h, assim a vaga retornará para o sistema e ficará disponível para que outro beneficiário possa utilizá-la,
- Caso não haja cancelamento pelo beneficiário, será considerado falta e perderá o direito de agendar o retorno pelo site e caso seja necessário, voltará a concorrer a vaga de 1ª vez

Sugerimos que acompanhem o site MEUFUSPOM e as redes sociais da DGS, pois são os meios de comunicação onde as informações estão sempre atualizadas.

MARCAÇÃO DE CONSULTAS DE RETORNO ON LINE**DIAS 28, 29 e 30 DE SETEMBRO e 01, 02 DE OUTUBRO DE 2026****AS MARCAÇÕES DE RETORNO SERÃO AGENDADAS SOMENTE PELO SITE MEUFUSPOM.**

A marcação de consultas de RETORNO estará disponível para agendamento das ESPECIALIDADES ABAIXO, de acordo com a disponibilidade em cada Unidade e os dias da semana estabelecidos. Para verificar as especialidades disponíveis na data de abertura, acompanhe as publicações em Bol PM e nas redes sociais.

DATAS DE ABERTURAS DAS ESPECIALIDADES – RETORNO ON-LINE

Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
28/09/2026	29/09/2026	30/09/2026	01/10/2026	02/10/2026
CIRURGIA PEDIÁTRICA	CARDIOLOGIA	ORTOPEDIA - COLUNA	DERMATOLOGIA	CLINICA MÉDICA
CIRURGIA TORÁCICA	PROCTOLOGIA	ORTOPEDIA OMBRO - COTOVELO	GINECOLOGIA	GASTROENTEROLOGIA
CIRURGIA VASCULAR		ORTOPEDIA GERAL	GINECOLOGIA - CLIMATÉRIO E MENOPAUSA	GASTROPEDIATRIA
ENDOCRINOLOGIA		ORTOPEDIA JOELHO	GINECOLOGIA - PATOLOGIA CERVICAL	NEFROLOGIA
NUTRIÇÃO		ORTOPEDIA PÉ - TORNOZELO	MASTOLOGIA	NEUROLOGIA
PNEUMOLOGIA		ORTOPEDIA QUADRIL	OFTALMOLOGIA	PEDIATRIA GERAL
		REUMATOLOGIA	OFTALMOLOGIA - CATARATA	PEDIATRIA ALERGIA
			OFTALMOLOGIA - Córnea	PUERICULTURA
			OFTALMOLOGIA - GLAUCOMA	RISCO CIRÚRGICO
			OFTALMOLOGIA - RETINA	UROLOGIA
			OTORRINOLARINGOLOGIA	UROLOGIA CÁLCULO RENAL
				UROLOGIA ONCOLOGIA
				UROLOGIA VASECTOMIA

As especialidades que não constam nesta publicação continuarão a ser agendadas pelas unidades.

As marcações de consultas de **primeira vez** continuarão a ser realizadas através da **Central Telefônica** de atendimento da Diretoria Geral de Saúde e **pela internet**, através do site <https://meufuspom.pmerj.rj.gov.br> e APP MEU FUSPOM.

DGS – MEUFUSPOM – CADASTRO E MARCAÇÃO DE CONSULTA DE 1ª VEZ – ORIENTAÇÕES AO BENEFICIÁRIO DO FUSPOM – ATUALIZAÇÃO PARA A PRÓXIMA ABERTURA – PUBLICAÇÃO

A Diretoria Geral de Saúde, torna público as datas e especialidades que serão oferecidas pelas Unidades de Saúde da Corporação aos beneficiários do FUSPOM, para a próxima abertura de vagas de 1ª vez.

Para a realização dos agendamentos ambulatoriais, orientamos que mantenham seus dados cadastrais atualizados no FUSPOM e no site de marcação de consultas <https://meufuspom.pmerj.rj.gov.br>

O mesmo se aplica para as informações de telefone de contato e e-mail, pois são os meios utilizados pela Unidade de Saúde para se comunicar com o beneficiário.

As dúvidas relacionadas ao **CARTÃO FUSPOM** poderão ser esclarecidas através do telefone (21) 97355-7343 das 08h às 18h.

As normas referentes à confecção e à renovação de cartões FUSPOM estão públicas no Bol. da PM n.º 128, de 15 JUL 2022, págs. 78/102.

Sugerimos que acompanhe o site MEUFUSPOM, pois é por meio do mesmo que os informes referentes às consultas são realizados.

MARCAÇÕES DE CONSULTAS DE 1ª VEZ

DIAS 28, 29 e 30 DE SETEMBRO e 01, 02 DE OUTUBRO DE 2026

PRÓXIMA ABERTURA

ON-LINE – SITE e APP MEUFUSPOM DIAS DIAS 28, 29 e 30 DE SETEMBRO e 01, 02 DE OUTUBRO DE 2026, A PARTIR DAS 19:00h.

TELEFONES DA DGS – DIAS DIAS 28, 29 e 30 DE SETEMBRO e 01, 02 DE OUTUBRO DE 2026, A PARTIR DAS 08:00h.

1. Para a próxima marcação estarão disponíveis para agendamento as especialidades abaixo, de acordo com a disponibilidade em cada Unidade e os seguintes dias de abertura:

DATAS DE ABERTURAS DAS ESPECIALIDADES 1ª VEZ

Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira	
28/09/2026		29/09/2026		30/09/2026		01/10/2026		02/10/2026	
ESPECIALIDADES E FORMAS DE MARCAÇÃO									
CIRURGIA PEDIÁTRICA	ON/TEL	ACUPUNTURA - TERAPIA INTEGRATIVA	TEL	INFECTOLOGIA	TEL	DERMATOLOGIA	ON/TEL	CLÍNICA MÉDICA	ON/TEL
CIRURGIA TORÁCICA	ON/TEL	CARDIOLOGIA	ON/TEL	ORTOPEDIA GERAL	ON/TEL	GINECOLOGIA	ON/TEL	GASTROENTEROLOGIA	ON/TEL
CIRURGIA VASCULAR	ON/TEL	CARDIOLOGIA MARCAPASSO	TEL	ORTOPEDIA COLUMNA	ON/TEL	GINECOLOGIA CLIMATÉRIO - MENOPAUSA	ON/TEL	GASTROPEDIATRIA	ON/TEL
ENDOCRINOLOGIA	TEL	FISIOTERAPIA HIDROTERAPIA	ON/TEL	ORTOPEDIA JOELHO	ON/TEL	GINECOLOGIA PATOLOGIA CERVICAL	TEL	NEFROLOGIA	ON/TEL
ESTOMATERAPIA CURATIVO	ON/TEL	FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA	ON	ORTOPEDIA OMBRO E COTOVELO	ON/TEL	MASTOLOGIA	ON/TEL	NEUROLOGIA	ON/TEL
NUTRIÇÃO	ON/TEL	FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA	ON/TEL	ORTOPEDIA PÉ / TORNOZELO	ON/TEL	OBSTETRÍCIA PRÉ-NATAL	TEL	PEDIATRIA	ON/TEL
NUTRIÇÃO ONCO-HEMATOLOGICA	ON/TEL	FISIOTERAPIA RESPIRATORIA	ON	ORTOPEDIA QUADRIL	ON/TEL	OBSTETRÍCIA PRÉ-NATAL - ALTO RISCO	ON/TEL	PEDIATRIA ALERGIA	ON/TEL
PNEUMOLOGIA	ON/TEL	FONOAUDIOLOGIA	ON/TEL	REUMATOLOGIA	ON/TEL	OFTALMOLOGIA	ON/TEL	PUERICULTURA	TEL
		MASSOTERAPIA	ON/TEL	TELEATENDIMENTO PSICOLOGIA	APP	OFTALMOLOGIA CATARATA	ON/TEL	RISCO CIRÚRGICO	ON/TEL
		PROCTOLOGIA	ON/TEL	TRIAGEM DE PSICOLOGIA	ON/TEL	OFTALMOLOGIA Córnea	ON/TEL	UROLOGIA	ON/TEL
				TRIAGEM DE PSICOLOGIA INFANTIL	ON/TEL	OFTALMOLOGIA GLAUCOMA	ON/TEL	UROLOGIA - CÁLCULO RENAL	ON/TEL
						OFTALMOLOGIA RETINA	ON/TEL	UROLOGIA ONCOLOGIA	ON/TEL

OTORRINOLARINGOLOGIA

ON/TEL

UROLOGIA VASECTOMIA

ON/TEL

Legendas:

(ON) On-Line (site Meu FUSPOM ou APP)**(TEL) Telefone****(APP) APP**

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
HCPM	CARDIOLOGIA MARCAPASSO/ARRITIMIA	C/ ENCAMINHAMENTO
	CIRURGIA TORÁCICA	LIVRE MARCAÇÃO
	CIRURGIA VASCULAR	LIVRE MARCAÇÃO
	GINECOLOGIA - PATOLOGIA CERVICAL	C/ ENCAMINHAMENTO
	INFECTOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	ORTOPEDIA GERAL	LIVRE MARCAÇÃO
	ORTOPEDIA COLUNA	LIVRE MARCAÇÃO
	ORTOPEDIA OMBRO E COTOVELO	LIVRE MARCAÇÃO
	ORTOPEDIA PÉ - TORNOZELO	LIVRE MARCAÇÃO
	ORTOPEDIA JOELHO	LIVRE MARCAÇÃO
	ORTOPEDIA QUADRIL	LIVRE MARCAÇÃO
	OTORRINOLARINGOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	PEDIATRIA ALERGIA	C/ ENCAMINHAMENTO
	PNEUMOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	REUMATOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	UROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	UROLOGIA ONCOLOGIA	C/ ENCAMINHAMENTO
	UROLOGIA VASECTOMIA	LIVRE MARCAÇÃO

***Especialidades agendadas diretamente no Hospital Central da Polícia Militar.**

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
HPM-NIT	CARDIOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	CLÍNICA MÉDICA	LIVRE MARCAÇÃO
	DERMATOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	ENDOCRINOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	ESTOMATERAPIA CURATIVO	LIVRE MARCAÇÃO
	FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA	LIVRE MARCAÇÃO
	GASTROPEDIATRIA	C/ENCAMINHAMENTO
	GINECOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NEFROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NEUROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NUTRIÇÃO	C/ENCAMINHAMENTO
	NUTRIÇÃO ONCO-HEMATOLOGICA	LIVRE MARCAÇÃO
	OBSTETRÍCIA PRÉ-NATAL	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA CATARATA	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA Córnea	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA GLAUCOMA	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA RETINA	LIVRE MARCAÇÃO
	ORTOPEDIA GERAL	LIVRE MARCAÇÃO

	ORTOPEDIA JOELHO	LIVRE MARCAÇÃO
	OTORRINOLARINGOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	RISCO CIRÚRGICO	LIVRE MARCAÇÃO
	TELEATENDIMENTO PSICOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	TRIAGEM DE PSICOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	TRIAGEM DE PSICOLOGIA INFANTIL	LIVRE MARCAÇÃO
	UROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	UROLOGIA – CÁUCULO RENAL	LIVRE MARCAÇÃO
	UROLOGIA VASECTOMIA	LIVRE MARCAÇÃO

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
POLICLÍNICA DE REABILITAÇÃO	ACUPUNTURA - TERAPIA INTEGRATIVA	C/ENCAMINHAMENTO
	ESTOMATERAPIA CURATIVO	C/ENCAMINHAMENTO
	FISIOTERAPIA HIDROTERAPIA	C/ENCAMINHAMENTO
	FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA	C/ENCAMINHAMENTO
	FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA	C/ENCAMINHAMENTO
	FISIOTERAPIA RESPIRATORIA	C/ENCAMINHAMENTO
	FONOAUDIOLOGIA	C/ENCAMINHAMENTO
	MASSOTERAPIA	C/ENCAMINHAMENTO
	NEUROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	TRIAGEM DE PSICOLOGIA INFANTIL	LIVRE MARCAÇÃO

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
POLICLÍNICA DE CASCADURA	CIRURGIA PEDIÁTRICA	LIVRE MARCAÇÃO
	CLÍNICA MÉDICA	LIVRE MARCAÇÃO
	DERMATOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	ENDOCRINOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	GASTROENTEROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	GINECOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NEFROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NEUROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NUTRIÇÃO	LIVRE MARCAÇÃO
	NUTRIÇÃO ONCO-HEMATOLOGICA	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA RETINA	LIVRE MARCAÇÃO
	OTORRINOLARINGOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	REUMATOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	TRIAGEM DE PSICOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	TRIAGEM DE PSICOLOGIA INFANTIL	LIVRE MARCAÇÃO
	UROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
POLICLÍNICA DE OLARIA	CARDIOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	CIRURGIA PEDIÁTRICA	LIVRE MARCAÇÃO
	CLÍNICA MÉDICA	LIVRE MARCAÇÃO
	GASTROENTEROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	GINECOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	GINECOLOGIA CLIMATÉRIO - MENOPAUSA	C/ ENCAMINHAMENTO
	GINECOLOGIA PATOLOGIA CERVICAL	C/ ENCAMINHAMENTO
	MASSOTERAPIA	C/ENCAMINHAMENTO

	NUTRIÇÃO	LIVRE MARCAÇÃO
	OBSTETRÍCIA PRÉ-NATAL	LIVRE MARCAÇÃO
	OBSTETRÍCIA PRÉ-NATAL - ALTO RISCO	C/ENCAMINHAMENTO
	PEDIATRIA	LIVRE MARCAÇÃO
	PUERICULTURA	LIVRE MARCAÇÃO
	TRIAGEM DE PSICOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	UROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
POLICLÍNICA DE SÃO JOÃO DE MERITI	CARDIOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA	C/ENCAMINHAMENTO
	FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA	C/ENCAMINHAMENTO
	FONOAUDIOLOGIA	C/ENCAMINHAMENTO
	GINECOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	OBSTETRÍCIA PRÉ-NATAL	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	OTORRINOLARINGOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	TRIAGEM DE PSICOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	TRIAGEM DE PSICOLOGIA INFANTIL	LIVRE MARCAÇÃO
	UROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
* POLICLÍNICA DE CAMPOS	CLÍNICA MÉDICA	LIVRE MARCAÇÃO
	FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA	C/ENCAMINHAMENTO
	GINECOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NEUROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	PEDIATRIA	LIVRE MARCAÇÃO
	TRIAGEM DE PSICOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
USM/4ºBPM	TRIAGEM DE PSICOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO

*Atendimento sendo realizado, temporariamente, nas dependências do 8º BPM.

Unidades Básicas de Saúde e Serviços

2º BPM

Triagem de Psicologia

5º BPM

Teleatendimento Psicologia

6º BPM

Triagem de Psicologia

7º BPM

Fisioterapia Ortopédica

Teleatendimento Psicologia

Triagem de Psicologia

7º CPA
Triagem de Psicologia
9º BPM
Triagem de Psicologia
10º BPM
Clínica Médica
Oftalmologia
Ginecologia
11º BPM
Teleatendimento Psicologia
12º BPM
Triagem de Psicologia
14º BPM
Triagem de Psicologia
18º BPM
Triagem de Psicologia
19º BPM
Triagem de Psicologia
20º BPM
Triagem de Psicologia
23º BPM
Triagem de Psicologia
25º BPM
Ginecologia
Nutrição
Obstetrícia - Pré-Natal
Pediatria
Triagem de Psicologia
26º BPM
Teleatendimento Psicologia
29º BPM
Clínica Médica
Pediatria
30º BPM
Clínica Médica
31º BPM
Teleatendimento Psicologia
34º BPM
Teleatendimento Psicologia
36º BPM
Clínica Médica
37º BPM
Teleatendimento Psicologia
CFAP
Teleatendimento Psicologia
Triagem de Psicologia
RPMONT

Triagem de Psicologia

2. As marcações de consultas de **primeira vez** serão realizadas através da **Central Telefônica** de atendimento da Diretoria Geral de Saúde, conforme abaixo apresentado:

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE
CENTRAL TELEFÔNICA/ CALL CENTER Diretoria Geral de Saúde <u>DGS</u>	Rua Evaristo da Veiga, n.º 78. Centro. Rio de Janeiro.	2333-2794 2333-2584

3. **Pela internet**, as marcações de **primeira vez** estarão disponíveis através do site <https://meufuspom.pmerj.rj.gov.br> e **APP MEU FUSPOM**.

3.1. Para baixar o **APP** vá até a loja de aplicativos do seu celular e busque pelo nome **MEU FUSPOM**, baixe o aplicativo e marque suas consultas.

4. As vagas não preenchidas nos dias de abertura estarão disponíveis nos demais dias, até o preenchimento integral, tanto pelos telefones como pelo site.

5. NÃO ESTÃO PERMITIDAS MARCAÇÕES DE CONSULTAS DE PRIMEIRA VEZ DE FORMA PRESENCIAL, COM EXCEÇÃO DAS ESPECIALIDADES HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA CLÍNICA, QUE SÃO REALIZADAS NO HCPM.

6. Estando com a consulta marcada, ao se dirigir para a Unidade de Saúde, é necessário portar o **CARTÃO FUSPOM** e, caso o seu cartão ainda não disponha do número do CPF, também será necessário apresentar documento oficial que o contenha. No caso de policiais militares, poderá ser apresentada a identidade civil (com CPF) ou a identidade militar.

7. Os contatos das Unidades de Saúde da SEPM ficam públicos para esclarecimentos de dúvidas dos beneficiários e informações, conforme a seguir:

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE
Hospital Central da Polícia Militar <u>HCPM</u>	Est. Rua do Estácio de Sá, n.º 20. Estácio. Rio de Janeiro.	2333-7621 2333-7650 97512-3472 97697-5675 99148-3379
Hospital da Polícia Militar de Niterói <u>HPM/NIT</u>	Rua Martins Torres, n.º 245. Santa Rosa. Niterói.	2703-6501 2703-6502 2703-6503
Policlínica da Polícia Militar de Olaria	Rua Paranapanema, n.º 965. Olaria. Rio de Janeiro.	97600-6203 97057-7297

Policlínica da Polícia Militar de São João de Meriti	Av. Automóvel Club, s/n. Vilar dos Teles. Rio de Janeiro.	96683-1031 97023 4190
Policlínica da Polícia Militar de Cascadura	Av. Dom Helder Câmara, n° 10.199. Cascadura. Rio de Janeiro.	97688-6085 97348-0035
Policlínica de Reabilitação	Rua Paranhos, n° 820. Olaria. Rio de Janeiro.	97883-3795 99125-3772
Unidade de Saúde Mental 4º BPM	Rua Francisco Eugênio, 228 - São Cristóvão. Rio de Janeiro	97036-4131
Policlínica da Polícia Militar de Campos * (Provisoriamente Funcionando nas Dependências do 8º BPM)	* Rua Ten Cel Cardoso, 200 – Campos dos Goytacazes - RJ	(22) 99293-8633 (22) 99206-8712

8. As tentativas de marcação de consulta de primeira vez e os encaixes, de forma presencial, estão suspensos e, portanto, não serão levados a êxito (somente agendamentos pelo telefone ou pelo site estão sendo permitidos). Desta forma, os casos de necessidade de atendimento médico em caráter de urgência, deverão se dirigir à emergência do HCPM.

9. No dia da consulta, o sistema somente disponibilizará a confirmação da presença 30 (trinta) minutos antes do atendimento. Desta forma, solicitamos que evitem chegar à unidade com antecedência maior do que meia hora antes da consulta.

PUBLICAR ATÉ 28/09/2026

Tomem conhecimento: TODAS AS OPM.

(Nota nº 458, 24 de SETEMBRO/2026 - DGS)

2. SEPM – CONTROLADORIA – CONTRATOS EMERGENCIAIS – REMESSA DE INFORMAÇÕES– DETERMINAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, atendendo proposta do Controlador e considerando os possíveis efeitos e fiscalizações por parte dos Órgãos de Controle Externo, determina que todos os Ordenadores de Despesa informem à Controladoria/SEPM, **até o dia 13 de outubro de 2026**, conforme modelo a seguir sugerido, a ocorrência de quaisquer das seguintes situações:

I – contratos emergenciais atualmente vigentes;

II – contratos emergenciais que tenham sido encerrados recentemente (**últimos 90 dias**), indicando a respectiva data de término e, ainda, qual solução administrativa foi adotada para assegurar a continuidade, ou não, do objeto anteriormente contratado;

III – serviços, fornecimentos ou outras obrigações que estejam sendo executados atualmente sem a correspondente cobertura contratual;

IV – despesas, serviços ou fornecimentos já realizados sem cobertura contratual, cuja situação possa ensejar ou ensejou nos últimos 90 dias a formalização de Termo de Ajuste de Contas – TAC.

OPM	SEI do contrato emergencial / sem cobertura contratual / TAC	Vigência (data final)	Objeto	Primeiro contrato emergencial? (Sim/Não)	SEI do contrato emergencial anterior (se houver)	SEI do processo regular da licitação	OBS
DGXX	3x000000/2025	21Jul26	Serviço de xxxx	Sim	Não se aplica	Não há	
SSXX	3x000000/2024	11Out26	Aquisição de XXXX	Não	3x000000/2023	3x000000/2024	

As informações deverão ser enviadas à Controladoria/SEPM exclusivamente por meio de correspondência interna no SEI.

O envio das informações é obrigatório para todos os Ordenadores de Despesa, ainda que não se verifique, no âmbito de sua competência, nenhuma das situações relacionadas nos itens I a IV. Nessa hipótese, deverá ser encaminhada manifestação expressa informando a inexistência de ocorrências a serem relacionadas.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades envolvidas.

(Publicar até 28-09)

Ref.: SEI-350001/023620/2026.

(Nota nº 1182 – 24 Setembro 2026 – GCG)

3. DGS – CONVOCAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES PARA AVALIAÇÃO DE SAÚDE REALIZADA PELO SASP – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação da Diretora Geral de Saúde, determina a apresentação do efetivo abaixo relacionado, para realização de Avaliação de Saúde pelo Serviço de Atenção à Saúde do Policial – SASP, na Invernada dos Afonsos, nas datas e horários, conforme descritos:

3º CPA

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
28/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	98.543	JESSICA DE OLIVEIRA DE M. NASCIMENTO
		3º SGT PM	93.803	CARLOS EDUARDO CHAGAS GUIMARAES
	TARDE 13h	SUBTEN PM	64.917	ALMIRO GOMES DOS SANTOS
		3º SGT PM	103.641	FERNANDA RIBEIRO PAGANO SANTANA
29/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	100.203	BEATRIZ DOS SANTOS BORGES
		CB PM	108.995	MARIANA CRISTINA DO AMOR D. DA R. SEVERO
	TARDE 13h	SUBTEN PM	66.994	GEORGE CANDEIA BATISTA
		3º SGT PM	92.568	KEVELYN DE OLIVEIRA CARRARINI LEAL
30/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	98.289	VANESSA DE SOUZA SANTOS
		3º SGT PM	101.117	LEANDRO DA SILVA BARROS
	TARDE 13h	3º SGT PM	94.658	JULIO CESAR DE FREITAS CALDAS
		2º SGT PM	88.936	TATIANE DA SILVA F. CHAVES DE OLIVEIRA
01/10/2026	MANHÃ 7h30	MAJ PM	52.273	LUCIO COSTA CALDAS
		1º TEN PM	57.918	ROOSEVELT DE SOUZA
02/10/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	91.090	SERGIO ALMEIDA DE MATOS
	TARDE 13h	3º SGT PM	97.796	GIOVANI DA SILVA RAMOS
		3º SGT PM	101.281	ALEXANDRE SILVA RODRIGUES RIBEIRO

15º BPM

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
28/09/2026	MANHÃ 7h30	2º SGT PM	86.156	JÁRI HENRIQUE CARNEIRO DE ALMEIDA
		CB PM	107.711	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
	TARDE 13h	CB PM	105.230	LUCAS PORTUGAL MACHADO DE FREITAS
		3º SGT PM	100.038	BRUNO MARCEL PONTES BARBOSA
29/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	96.423	VIVIANE DE MENEZES TORRES MOREIRA
		3º SGT PM	96.223	DANIEL FRANCELINO DE SOUSA
	TARDE 13h	2º SGT PM	88.595	LEANDRA VIANA BARCELLOS PIMENTA
		SD PM	111.435	CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS
30/09/2026	MANHÃ 7h30	2º SGT PM	84.783	LEONARDO MERLIM DA SILVA
		2º SGT PM	85.070	RODRIGO DA SILVA FERNANDES
	TARDE 13h	2º SGT PM	85.389	LEONARDO ABRANTES BEZERRA
		2º SGT PM	85.720	EDER RIBEIRO DE FRANÇA AMBROSIO
01/10/2026	MANHÃ 7h30	2º SGT PM	88.509	BRUNA DE LOUREIRO BORGES
		2º SGT PM	87.989	ALINE QUINTELLA LEMOS SEVERINO
	TARDE 13h	2º SGT PM	87.852	PATRICIA DO NASCIMENTO BOIER
		2º SGT PM	86.664	FÁBIO OLIVEIRA DA SILVA
02/10/2026	MANHÃ 7h30	SD PM	110.252	PRISCILA DE ABREU COTTS
		2º SGT PM	90.084	EDUARDO AZEVEDO GUEDES
	TARDE 13h	3º SGT PM	95.276	RAFAEL RIBEIRO PEREIRA
		SD PM	111.048	VIVIANE CAMPOS BAGGIO

20º BPM

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
28/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	95.178	PAULA GABRIELA COSTA VALE
		3º SGT PM	96.391	MARIANA GOMES DE CARVALHO
	TARDE 13h	3º SGT PM	98.686	OSVALDO ALENCAR SANTOS JUNIOR
		3º SGT PM	101.074	ANDERSON DE AZEVEDO GERALDO
29/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	98.802	MARIA IZABELA CARDOSO DOS SANTOS
		3º SGT PM	98.782	CARLA DA SILVA FERREIRA
	TARDE 13h	3º SGT PM	103.630	SILVIA REGINA ARAUJO DE MARINS ALVES
		3º SGT PM	105.735	CAMILA PEREIRA MOTA LEITE
30/09/2026	MANHÃ 7h30	CB PM	106.223	ELIENAI REGINA G DOS SANTOS DE OLIVEIRA
		CB PM	106.583	TALITA DE SOUSA MELLO
	TARDE 13h	CB PM	107.394	CLADSON DE SOUZA GONÇALVES
		SD PM	110.802	RAFAELA DOS ANJOS SOUSA RIBEIRO SALLES
01/10/2026	MANHÃ	2º SGT PM	88.960	GLEISSON PINTO DAS NEVES

02/10/2026	7h30	2º SGT PM	89.941	RAFAELA BASTOS SANTOS - RAFAELA
	TARDE 13h	2º SGT PM	88.543	IRENE SILVA FERREIRA
		2º SGT PM	91.950	ANA BEATRIZ DE CASTRO MIRANDA
	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	95.284	CLEÓBIO DOS SANTOS PEREIRA - CLEOBIO
		SD PM	110.163	EDUARDO PESSANHA DAS DORES - PESSANHA
	TARDE 13h	CB PM	103.551	MARLON VASCONCELOS BARBOSA
		CB PM	108.213	LUCAS FERNANDES DELFINO - DELFINO

13ªUPP/16ªBPM – UPP COMPLEXO DA PENHA

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
28/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	93.593	PABLO FERREIRA GOMES
		CB PM	105.359	LEANDRO DA SILVA
		CB PM	107.644	JOÃO GABRIEL FERREIRA SISTON
		CB PM	106.340	DIEGO GOMES DA CRUZ
	TARDE 13h	1º SGT PM	77.802	FELIPE GONÇALVES DOS SANTOS
		3º SGT PM	101.583	DANILO GARCIAS DOS SANTOS
		3º SGT PM	93.314	COSME TIAGO DOMINGUES VIEIRA
29/09/2026	MANHÃ 7h30	2º SGT PM	88.134	LUCIO FAGNER DE OLIVEIRA SANTOS
		3º SGT PM	90.148	MAURICIO BEZERRA DA SILVA JUNIOR
		3º SGT PM	93.522	CLAUDIO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
		SUBTEN PM	71.173	MARCIO DA SILVA ROCHA
	TARDE 13h	3º SGT PM	96.039	RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
		3º SGT PM	97.731	AGOSTINHO RAMOS DE ALMEIDA JUNIOR
		3º SGT PM	99.038	PAULO SERGIO PEREIRA GONCALVES
30/09/2026	MANHÃ 7h30	SUBTEN PM	65.897	MARCO ANTÔNIO PEREIRA PEIXOTO JUNIOR
		2º SGT PM	86.054	FÁBIO SANTOS FRANÇA
		3º SGT PM	93.341	LEANDRO FRANCISCO ROSA
		3º SGT PM	104.256	ANDERSON RAMOS PINHEIRO
	TARDE 13h	2º SGT PM	84.240	RAFAEL VAZ DA CRUZ
		3º SGT PM	104.513	LEONARDO FERREIRA ALVES
		CB PM	105.029	MARCOS VINICIUS TELES DE MENEZES
01/10/2026	MANHÃ 7h30	CB PM	106.015	RODRIGO DE OLIVEIRA LIMA STOPPELLI
		CB PM	104.838	BRUNO COSTA BENEVIDES
		CB PM	105.554	RODRIGO MACHADO DUARTE
		3º SGT PM	103.862	THIAGO FRANCA RODRIGUES
	TARDE 13h	3º SGT PM	93.344	RODRIGO PINTO MAIA ALVES
		3º SGT PM	103.554	MICHAEL GONCALVES DE SOUZA
		3º SGT PM	99.112	GUILHERME DE OLIVEIRA HENRIQUES

02/10/2026	MANHÃ 7h30	SUBTEN PM	66.275	FABIO FERREIRA TAVARES
		SUBTEN PM	58.588	MARIO CESAR GOMES FARIA
		1º SGT PM	76.387	WALTER SOARES DE ANDRADE JUNIOR
		3º SGT PM	92.119	CAIO HENRIQUE CAMPOS RODRIGUES
	TARDE 13h	3º SGT PM	95.925	VICTOR ANDRADE DE SOUZA LOPES
		3º SGT PM	99.901	BRUNO DE AMORIM ELIAS
		3º SGT PM	103.536	PAULO VITOR OLIVEIRA GARCIA

16ªUPP/4ªBPM - UPP MANGUEIRA

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
28/09/2026	MANHÃ 7h30	1º SGT PM	82.438	FERNANDO RODRIGUES VIEIRA
		3º SGT PM	95.153	BRUNO SANTANA RODRIGUES
		3º SGT PM	103.241	LEONARDO ALVES DE ARAÚJO
		3º SGT PM	103.999	PRISCILA MONTEIRO FURTADO
	TARDE 13h	CB PM	108.892	GEORGE BENSON SILVA DO NASCIMENTO
		2º SGT PM	86.615	ISAIAS DE OLIVEIRA SILVA
		CB PM	108.649	DIOGO MEDEIROS
29/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	101.123	LUIS DE OLIVEIRA CARLOS
		3º SGT PM	101.135	GILBERTO BAPTISTA DE ANDRADE JÚNIOR
		CB PM	105.139	JORGE BRUNO COELHO DOS REIS
		CB PM	106.043	BRUNO WANDERLEY PROVENZANO
	TARDE 13h	CB PM	108.357	GABRIEL MIGUEL DOS SANTOS
		3º SGT PM	93.243	DENIS ALMEIDA DE SÁ DIAS
		SD PM	112.448	JÚLIA FIGUEIRA VIEIRA
30/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	92.820	LUIZ FERNANDO DE MENDONÇA
		3º SGT PM	97.369	LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
		3º SGT PM	97.689	RODRIGO RODRIGUES DA SILVA
		3º SGT PM	99.281	RODRIGO DOS SANTOS EVANGELISTA
	TARDE 13h	SD PM	112.464	ERASMO CARLOS JUNIO DOS SANTOS RISSI
		CB PM	107.099	ELOIR DE SOUZA NUNES
		2º SGT PM	87.562	UBIRAJARA SOARES PEREIRA
01/10/2026	MANHÃ 7h30	SD PM	112.262	DOUGLAS ALBERTO DA SILVA
		SUBTEN PM	72.853	JOSÉ ROBERTO DE SOUZA JÃSNIOR
		2º SGT PM	83.782	ALEX RONE CABRAL OLIVEIRA
		3º SGT PM	94.480	MARLON FIRMINO PORTELA
	TARDE 13h	CB PM	107.574	ADRIANO PEREIRA PIRES
		3º SGT PM	103.906	MÁRCIO PITANGA DA SILVA
		1º SGT PM	77.803	MARCOS ANTONIO FERREIRA LOUREIRO

02/10/2026	MANHÃ 7h30	SUBTEN PM	74.257	LUIS EDUARDO OLIVEIRA TEIXEIRA
		3º SGT PM	103.639	PRISCILLA SOARES DA SILVA
		SD PM	110.673	THAIANA MELO CHAVES
		CB PM	105.789	LUANE PINHEIRO DE LIMA
	TARDE 13h	CB PM	105.831	FELIPPE ALVES CURTY
		CB PM	103.835	VITOR MEDEIROS DOS SANTOS
		1º SGT PM	83.422	FERNANDO DA SILVA FERREIRA

Os policiais convocados deverão apresentar caderneta de vacinação e exames laboratoriais de até seis meses anteriores à avaliação de saúde, caso possuam.

Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela equipe da DGS/SASP através dos telefones: (21) 99059-8737 e (21) 97502-8281; ou através do e-mail: sasp_dgs@pmerj.rj.gov.br.

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.

(Nota nº 459, de 25 de setembro de 2026 – DGS)

4. DGS – COORDENAÇÃO TÉCNICA DE ENFERMAGEM – REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO SOBRE COMISSÃO DE ÉTICA – CONVOCAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições e atendendo à proposta da Diretora Geral de Saúde, convoca o grupo de trabalho sobre Comissão de Ética, conforme publicação em Bol da PM nº 084 de 30 JUL 26, para participarem de reunião de alinhamento, na forma que se segue:

Data: 28 de setembro de 2026 (segunda-feira)

Local: Auditório do HPM-NIT

Horário: 10h

Fardamento: 5º do RUPMERJ

POSTO	RG	NOME	LOTAÇÃO
TEN CEL PM ENF	76.928	RENATA MARREIRO CONFALONIERI	HPM/NIT
MAJ PM ENF	76.934	RENE DOS SANTOS SPEZANI	HCPM
MAJ PM ENF	76.926	EDMAR JORGE FEIJÓ	HCPM
MAJ PM ENF	89.479	TAISA RODRIGUES DA SILVA	HCPM
CAP PM ENF	89.472	FERNANDA REGO PEREIRA DOS SANTOS	HCPM
TEN PM ENF	3/000139	BERNARDO DE FRANÇA PAULA	HPM/NIT

Tome conhecimento e providências as Unidades envolvidas.

(Nota nº 460, de 25 de setembro de 2026 – DGS)

5. TRANSCRIÇÃO DE DOERJ EXECUTIVO Nº 176 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Secretaria de Estado de Casa Civil

**APOSTILAS DO SECRETÁRIO
DE 24 DE SETEMBRO DE 2026**

DECRETO DE 07/07/2026 - PUBLICADO NO D.O. DE 08/07/2026 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI350009/020600/2026, fica retificado para 05 de maio de 2026, a data da validade da nomeação de RONALDO MARTINS GOMES DA SILVA, a quem se refere o presente Decreto de nomeação para exercer o cargo em comissão de Comandante Intermediário, símbolo DAS-10, do 7º Comando de Policiamento de Área, da Subsecretaria de Gestão Operacional de Polícia Militar, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, mantido os demais termos.

Id: 2766383

Secretaria de Estado de Polícia Militar

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
ATO DO SECRETÁRIO**

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9413 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350012/001396/2026, o qual indica servidores para integrar em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 17 de setembro de 2026, os servidores abaixo para compor a Comissão Fiscalizadora da Assessoria de Assuntos Estratégicos - AAES no Contrato nº. 138/2025, oriundo do Processo SEI-350006/006431/2025, firmado com a empresa AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

1º TEN PM RG 107.975 DIANA MARTINS PARRANA, ID FUNC. 5103325-9

SUBTEN PM RG 66.124 CATIA CRISTINA MENDONÇA, ID FUNC. 2274156-9

SUBTEN PM RG 66.268 GLAUBER DE ALMEIDA MONTEIRO, ID FUNC. 2378045-2

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 105172411) e do Contrato (doc. 120277891), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2766100

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9423 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PA R A SUBSTITUIÇÃO EM
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública
- processo nº SEI-350020/064421/2026, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 16 de setembro de 2026 os servidores: MAJ PM RG 81.573 ANDERSON SEREJO CUNHA, ID FUNC. 4208383-4 e 2º TEN PM RG 77.703 CARLOS ALBERTO DA SILVA, ID FUNC. 4140480-7, em substituição: MAJ PM RG 81.542 JEIMISON GONÇALVES CAVALCANTE BARBOSA ID FUNC. 4211474-8 e o 1º TEN PM RG 110.922 RONALDO HERDY CARDOSO, ID FUNC. 5130243-8, para compor a Comissão do 4ºBPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 036/2026, oriundo do Processo nº SEI-350006/000532/2026, firmado com a empresa CEG, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

MAJ PM RG 81.573 ANDERSON SEREJO CUNHA, ID FUNC. 4208383-4, FISCAL ADMINISTRATIVO;
2º TEN PM RG 77.703 CARLOS ALBERTO DA SILVA, ID FUNC. 4140480-7, FISCAL ADM SUBSTITUTO;

ST PM RG 59.155 CARLOS ALBERTO GOMES, ID FUNC. 2399944- 6, FISCAL SETORIAL;

ST PM RG 74.316 ALEXANDRO LUIZ DA SILVA, ID FUNC. 4270124- 4, FISCAL SETORIAL;

1º SGT PM RG 78.536 ANDRE LUIZ DO SOUTO VIANNA, ID FUNC. 0593817-1, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência e do Contrato, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2765991

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9426 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

**APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CONTROLA-
DORIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA
MILITAR E REVOGA A RESOLUÇÃO SEPM Nº 2.655,
DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, inciso II, do Decreto nº 913, de 30 de setembro de 1976, e o art. 72 das Instruções Gerais para Publicações da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (IG-1), e tendo em vista o constante do Processo nº SEI-350001/001553/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Controladoria da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 2º - Fica revogada a Resolução SEPM nº 2.655, de 17 de agosto de 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

**ANEXOS À RESOLUÇÃO SEPM N.º 9426
DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.**

**REGIMENTO INTERNO DA CONTROLADORIA
DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - A Controladoria da Secretaria de Estado de Polícia Militar (ContPM), criada pela Resolução SESEG nº 1.079, de 17 de março de 2017, por transformação da Coordenadoria Especial de Assuntos Olímpicos, tem por finalidade assessorar o Secretário de Estado de Polícia Militar e exercer, no âmbito da SEPM/PMERJ, as atividades de controle interno, auditoria e/ou inspeções de conformidade, ouvidoria, transparência, integridade e apoio aos jurisdicionados, em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria (PLANAT), nos limites da legislação vigente.

§ 1º - A ContPM observará os princípios gerais do controle interno constantes do Anexo Único da Resolução da Associação dos Membros de Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) nº 5/2014, a saber:

- a) relação custo-benefício;
- b) qualificação adequada, treinamento e rodízio de pessoal;
- c) delegação de poderes;
- d) definição de responsabilidades;
- e) segregação de funções;
- f) instruções devidamente formalizadas;
- g) controles sobre as transações; e
- h) aderência a diretrizes e normas legais.

§ 2º - A ContPM observará, ainda, os princípios associados aos componentes do controle interno estabelecidos pelo Comitê das Organizações Patrocinadoras da Comissão Treadway (COSO), a saber: a) ambiente de controle; b) avaliação de riscos; c) atividades de controle; d) informação e comunicação; e e) monitoramento.

Art. 2º - A ContPM é uma Organização Policial Militar de assessoramento, vinculada tecnicamente à Controladoria-Geral do Estado (CGE) e subordinada hierarquicamente ao Secretário de Estado de Polícia Militar.

Parágrafo único. - As demandas oriundas de outras Unidades deverão ser encaminhadas, primeiramente, ao Secretário de Estado de Polícia Militar, a quem caberá decidir pela necessidade de manifestação da ContPM, desde que não caracterize ato de gestão, respeitando o princípio da segregação de função.

Art. 3º - A ContPM integra o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (SICIERJ), cujo órgão central é a CGE, conforme dispõe o Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019.

§ 1º - Todas as Organizações Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro integram o sistema de controle interno da SEPM, no âmbito de suas atribuições, cabendo aos respectivos gestores estabelecer, manter, monitorar e aperfeiçoar os controles dos processos sob sua responsabilidade.

§ 2º - As atribuições da ContPM não eximem os Comandantes e seus correlatos das OPM, das suas responsabilidades inerentes a 1ª linha de defesa, no exercício de suas funções e nos limites das respectivas áreas de competência, observadas as normas e as legislações em vigor.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

Seção I

Das competências

Art. 4º - Compete à Controladoria:

- I - Assessorar o Secretário de Estado de Polícia Militar nos assuntos relativos ao sistema e às políticas de controle interno da Corporação;
- II - coordenar, orientar e monitorar, no âmbito de suas competências, as atividades de controle interno, auditoria, ouvidoria, transparência, integridade e apoio aos jurisdicionados;
- III - acompanhar e difundir boas práticas de controle interno, auditoria, governança, integridade, ouvidoria e transparência;
- IV - propor e fomentar a produção de normas, manuais, rotinas e procedimentos destinados ao aperfeiçoamento dos controles internos da Corporação;
- V - promover a capacitação continuada do efetivo da ContPM e incentivar ações de capacitação nas demais OPM;

- VI - acompanhar as alterações normativas que repercutam nas atividades de controle interno;
- VII - manter interlocução técnica com a CGE, o Tribunal de Contas do Estado (TCE), o Ministério Público e os demais órgãos de controle;
- VIII - elaborar e submeter ao Secretário de Estado de Polícia Militar o PLANAT, os relatórios de auditoria e os demais instrumentos exigidos pela CGE;
- IX - Avaliar os resultados quantitativos e qualitativos da gestão, adotando como referência o desempenho dos respectivos agentes na execução dos programas, projetos e atividades governamentais sob sua responsabilidade, sendo exercida mediante a utilização dos procedimentos usuais de auditoria, além de outros procedimentos previstos em lei ou definidos pelo órgão central de Auditoria e pelo TCE/RJ;
- X - realizar auditorias, avaliações e inspeções da gestão administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, inclusive em contratos, convênios e instrumentos congêneres, conforme o PLANAT ou determinação da autoridade competente;
- XI - examinar prestações e tomadas de contas, relatórios de superávit e outros processos sujeitos à manifestação da unidade de controle interno, nos casos previstos na legislação;
- XII - acompanhar, no âmbito da Corporação, a execução da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), da Lei Orçamentária Anual (LOA) e do Plano Plurianual (PPA);
- XIII - avaliar a qualidade e a suficiência dos controles internos administrativos e propor medidas para seu aprimoramento;
- XIV - propor e monitorar planos de ação destinados à correção de inconsistências, impropriedades ou irregularidades identificadas em trabalhos de controle ou apontadas pelos órgãos competentes;
- XV - acompanhar auditorias externas realizadas na Corporação e monitorar o atendimento das respectivas determinações e recomendações;
- XVI - apoiar as unidades da Corporação no relacionamento institucional com os órgãos de controle, inclusive quanto ao cumprimento de prazos e ao encaminhamento de documentos e informações;
- XVII - prestar apoio técnico-institucional aos jurisdicionados, sem substituir a representação judicial ou a consultoria jurídica dos órgãos competentes;
- XVIII - promover ações de ouvidoria, transparência, acesso à informação e participação social, na forma da legislação vigente;
- XIX - formular, executar, monitorar e revisar o Plano de Integridade da SEPM, em articulação com as unidades competentes;
- XX - propor à autoridade competente a instauração de tomada de contas e de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), quando cabível;

XXI - prestar apoio técnico às comissões de PAR quanto às formalidades procedimentais, preservadas a independência da comissão e a segregação de funções;

XXII - desempenhar outras atribuições de sua competência determinadas pelo Secretário de Estado de Polícia Militar, inclusive as decorrentes de demandas regularmente encaminhadas pelos órgãos de controle.

XXIII - Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as OPM no relacionamento com os órgãos externos de controle, quanto ao cumprimento de prazos, encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas e tramitação de processos;

Seção II

Da estrutura organizacional

Art. 5º - Para o desempenho de suas atribuições, a Controladoria possui a seguinte estrutura organizacional: I - Controlador;

II - Controlador Adjunto;

III - Corpo Administrativo:

a) Seção de Apoio Administrativo e Financeiro (SAAF);

b) Assessoria de Justiça e Disciplina (AJD); e

c) Agência de Inteligência Classe “C” (AIC);

IV - Corpo Técnico:

a) Seção de Controle Interno (SCI);

b) Seção de Atendimento aos Órgãos de Controle Externo (SAOCE);

c) Ouvidoria-Geral (OuvG):

1. Subseção de Transparência (SsT);

d) Seção de Processo Administrativo de Responsabilização (SePAR);

e) Assessoria de Auditoria (AAud);

f) Seção de Apoio aos Jurisdicionados (SAJ); e

g) Unidade de Gestão de Integridade (UGI).

Art. 6º - As designações para os cargos e funções da Controladoria observarão os seguintes critérios:

I - os cargos de Controlador e Controlador Adjunto, bem como as chefias das seções técnicas, serão exercidos por oficiais do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM); e

II - a chefia da Assessoria de Auditoria será exercida, preferencialmente, por Auditor do Estado integrante da carreira da CGE/AGE, podendo ser exercida por oficial do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM).

§ 1º - A indicação e a destituição do cargo de Controlador da SEPM observarão os requisitos, as vedações e o procedimento de avaliação prévia previstos no art. 3º, § 2º e § 3º, e art. 8º, do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019.

§ 2º - A chefia da Seção de Controle Interno será exercida, preferencialmente, por oficial da Corporação com formação ou experiência na área de controle interno ou auditoria.

§ 3º - A chefia da Seção de Processo Administrativo de Responsabilização será exercida, preferencialmente, por oficial com formação em Direito.

Seção III

Do pessoal

Art. 7º - O pessoal da Controladoria é composto por policiais militares, servidores civis e, quando houver, trabalhadores de empresas contratadas para atividades de apoio, distribuídos entre o Corpo Administrativo e o Corpo Técnico.

Art. 8º - O Corpo Administrativo é composto pelo pessoal lotado na Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, na Assessoria de Justiça e Disciplina e na Agência de Inteligência.

Art. 9º - O Corpo Técnico é composto pelo pessoal lotado na Seção de Atendimento aos Órgãos de Controle Externo, na Seção de Apoio aos Jurisdicionados, na Seção de Controle Interno, na Ouvidoria-Geral, na Seção de Processo Administrativo de Responsabilização, na Unidade de Gestão de Integridade e na Assessoria de Auditoria.

Art. 10 - O pessoal da Controladoria deverá participar de ações de capacitação e aperfeiçoamento continuados, de acordo com as necessidades identificadas nas respectivas áreas de atuação.

Art. 11 - A movimentação do pessoal do Corpo Técnico deverá, sempre que possível, considerar a especialização adquirida e os investimentos realizados em capacitação, sem prejuízo da competência, decisão e determinação do Secretário de Estado de Polícia Militar.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I

Da Direção

Art. 12 - As seções que integram a estrutura da ContPM exercerão as competências previstas neste Regimento, sem prejuízo de outras atribuições estabelecidas em lei, decreto ou ato normativo específico, bem como de encargos correlatos que lhes sejam cometidos pelo Controlador, observadas suas finalidades e áreas de atuação.

Art. 13 - São atribuições do Controlador:

- I - assessorar o Secretário nos assuntos relativos às competências da ContPM;
- II - estabelecer as diretrizes de atuação da Controladoria;
- III - definir, de acordo com as orientações do Secretário, as linhas de ação da Controladoria;
- IV - submeter à aprovação do Secretário de Estado de Polícia Militar o PLANAT e os demais instrumentos exigidos pela legislação;
- V - propor à autoridade competente a adoção de providências administrativas quando identificar indícios de ilegalidade, irregularidade ou violação aos princípios da Administração Pública;
- VI - propor a instauração de tomada de contas e de PAR, quando cabível, na forma da legislação vigente;
- VII - promover a cooperação técnica com instituições públicas e privadas de reconhecida atuação nas áreas de competência da Controladoria;
- VIII - representar a Corporação, quando designado pelo Secretário, na interlocução técnica com órgãos de controle;
- IX - submeter ao Secretário os resultados dos trabalhos de auditoria, avaliação e inspeção;
- X - promover o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das ações de controle interno;
- XI - promover a capacitação continuada dos policiais militares e dos demais servidores lotados na ContPM;
- XII - administrar os recursos humanos, materiais e financeiros da ContPM, nos limites de sua competência;
- XIII - dirigir a execução dos serviços e das atividades da ContPM, com vistas ao cumprimento de suas finalidades;
- XIV - delegar atribuições de sua competência, nos termos da legislação vigente; e
- XV - praticar os atos administrativos de sua competência e aqueles que lhe forem delegados pelo Secretário.

Art. 14 - São atribuições do Controlador Adjunto:

- I - chefiar o Estado-Maior da unidade e coordenar as atividades do Corpo Administrativo e do Corpo Técnico da ContPM;
- II - acompanhar o desempenho das atribuições de cada setor;
- III - adotar as medidas necessárias ao cumprimento das ordens emanadas pelo Controlador;
- IV - assessorar o Controlador na avaliação da adequação do perfil dos policiais militares e servidores indicados para exercer funções na ContPM;
- V - zelar para que as atividades administrativas da unidade sejam exercidas nos limites da legislação e da regulamentação aplicáveis;
- VI - acompanhar a disciplina e o desempenho funcional do pessoal da Controladoria; e
- VII - acompanhar a execução administrativa, orçamentária e financeira da unidade.

Parágrafo único - O Controlador Adjunto é o principal auxiliar e substituto imediato do Controlador, cabendo-lhe coordenar e fiscalizar a execução das ordens relativas à disciplina, à instrução e aos serviços gerais da unidade.

Seção II

Das seções administrativas

Art. 15 - São atribuições da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro:

- I - executar as atividades de secretaria, pessoal, logística, finanças, almoxarifado, tesouraria e cerimonial da unidade, bem como outras determinadas pelo Controlador;
- II - assessorar o Controlador nos assuntos de sua competência e propor medidas para o aprimoramento dos serviços;
- III - adotar medidas destinadas à segurança e à adequada gestão dos documentos que tramitam na ContPM; e
- IV - elaborar e controlar as escalas de serviço, o calendário de férias, as dispensas, as licenças e os demais registros administrativos relativos ao pessoal da ContPM.

Art. 16 - São atribuições da Assessoria de Justiça e Disciplina:

- I - executar e controlar as atividades relacionadas à justiça e à disciplina no âmbito da ContPM;
- II - controlar os prazos e a tramitação dos procedimentos apuratórios, dos processos administrativos disciplinares e dos demais documentos de natureza correccional afetos à unidade;

III - elaborar minutas de solução dos procedimentos apuratórios e dos processos administrativos disciplinares cuja decisão caiba ao Controlador; e

IV - manter atualizados os sistemas corporativos com as informações referentes à situação disciplinar do pessoal lotado na ContPM.

Art. 17 - São atribuições da Agência de Inteligência:

I - assessorar o Controlador nas atividades de inteligência e contrainteligência; e

II - manter o fluxo de informações pelo canal técnico do Sistema de Inteligência da Corporação.

Seção III

Das Seções de controle e auditoria

Art. 18 - São atribuições da Seção de Atendimento aos Órgãos de Controle Externo:

I - apoiar, quando solicitada, as unidades demandadas pelos órgãos de controle externo, com vistas ao adequado atendimento de decisões, determinações e requisições;

II - promover a articulação e integração institucional da Controladoria com os órgãos de controle externo;

III - demandar às unidades da Corporação, no âmbito de suas respectivas competências, o encaminhamento de informações e de documentos necessários ao monitoramento e cumprimento dos prazos estabelecidos e proceder à análise quanto à suficiência, consistência e adequação formal das respostas apresentadas, sem prejuízo da responsabilidade da unidade competente quanto à exatidão, integralidade, fundamentação e conteúdo técnico das informações prestadas.

IV - mapear as demandas dos órgãos de controle externo, com vistas ao aperfeiçoamento dos processos internos de gestão;

V - controlar, em auxílio ao Secretário de Estado de Polícia Militar, as solicitações de acesso ao Sistema e-TCERJ.

VI - demandar das unidades da Corporação, no âmbito de suas respectivas competências, e acompanhar a atualização dos módulos existentes no Portal e-TCERJ; e

VII - receber e gerir os documentos do Modelo I da Deliberação TCERJ nº 278/2017, ou de norma que a suceda, elaborados pelos ordenadores de despesas.

Art. 19 - São atribuições da Seção de Apoio aos Jurisdicionados:

I - prestar apoio técnico-institucional aos jurisdicionados, disponibilizando processos, documentos e dados necessários à elaboração de manifestações perante os órgãos de controle externo;

II - orientar os jurisdicionados quanto aos procedimentos administrativos necessários ao cumprimento das decisões dos órgãos de controle externo; e

Art. 20 - São atribuições da Seção de Controle Interno:

I - propor e difundir normas, rotinas e procedimentos destinados ao aprimoramento dos controles internos da Corporação;

II - acompanhar as auditorias externas em curso na Corporação, em articulação com as demais seções competentes;

III - monitorar a implementação, pelos gestores responsáveis, das recomendações constantes dos relatórios de auditoria governamental;

IV - controlar os prazos e a tramitação das tomadas de contas instauradas no âmbito da Corporação;

V - consolidar informações sobre os controles internos das unidades e propor medidas para seu aperfeiçoamento; e

VI - manter intercâmbio de dados e conhecimentos técnicos com unidades de controle interno de outros órgãos e entidades da Administração Pública.

VII - propor enunciados orientativos sobre temas relevantes no âmbito da Controladoria, para aprovação do Controlador.

Art. 21 - São atribuições da Assessoria de Auditoria:

I - avaliar a qualidade e a suficiência dos controles internos administrativos instituídos nas unidades da Corporação, considerando o ambiente de controle, a avaliação de riscos, as atividades de controle, a informação, a comunicação e o monitoramento;

II - elaborar anualmente, no prazo estabelecido pela CGE, a proposta de PLANAT para o exercício subsequente, submetendo-a ao Controlador para posterior aprovação da autoridade competente;

III - executar auditorias e avaliações da gestão administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, inclusive em subvenções, contratos, convênios e instrumentos congêneres;

IV - encaminhar ao Controlador relatórios conclusivos dos trabalhos realizados, com os achados, as recomendações e as providências adotadas, observadas as normas da CGE;

V - examinar as prestações de contas no âmbito da Corporação, emitindo relatório e parecer conclusivo nos casos previstos na legislação;

VI - elaborar relatórios e pareceres de auditoria, opinando quanto à regularidade dos processos analisados, de acordo com as normas da CGE e do TCE; VII - elaborar, no prazo estabelecido pela CGE, o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RANAT);

VIII - acompanhar a execução da LDO, da LOA e do PPA, no que concerne à Corporação;

IX - examinar os processos de descentralização de créditos e de superávit orçamentário e as respectivas prestações de contas, nos casos previstos na legislação; e

X - realizar análise e elaborar nota técnica de auditoria em processos licitatórios oriundos do Sistema de Registro de Preços, quando houver previsão normativa ou determinação da autoridade competente, sem praticar atos de gestão.

§ 1º - Para a realização de auditorias internas que exijam conhecimento especializado, a Assessoria de Auditoria poderá propor ao Controlador a designação temporária de servidor lotado em outra unidade, mediante autorização do Secretário de Estado de Polícia Militar.

§ 2º - A publicação dos relatórios de auditoria observará, entre outras prescrições, o disposto no art. 7º, § 1º, do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019. Seção IV Da ouvidoria e da transparência

Art. 22 - São atribuições da Ouvidoria-Geral:

I - viabilizar o direito de acesso à informação, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observada a legislação vigente;

II - fomentar o controle social e a participação popular por meio do recebimento, registro, análise e tratamento de manifestações sobre os serviços prestados pela Corporação e a aplicação dos recursos públicos;

III - gerir as solicitações de acesso à informação, encaminhando-as às unidades responsáveis e acompanhando o respectivo atendimento;

IV - realizar a mediação administrativa com os setores internos da Corporação para a adequada e célere instrução das demandas, mantendo o cidadão informado sobre seu andamento e resultado;

V - zelar pela divulgação de informações de interesse público e orientar os procedimentos de busca e fornecimento de informações, de acordo com os sistemas e a legislação vigentes;

VI - elaborar relatórios gerenciais trimestrais, de natureza quantitativa, com indicadores sobre as atividades de ouvidoria e transparência, e publicá-los no sítio eletrônico institucional;

VII - Produzir relatórios gerenciais semestrais de natureza qualitativa, elaborados a partir das análises das manifestações dos pedidos de acesso à informação recebidos e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de subsidiar a avaliação dos serviços prestados, especialmente em relação ao que se refere ao cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento divulgados na Carta de Serviços ao Cidadão e publicá-los no site institucional da SEPM;

VIII - manter articulação com as demais unidades setoriais de ouvidoria do Poder Executivo, visando ao correto encaminhamento das manifestações e ao intercâmbio de boas práticas;

IX - promover a colaboração permanente com instâncias e mecanismos de participação social;

X - promover ações de fomento à cultura da transparência, do acesso à informação, da participação popular e do controle social;

XI - observar as regulamentações e determinações da CGE, por meio da Ouvidoria e Transparência Geral do Estado;

XII - zelar pela aplicação da Lei de Acesso à Informação no âmbito da Corporação;

XIII - fornecer às demais seções técnicas da Controladoria os dados relevantes de que disponha, observadas as restrições legais de acesso e de proteção de dados pessoais; e

XIV - assessorar o Controlador nos assuntos relacionados às atividades de ouvidoria e transparência.

Parágrafo único - Sempre que possível, o Chefe da Ouvidoria-Geral será assessorado por oficial da Polícia Militar, na função de Subouvidor, que o substituirá em seus afastamentos e impedimentos e o auxiliará na coordenação do pessoal e das atividades administrativas da seção.

Art. 23 - São atribuições da Subseção de Transparência:

I - fomentar a melhoria da qualidade das informações disponibilizadas no sítio eletrônico da Corporação, mediante mecanismos que contribuam para sua acessibilidade, clareza, atualidade e integridade;

II - promover, independentemente de requerimento, a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral produzidas ou custodiadas pela Corporação;

III - mapear as demandas da Ouvidoria-Geral para identificar informações passíveis de divulgação ativa, com vistas à redução de solicitações repetitivas e à promoção do acesso à informação e do controle social;

IV - zelar pela atualização da Carta de Serviços no âmbito da Corporação; e

V - assessorar o Controlador nos assuntos relacionados à transparência pública.

Seção V

Da responsabilização administrativa e da gestão da integridade

Art. 24 - São atribuições da Seção de Processo Administrativo de Responsabilização:

I - prestar orientação técnica normativa às Comissões Processantes, devendo se ater as formalidades processuais sem interferência no mérito e na condução da investigação;

- II - comunicar à Corregedoria-Geral da Corporação os indícios de responsabilidade funcional de agentes públicos identificados nos processos e propor medidas para o aprimoramento dos procedimentos de responsabilização de pessoas jurídicas;
- III - Encaminhar à CGE, até o décimo dia útil de cada mês, dados consolidados, relativos ao andamento e aos resultados dos Processos Administrativos de Responsabilização de Pessoas Jurídicas - PAR, nos termos da Resolução n.º 81 de 21 de abril de 2021;
- IV - controlar os prazos e a tramitação dos PAR instaurados no âmbito da Corporação;
- V - elaborar e manter atualizado o Manual de Processo Administrativo de Responsabilização da Corporação;
- VI - Participar de reuniões, palestras, cursos e eventos com a finalidade de aprimorar conhecimentos, adquirindo, desta forma, boas práticas de outros órgãos por meio da integração.
- VII - assessorar o Controlador nas questões relativas à elaboração de pareceres e enunciados, bem como na apresentação de minutas e propostas de solução de PAR, além das respostas às demandas de órgãos oficiais relativas aos PAR instaurados pelo Secretário de Estado de Polícia Militar;
- VIII - exercer atividades de relatoria após a conclusão da instrução processual, analisando os autos e propondo solução à autoridade competente;
- IX - acautelar, controlar e distribuir os processos para análise e elaboração de proposta de solução;
- X - providenciar a publicação dos atos e das decisões da autoridade competente nos boletins da Corporação e atualizar os registros correspondentes;
- XI - tramitar, digitalizar e expedir os autos e documentos dos processos, bem como providenciar sua remessa, conforme a decisão proferida;
- XII - expedir documentos às unidades da Corporação e a órgãos externos, mediante ordem ou autorização do Controlador; e
- XIII - organizar, coordenar, supervisionar, executar, controlar e avaliar as atividades técnicas e de relatoria relacionadas aos PAR.

Art. 25 - São atribuições da Unidade de Gestão de Integridade:

- I - formular e propor o Plano de Integridade da Corporação;
- II - acompanhar a estruturação, a execução, o monitoramento e a revisão periódica do Plano de Integridade;
- III - fomentar a cultura da integridade, mediante ações, estudos, projetos, campanhas e atividades de capacitação;
- IV - apoiar as unidades da Corporação na identificação, avaliação e tratamento dos riscos à integridade;
- V - identificar vulnerabilidades à integridade nos processos institucionais e propor, em articulação com as unidades competentes, medidas de prevenção e mitigação;

- VI - submeter ao titular do órgão ou entidade competente as propostas de aprovação e atualização do Plano de Integridade aplicável à Corporação;
- VII - apoiar a Alta Administração na tomada de decisões relacionadas à ética, à transparência e à integridade, mediante subsídios técnicos;
- VIII - gerir a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade da Corporação;
- IX - participar de ações de capacitação e de intercâmbio de boas práticas relacionadas à integridade;
- X - manter registro sistematizado das ações de integridade, dos riscos identificados e das medidas de tratamento adotadas; e
- XI - monitorar o Programa de Integridade e propor ações para seu aperfeiçoamento.

CAPÍTULO IV

DAS PRERROGATIVAS E DOS DEVERES

Seção I

Das prerrogativas e garantias funcionais

Art. 26 - Para o exercício das competências previstas neste Regimento, os integrantes do Corpo Técnico da ContPM disporão das seguintes prerrogativas:

- I - atuação baseada em planejamento anual do órgão devidamente aprovado pelo Secretário de Estado de Polícia Militar;
- II - acesso irrestrito a processos, documentos e informações inerentes e necessários à realização de suas atividades; e
- III - independência técnica, objetividade e autonomia profissional em relação às unidades auditadas, avaliadas ou inspecionadas.

Art. 27 - Os servidores lotados na ContPM, visando resguardar os princípios da independência, segregação das funções e da imparcialidade, não serão escalados para:

- I - A realização de quaisquer processos/procedimentos administrativos tais como sindicâncias, processos administrativos disciplinares, tomada de contas, PAR e etc., que possam ser objetos de futura auditoria, fiscalização ou inspeção por parte da Controladoria;
- II - Compor quaisquer comissões que tenham por finalidade a realização de atos de gestão passíveis de auditorias, fiscalização ou inspeção;
- III - Atuar como fiscais e/ou gestores de quaisquer Contratos;
- IV - Compor os Conselhos Permanente e Especial de Justiça da AJMERJ.

Parágrafo único - Pelas mesmas razões os Policiais Militares lotados nas seções técnicas da ContPM, não serão escalados em serviços ordinários e extraordinários em OPM sujeitas a fiscalizações, inspeções, auditorias e demandas da Ouvidoria.

Seção II

Dos deveres

Art. 28 - As unidades da Corporação franquearão aos integrantes da ContPM, no exercício de suas atribuições, o acesso aos processos, documentos, informações, instalações e sistemas, observadas as restrições legais de sigilo, proteção de dados pessoais e segurança da informação.

§ 1º - No desempenho de suas atividades, os policiais militares e servidores civis lotados nos setores técnicos da ContPM terão, no que couber, as garantias estabelecidas no art. 10 do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019.

§ 2º - A limitação ou a recusa de acesso necessário ao trabalho será comunicada ao responsável pela unidade envolvida, para imediata regularização, e, se não solucionada, ao Controlador, que submeterá o fato ao Secretário de Estado de Polícia Militar para adoção das providências cabíveis.

§ 3º - Os integrantes da ContPM manterão sigilo sobre dados e informações protegidos por lei ou cuja divulgação possa comprometer os trabalhos de controle.

Art. 29 - O Controlador deverá estabelecer prazos para o cumprimento das demandas oriundas dos órgãos de controle externo e demandas internas, que devem ser fielmente cumpridos, sob pena de responsabilização administrativa.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

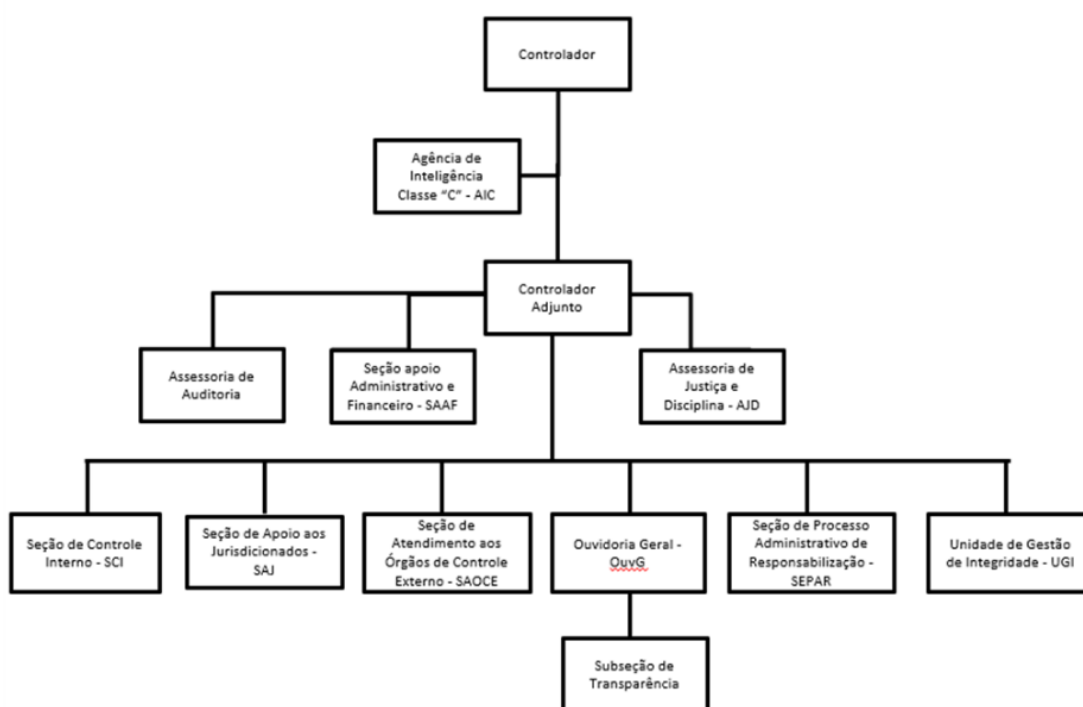
Art. 30 - As unidades da Corporação prestarão a colaboração necessária às ações da ContPM, observadas a legislação de sigilo, a proteção de dados pessoais e as competências de cada unidade.

Art. 31 - As ações da ContPM observarão a Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, o Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e as demais normas aplicáveis ao SICIERJ.

Art. 32 - Os casos omissos de natureza interna serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Polícia Militar, mediante proposta do Controlador

APÊNDICE ÚNICO

ORGANOGRAMA DA CONTROLADORIA DA SEPM



Id: 2766122

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9427 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- O disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- O Proc. nº.140548012o qual indica servidores para exercerem a função de Gestor e Gestor substituto de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, à contar de 16 de setembro de 2026, o(s) servidor(es): CAP PM 89.657 ROBERTO VIEIRA GONÇALVES, ID: 4398922-5, do RPMONT, como Gestor do instrumento contratual nº. 002/2026, oriundo do Processo SEI-350016/026684/2026, firmado com a empresa J. A. TEIXEIRA VETERINÁRIA LTDA (92.730.902/0002- 82), e o 2º TEN PM RG 66.749 EMERSON COSTA FERREIRA, ID: 2486516-8, do RPMONT, como Gestor Substituto, em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Gestor: CAP PM 89.657 ROBERTO VIEIRA GONÇALVES, ID: 4398922-5, do RPMONT.

Gestor Substituto: 2º TEN PM RG 66.749 EMERSON COSTA FERREIRA, ID: 2486516-8, do RPMONT.

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, cabendo, para tanto, observar o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr ou Diretoria de Finanças - DF, o controle de recebimento de Notas Fiscais, sendo responsáveis por:

- I - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;
- II - Confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - Realizar auditorias de consistência entre os dados das Notas Fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo Gestor do contrato, ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a sua responsabilidade os procedimentos de atestação feitos pela Comissão Fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - Receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a Nota Fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - Acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - Receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá ao Regimento de Polícia Montada Coronel Enyr Cony dos Santos, a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da Gestão e Fiscalização.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado do Regimento de Polícia Montada Coronel Enyr Cony dos Santos deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §4º do art. 8º do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 6º - O Gestor e o Gestor Substituto deverão se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 136475874 e do Contrato (doc. 141624621), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 7º - O Gestor e o Gestor Substituto deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publicoalvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 8º - Todos os Gestores e Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 9º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2766144

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9428 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR EM A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. nº: 140548012, o qual indica os servidores para Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 16 de setembro de 2026, os servidores 1º SGT PM 81.946 MÁRCIO DA FONSECA LEAL, ID FUNC.: 4248838-9 - FISCAL ADMINISTRATIVO, 3º SGT PM 94.524 MAURICIO SILVA DE SÁ, ID FUNC. 4422498-2 - FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO, 1º SGT PM 79.141 WALCY DUQUE DE MEDEIROS, ID FUNC. 0594410-4 - FISCAL TÉCNICO, 2º SGT PM 84.423 ALINE BARZANO LIMA, ID FUNC. 4269009-9 - FISCAL TÉCNICO, 1º SGT PM 78.582 EVANDRO DE PAIVA FARIA, ID FUNC. 0593860-0 - FISCAL TÉCNICO, 1º SGT PM 82.194 LEONARDO DA MOTTA COUTINHO, ID FUNC. 4249127-4 - FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO, 2º SGT RG 85398 FABIO DE SOUZA DOS REIS, ID FUNC. 4327706-3 - FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO, para compor a Comissão de Fiscalização da RPMONT com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 002/2026, oriundo do Processo nº SEI-350016/026684/2026, firmado com a empresa J. A. TEIXEIRA VETERINÁRIA LTDA (92.730.902/0002-82), passando a referida comissão ter a seguinte composição:

- 1º SGT PM 81.946 MÁRCIO DA FONSECA LEAL, ID FUNC.: 4248838-9 - FISCAL ADMINISTRATIVO.

- 3º SGT PM 94.524 MAURICIO SILVA DE SÁ, ID FUNC. 4422498-2 - FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO.

- 1º SGT PM 79.141 WALCY DUQUE DE MEDEIROS, ID FUNC. 0594410-4 - FISCAL TÉCNICO.

- 2º SGT PM 84.423 ALINE BARZANO LIMA, ID FUNC. 4269009-9 - FISCAL TÉCNICO.

- 1º SGT PM 78.582 EVANDRO DE PAIVA FARIA, ID FUNC. 0593860-0 - FISCAL TÉCNICO.

- 1º SGT PM 82.194 LEONARDO DA MOTTA COUTINHO, ID FUNC. 4249127-4 - FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO.

- 2º SGT RG 85398 FABIO DE SOUZA DOS REIS, ID FUNC. 4327706-3 - FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I- manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto ao Regimento de Polícia Montada Coronel Enyr Cony dos Santos, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.'

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI ao Regimento de Polícia Montada Coronel Enyr Cony dos Santos.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc.136475874) e do Contrato (doc.141624621), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2766154

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9.432 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

**DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS
ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIO-**

NAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350006/010056/2026, o qual indica servidores para exercerem a função de Gestor e Gestor substituto de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica(m) designado(s), à contar de 17 de Setembro de 2026, o(s) servidor(es): TEN CEL PM RG 67.812 ALEXANDRE DA SILVA BAPTISTA, ID: 2448640-0, da DT, como Gestor dos instrumentos contratuais nº. 116/2026 e 117/2026, oriundos do Processo SEI350006/008242/2025, firmado com as empresas PERNAMBUCO MOTOS LTDA e M. TOZZI VESTUÁRIOS EIRELI., e o MAJ PM RG 84.595 REMO DOS SANTOS, ID: 4276059-3, da DT, como Gestor Substituto, em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, cabendo, para tudo, observar o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr ou à Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de Notas Fiscais, sendo responsáveis por:

- I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;
- II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das Notas Fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo Gestor do contrato, ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela Comissão Fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a Nota Fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da Gestão e Fiscalização. Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade de disponibilidade restrita no mercado local, o setor de Pesquisa de Mercado da DLC deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §4º do art. 8º do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 6º - O Gestor e o Gestor Substituto deverão se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 99965022) e dos Contratos (doc. 141323785 e 141325919), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 7º - O Gestor e o Gestor Substituto deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos, realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publicoalvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 8º - Todos os Gestores e Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 9º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2766091

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9.433 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR COMISSÃO
DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Processo nº SEI-350006/010056/2026, o qual indica servidores para Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 17 de Setembro de 2026, os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Fiscalização dos Contratos nº. 116/2026 e 117/2026, oriundos do Processo nº. SEI350006/008242/2025, celebrado com as empresas PERNAMBUCO MOTOS LTDA e M. TOZZI VESTUÁRIOS EIRELI., devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023:

- SUB TEN PM RG 70.045 ANDRE LUIZ MOREIRA DA COSTA, ID 2514214-3 - DT - Fiscal Administrativo;

- 3º SGT PM RG 91.437 LEANDRO MOREIRA DE FIGUEIREDO, ID 4409488-4 - DT - Fiscal Administrativo Substituto;

- 3º SGT PM RG 96.586 PABLO DE ANDRADE PEREIRA, ID 5005366-3 - DT - Fiscal Técnico;

- CB PM RG 105.046 DENIS NASCIMENTO SANTANNA, ID 5078799- 3 - DT - Fiscal Técnico;

- CB PM RG 105.524 LEONARDO TYPALDO CARITATO, ID 5079699-2 - DT - Fiscal Técnico Substituto;

- CB PM RG 106.320 FABIO MOREIRA DA SILVA, ID 5085776-2 - DT - Fiscal Técnico;

- SD PM RG 111.499 CARLOS EDUARDO XAVIER DA SILVA, ID 5159904-0 - DT - Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 99965022) e dos Contratos (doc. 141323785 e 141325919), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e

especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Ressalta-se que na ausência do Fiscal Administrativo, o Fiscal Técnico mais antigo deverá acumular tais atribuições.

Art. 11 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 12 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2766092

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9434 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR AS COMISSÕES DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, considerando o que determina o art. 7º, da Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021, concomitante, com o inciso I, do art. 33, do Decreto Estadual nº. 48.650, de 23/08/2023, o art. 60, do Decreto Estadual nº. 48.816, de 24/11/2023, bem como o constante no Processo nº SEI-350006/009646/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor as Comissões de Pregões Eletrônicos da Secretaria de Estado de Polícia Militar, que trata o caput e §§ 1º e 5º, do art. 8, da Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021, com mandato de 01 (um) ano, os servidores abaixo relacionados:

I - PREGOEIROS E EQUIPES DE APOIO:

a) Pregoeiros e Equipe de Apoio

1: MEMBROS EFETIVOS:

MARCOS FERNANDO DA SILVA MARQUES, SUB TEN PM, RG: 58.266, ID. FUNC. Nº. 2255386-0. Pregoeiro Titular.

DIEGO FERREIRA VILAR, SD PM, RG: 111.382, ID FUNC. Nº. 5159950-3. Pregoeiro Substituto.

AUGUSTO DOS SANTOS ENTRIELLI, 2º SGT, PM RG: 85.441, ID. FUNC. Nº. 4327834-5. Membro da Equipe de Apoio.

ANA CAROLINA FORTUNATO DA SILVA, CB PM, RG: 107.230, ID. FUNC. Nº. 5096785-1. Membro da Equipe de Apoio.

GUSTAVO NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO, ASSISTENTE II, RG: 175.033.467-44, ID FUNC. Nº. 5179898-0. Membro da Equipe de Apoio.

b) Pregoeiros e Equipe de Apoio

2: MEMBROS EFETIVOS:

FÁBIO DE OLIVEIRA SILVA, SUB TEN PM, RG: 72.502, ID FUNC. Nº. 2179707-2. Pregoeiro Titular.

ANA CAROLINA FORTUNATO DA SILVA, CB PM, RG: 107.230, ID. FUNC. Nº. 5096785-1. Pregoeira Substituta.

ANTHONI MONTEIRO DE SOUSA, 1º SGT PM, RG: 77.962, ID FUNC. Nº. 593249-1. Membro da Equipe de Apoio.

DANIEL CAPOSSOLI LAUREDO DE SOUZA, 2º SGT PM, RG: 89.226, ID. FUNC. Nº. 4384832-0. Membro da Equipe de Apoio.

ADENIL GOMES DE OLIVEIRA, ASSISTENTE II, RG: 434.488, ID FUNC. Nº. 5105807-3. Membro da Equipe de Apoio.

c) Pregoeiros e Equipe de Apoio 3:

MEMBROS EFETIVOS: ANTHONI MONTEIRO DE SOUSA, 1º SGT PM, RG: 77.962, ID FUNC. Nº. 593249-1. Pregoeiro Titular.

HERMÍNIO CONCEIÇÃO ROSA, 2º SGT PM, RG: 88.183, ID FUNC. Nº. 4382301-7. Pregoeiro Substituto.

FÁBIO DE OLIVEIRA SILVA, SUB TEN PM, RG: 72.502, ID FUNC. Nº. 2179707-2. Membro da Equipe de Apoio.

ANDRÉ ARAÚJO DE SOUSA, 2º SGT PM, RG: 83.753, ID. FUNC. Nº. 4268371-8. Membro da Equipe de Apoio.

GUSTAVO NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO, ASSISTENTE II, RG: 175.033.467-44, ID FUNC. Nº. 5179898-0. Membro da Equipe de Apoio

d) Pregoeiros e Equipe de Apoio 4:

MEMBROS EFETIVOS:

ANDRÉ ARAÚJO DE SOUSA, 2º SGT PM, RG: 83.753, ID. FUNC. Nº. 4268371-8.. Pregoeiro Titular.

DANIEL CAPOSSOLI LAUREDO DE SOUZA, 2º SGT PM, RG: 89.226, ID. FUNC. Nº. 4384832-0. Pregoeiro Substituto.

HERMÍNIO CONCEIÇÃO ROSA, 2º SGT PM, RG: 88.183, ID FUNC. Nº. 4382301-7. Membro da Equipe de Apoio.

DIEGO FERREIRA VILAR, SD PM, RG: 111.382, ID FUNC. Nº. 5159950-3. Membro da Equipe de Apoio.

ADENIL GOMES DE OLIVEIRA, ASSISTENTE II, RG: 434.488, ID FUNC. Nº. 5105807-3. Membro da Equipe de Apoio.

e) Pregoeiros e Equipe de Apoio 5:

MEMBROS EFETIVOS:

AUGUSTO DOS SANTOS ENTRIELLI, 2º SGT, PM RG: 85.441, ID. FUNC. Nº. 4327834-5. Pregoeiro Titular.

ANDRÉ ARAÚJO DE SOUSA, 2º SGT PM, RG: 83.753, ID. FUNC. Nº. 4268371-8. Pregoeiro Substituto.

MARCOS FERNANDO DA SILVA MARQUES, SUBTEN PM, RG: 58.266, ID. FUNC. Nº. 2255386-0. Membro da Equipe de Apoio.

ANA CAROLINA FORTUNATO DA SILVA, CB PM, RG: 107.230, ID. FUNC. Nº. 5096785-1. Membro da Equipe de Apoio.

GUSTAVO NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO, ASSISTENTE II, RG: 175.033.467-44, ID FUNC. Nº. 5179898-0.

f) Pregoeiros e Equipe de Apoio 6:

MEMBROS EFETIVOS:

DANIEL CAPOSSOLI LAUREDO DE SOUZA, 2º SGT PM, RG: 89.226, ID. FUNC. Nº. 4384832-0. Pregoeiro Titular.

AUGUSTO DOS SANTOS ENTRIELLI, 2º SGT, PM RG: 85.441, ID. FUNC. Nº. 4327834-5. Pregoeiro Substituto.

HERMÍNIO CONCEIÇÃO ROSA, 2º SGT PM, RG: 88.183, ID FUNC. Nº. 4382301-7. Membro da Equipe de Apoio.

DIEGO FERREIRA VILAR, SD PM, RG: 111.382, ID FUNC. Nº. 5159950-3. Membro da Equipe de Apoio.

ADENIL GOMES DE OLIVEIRA, ASSISTENTE II, RG: 434.488, ID FUNC. Nº. 5105807-3. Membro da Equipe de Apoio.

g) Pregoeiros e Equipe de Apoio 7:

MEMBROS EFETIVOS:

HERMÍNIO CONCEIÇÃO ROSA, 2º SGT PM, RG: 88.183, ID FUNC. Nº. 4382301-7. Pregoeiro Titular.

ANTHONI MONTEIRO DE SOUSA, 1º SGT PM, RG: 77.962, ID FUNC. Nº. 593249-1. Pregoeiro Substituto.

ANDRÉ ARAÚJO DE SOUSA, 2º SGT PM, RG: 83.753, ID. FUNC. Nº. 4268371-8. Membro da Equipe de Apoio.

DANIEL CAPOSSOLI LAUREDO DE SOUZA, 2º SGT PM, RG: 89.226, ID. FUNC. Nº. 4384832-0. Membro da Equipe de Apoio.

ADENIL GOMES DE OLIVEIRA, ASSISTENTE II, RG: 434.488, ID FUNC. Nº. 5105807-3. Membro da Equipe de Apoio.

h) Pregoeiros e Equipe de Apoio 8:

MEMBROS EFETIVOS:

ANA CAROLINA FORTUNATO DA SILVA, CB PM, RG: 107.230, ID. FUNC. Nº. 5096785-1. Pregoeira Titular.

FÁBIO DE OLIVEIRA SILVA, SUB TEN PM, RG: 72.502, ID FUNC. Nº. 2179707-2. Pregoeiro Substituto.

MARCOS FERNANDO DA SILVA MARQUES, SUB TEN PM, RG: 58.266, ID. FUNC. Nº. 2255386-0. Membro da Equipe de Apoio.

AUGUSTO DOS SANTOS ENTRIELLI, 2º SGT, PM RG: 85.441, ID. FUNC. Nº. 4327834-5. Membro da Equipe de Apoio.

GUSTAVO NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO, ASSISTENTE II, RG: 175.033.467-44, ID FUNC. Nº. 5179898-0. Membro da Equipe de Apoio.

i) Pregoeiros e Equipe de Apoio 9:

MEMBROS EFETIVOS:

DIEGO FERREIRA VILAR, SD PM, RG: 111.382, ID FUNC. Nº. 5159950-3. Pregoeiro Titular.

MARCOS FERNANDO DA SILVA MARQUES, SUB TEN PM, RG: 58.266, ID. FUNC. Nº. 2255386-0. Pregoeiro Substituto.

FÁBIO DE OLIVEIRA SILVA, SUB TEN PM, RG: 72.502, ID FUNC. Nº. 2179707-2. Membro da Equipe de Apoio.

ANTHONI MONTEIRO DE SOUSA, 1º SGT PM, RG: 77.962, ID FUNC. Nº. 593249-1. Membro da Equipe de Apoio.

GUSTAVO NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO, ASSISTENTE II, RG: 175.033.467-44, ID FUNC. Nº. 5179898-0. Membro da Equipe de Apoio.

Art. 3º - Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado de Polícia Militar, ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e aos Órgãos de controle.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Resolução SEPM Nº 7891, de 19 de setembro de 2025.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2766097

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9435 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA A SUBSTITUIÇÃO EM
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350022/042603/2026, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 15 de setembro de 2026 o servidor: MAJ PM RG 84.584 WALTER VIEIRA CAVALCANTE, ID FUNC. 4274667-1, em substituição: MAJ PM RG 75.596 CÉSAR AUGUSTO CHAVES MACHADO FUNC. 2438284-1 e o CAP PM RG 84.924 EDUARDO ALVES DE SOUZA, ID FUNC. 4320786-3, para compor a Comissão do 20ºBPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 016/2026, oriundo do Processo nº SEI-350006/000543/2026, firmado com a empresa LIGHT, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

MAJ PM RG 84.584 WALTER VIEIRA CAVALCANTE, ID. FUNC. 4274667-1, FISCAL ADMINISTRATIVO;

SGT PM RG 97.438 LEANDRO MARQUES DE JESUS CARNEIRO, ID FUNC. 5008573-5, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

CB PM RG 106.583 TALITA DE SOUZA MELLO, ID FUNC. 5095219- 6, FISCAL SETORIAL;

CB PM RG 106.750 IVANILDO DO CARMO DA SILVA, ID FUNC. 5095525-0, FISCAL SETORIAL;

CB PM RG 107.394 CLADSON DE SOUZA GONÇALVES, ID FUNC. 5099154-0, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência e do Contrato, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2766129

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9436 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350020/064438/2026, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 16 de setembro de 2026 os servidores: MAJ PM RG 81.573 ANDERSON SEREJO CUNHA, ID FUNC. 4208383-4 e 2º TEN PM RG 77.703 CARLOS ALBERTO DA SILVA, ID FUNC. 4140480-7, em substituição: MAJ PM RG 81.542 JEIMISON GONÇALVES CAVALCANTE BARBOSA ID FUNC. 4211474-8 e o 1º TEN PM RG 110.922 RONALDO HERDY CARDOSO, ID FUNC. 5130243-8, para compor a Comissão do 4ºBPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 016/2026, oriundo do Processo nº SEI-350006/000543/2026, firmado com a empresa LIGHT, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

MAJ PM RG 81.573 ANDERSON SEREJO CUNHA, ID FUNC. 4208383-4, FISCAL ADMINISTRATIVO;
2º TEN PM RG 77.703 CARLOS ALBERTO DA SILVA, ID FUNC. 4140480-7, FISCAL ADM SUBSTITUTO;

ST PM RG 59.155 CARLOS ALBERTO GOMES, ID FUNC. 2399944- 6, FISCAL SETORIAL;

ST PM RG 74.316 ALEXANDRO LUIZ DA SILVA, ID FUNC. 4270124- 4, FISCAL SETORIAL;

1º SGT PM RG 78.536 ANDRE LUIZ DO SOUTO VIANNA, ID FUNC. 0593817-1, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá (ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência e do Contrato, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2766130

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9438 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o processo SEI - 350010/029283/2026, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização de contrato nº 545/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 15 de Setembro de 2026, os servidores: 3º SGT PM RG 90.717 Leandro Modesto Teixeira, Id. Func. 44050569 e CB PM TEMP RG 3/000350 Higor Ribeiro Andrade, Id. Func. 51342138 do CABIs, em substituição aos Servidores: 3º SGT PM RG 95.402 Wanderson da Silva Santos, Id. Func. 44261365 e 1º SGT PM RG 81.464 Valtair Sangi, Id. Func. 42083567 do CABIs, para compor a Comissão de fiscalização do Contrato SEPM nº 545/2025, oriundo do Processo SEI-350010/018232/2025, firmado com a Empresa OPERAÇÃO RESGATE TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF 03.788.266/0001-39, cujo objeto é a prestação de serviços de contratação ordinária de empresa especializada em serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde (RSS) do grupo D - resíduos comuns, com comodato de contentores nos tamanhos 240L e 120L, entre outras, a saber, a comissão de gestão e fiscalização passa a ter a seguinte composição:

GESTOR: ROSEMBERG DUARTE DO ANJOS - ID 4412319-1

GESTOR SUBSTITUTO: ALEX OLIVEIRA DE BARROS - ID 5075980- 9

FISCAIS:

HCPM: PATRICIA FERREIRA DE FREITAS OLIVEIRA BENTO - ID. 2471204-3, FLAVIO DOS SANTOS RIBEIRO - ID. 231704-1, CARLOS ROBERTO DOS SANTOS - ID. 4327775-6 e MARCIO FEU-CHARD MOREIRA- ID. 2453582-6;

HPM-NIT: MARCIA LOPES RIBAS DE ARAUJO - ID. 24430021, MARIVALDO DA COSTA FONSECA - ID. 05942853, GRAZIELE DA SILVA CHAGAS COIMBRA - ID. 50118790, RONALDO BEZZI CORREIA - ID. 50145533 e LUCIANA GUIMARÃES MENDES LOPES - ID. 50167952;

PPM/SJM: ADRIANO PASSOAS DE FARIAS - ID. 2276535-2, CARLOS EDUARDO NUNES BRAGA - ID. 4258984-8 e AMANDA DE OLIVEIRA SILVA ALVES - ID. 5101175-1;

PPM/OLARIA: ANDERSON DA SILVA RODRIGUES - ID. 05927803, EDUARDO DO COUTO ARAUJO - ID. 50170350 e TALITA DE SOUZA MORAES - ID. 51275600;

CABIS: JANAINA MARIA COSTA DO VALE - ID. 2456344-7, JEFERSON RODRIGUES BATISTA DE CASTRO, ID. 43800181, ANDRÉ CIPRIANO GOMES LIMA - ID. 50200321, LEANDRO MODESTO TEIXEIRA, ID. 44050569 e HIGOR RIBEIRO ANDRADE, ID. 51342138(Suplente)

PPM/CASCADURA: CELSO EUGÊNIO DA SILVA - ID. 2274306-5, WAGNER PRAVATO - ID. 2293654-8 e JUAN CÂMARA PINHEIRO - ID. 5005401-5;

CFRPM: RODOLFO JOSÉ DE SOUZA - ID. 24698423, FERNANDA DOS SANTOS BANDEIRA DE OLIVEIRA - ID. 22777083 e JORGE CARDOSO DE ARAUJO JÚNIOR - ID. 44222440.

Art. 2º - A responsabilidade da fiscalização e acompanhamento contratual se inicia a contar da data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes, registrada, em regra, por termo de recebimento definitivo circunstanciado.

Parágrafo Único - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com designação de novo Gestor e Fiscal.

Art. 3º - As competências, atribuições e responsabilidades dos Gestores e dos Fiscais do contrato estão estabelecidas, entre outras normas, no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2766134

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

DE 27.08.2026

NOMEIA, TEN CEL PM RG 58.825 **LEONARDE SANTOS DE SANTANA**, Id. Funcional n.º 22771166, no cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS 6, da Unidade Prisional (UPPMERJ), da Corregedoria Geral de Polícia Militar, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por CEL PM RG 58806 - LUIS CARLOS SILVA JUNIOR- ID. Funcional 24868434, com validade a contar de 21/07/2026. Processo n.º SEI350009/024308/2026.

Id: 2759899**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****ATO DO SECRETÁRIO
DE 01.09.2026**

NOMEIA CEL PM RG 63.418 - **FABIO BATISTA CARDOSO** - Id. Funcional n.º 22777750, para ser nomeado no cargo em comissão de Comandante, Símbolo DAS-6, do 20º Batalhão de Polícia Militar - 20º BPM, do 3º Comando de Policiamento de Área, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por CEL PM RG 60.905 - PERRY SOUZA AZEREDO - Id. Funcional n.º 22691464, com validade a contar de 20.08.2026. Processo n.º SEI350009/027131/2026.

Id: 2766331**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****ATO DO SECRETÁRIO
DE 10.09.2026**

NOMEIA **KARLA ROBERTA DA SILVA BUENO**, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por LUIZA CARVALHO LARISCH MONNICH, Id. Funcional n.º 51033577, com validade a contar da publicação em DOERJ. Processo n.º SEI-350009/029803/2026.

Id: 2766028

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

DE 17.09.2026

NOMEIA CEL PM RG 57.377 **MARCELO AMORIM ARÊDES**, Id Funcional 22069410, para exercer o cargo em comissão de Chefe do EM/Comandante Intermediário, símbolo DAS-8, do 6º Comando de Policiamento de Área (6º CPA), da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por CEL PM RG 58.589 **RICARDO ALEXANDRE DA CRUZ AGUIAR**, Id. Funcional nº 22054154, com validade a contar de 26/08/2026. Processo nº SEI350009/030234/2026.

Id: 2766017

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO

DE 23.09.2026

EXONERA, com validade a contar de 02 de setembro de 2026, MAJ PM RG 82.542 **MARIO MARCIO DA SILVA PAVAN**, Id. Funcional nº 42807573, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAS-6, do Centro de Ensino e Pesquisa de Inteligência, da Diretoria Geral de Inteligência e Coordenação Executiva, da Subsecretaria de Inteligência, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Processo nº SEI-350009/031092/2026.

EXONERA, TEN CEL PM RG 64821 - **ADRIANA DE OLIVEIRA RANGEL** - ID. Funcional 24556084, do cargo em comissão de Diretor de Policlínica, símbolo DAS-6, da Policlínica de Cascadura (PPM/CASC), da Diretoria-Geral de Saúde, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, com validade a contar de 08.09.2026. Processo nº SEI-350009/031223/2026.

Id: 2766168

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**ATO DO SECRETÁRIO
DE 23.09.2026**

NOMEIA RENATA ALMEIDA DE MELLO, ID Funcional nº 51286106, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Comando de Policiamento da Operação Segurança Presente, da Subsecretaria de Programas Estratégicos, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 50.279 de 30 de abril de 2026, com validade a contar da publicação em DOERJ. Processo nº SEI-350009/030891/2026.

Id: 2766124

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**ATO DO SECRETÁRIO
DE 23.09.2026**

EXONERA, com validade a contar da data de publicação em DOERJ, **RENATA ALMEIDA DE MELLO**, ID. Funcional 51286106, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Processo nº SEI-350094/000206/2022.

Id: 2766123

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**ATO DO SECRETÁRIO
DE 23.09.2026**

NOMEIA, TEN CEL PM RG 67.860 **MARCELO VAZ DE SOUZA**, Id Funcional 24431842, para exercer o cargo em comissão de Chefe do EM/Comandante Intermediário, símbolo DAS-8, do Comando de Operações Especiais, da Subsecretaria de Gestão Operacional de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por Cel PM RG 67.805 MARCELO DE CASTRO CORBAGE Id. Funcional 24471453, com validade a contar de 03/08/2026. Processo nº SEI-350009/030723/2026.

Id: 2765771**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****ATO DO SECRETÁRIO****DE 24.08.2026**

NOMEIA TEN CEL PM RG 65.146 - **SIMÃO FARAY FERREIRA LOPES**, Id Funcional 24471038, para ser nomeado no cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-6, do Regimento de Polícia Montada Cel. PM Enyr Cony dos Santos (RCECS), do Comando de Policiamento Especializado, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por TEN CEL PM RG 60943 - ISAAC MARTINS SARAIVA- ID. Funcional 25013742, com validade a contar de 20.07.2026. Processo nº SEI-350009/028052/2026.

Id: 2759248**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****ATO DO SECRETÁRIO****DE 24.09.2026**

REFORMA a contar de 06/04/2026, data da confirmação do diagnóstico da enfermidade, com a remuneração que faz jus, com fulcro nos artigos 102 inc. II, 104 inc. IV § 2º e 132 incs. IV e V §§ 1º, 2º e 4º, todos da Lei nº 443/81, c/c art. 79, parágrafo único e art. 81 incs. I e II, da Lei nº 279/79, (alterada pela Lei Estadual nº 9537/21), com direito a isenção de Imposto de Renda, nos termos do art. 6º, inc. XIV, da Lei Federal nº 7.713/88, a contar de 30/09/2025, RONALDO DE OLIVEIRA LIMA, CORONEL PM (RG-1/15.144) do QOPM/Q-I, alistado de 05/05/75, com 35 anos de serviço, sendo mantidos os demais termos do processo E-09/2849/2502/2008. Processo nº SEI350009/039007/2025.

Id: 2766294

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

DE 24.09.2026

EXONERA, com validade a contar de 04 de setembro de 2026, **JULIANA SOBRAL ROSARIO**, Id Funcional 51420627, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Processo nº SEI-350088/000576/2023.

Id: 2766175

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 17/09/2026

PROCESSO Nº SEI-350010/027029/2026 - SUBTENENTE PM RG 64.025 MARCIO CLAUDIO DE SANTANA, Id Funcional 24999156- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 25/08/2026.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 21/09/2026

PROCESSO Nº SEI-350024/021926/2026- SUBTENENTE PM RG 73.523 JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Id Funcional 23156465- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 12/06/2026.

PROCESSO N° SEI-350021/040068/2026- SUBTENENTE PM RG 69.940 LUCIO ANTONIO COSTA DE ARAUJO, Id Funcional 23709049-Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 17/07/2026.

PROCESSO N° SEI-350011/004180/2025 - SUBTENENTE PM RG 61.178 SANDRO VICENTE VIEIRA, Id Funcional 24448753- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 30/10/2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 22/09/2026

PROCESSO N° SEI-350023/027567/2026- SUBTENENTE PM RG 67.647 EMERSON DA SILVA FREIRE, Id Funcional 23368209- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 20/06/2026.

PROCESSO N° SEI-350010/028060/2026- SUBTENENTE PM RG 64.224 VALMIR MENDONÇA MATOS, Id Funcional 32295146- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 18/02/2026.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 23/09/2026

PROCESSO Nº SEI-350015/004550/2026- SUBTENENTE PM RG 66.834 SANDRO PINTO DE JESUS, Id Funcional 23827823- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 30/07/2024.

PROCESSO Nº SEI-350009/026554/2026- SUBTENENTE PM RG 71.440 JOELCIO FRANCISCO DA SILVA, Id Funcional 2377834-2- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir 02/08/2026.

Id: 2766128

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 23.09.2026

PROCESSO Nº SEI-350001/005147/2026 - FAÇO CONSTAR, conforme comunicado pelo órgão cessionário, em complementação ao ato que autorizou a disposição do TEN CEL PM RG 67.895 HYLMER ELI PEREIRA DE ARAUJO para a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, que o referido Oficial, no exercício do cargo de Subsecretário de Gestão Integrada, foi designado, por meio da Portaria nº 461, de 28 de agosto de 2026, publicada em 31 de agosto de 2026, para responder pelo cargo de Corregedor-Geral da Guarda Municipal, Coordenadoria de Inteligência Municipal e Divisão de Operações, sem prejuízo de suas atribuições, a contar da publicação da referida Portaria. PERMANECEM inalterados a data de início, o prazo de 02 (dois) anos, o ônus para o órgão cessionário e as demais condições da disposição originalmente autorizada, observado o disposto no art. 1º, § 2º, do Decreto nº 50.436/2026.

Id: 2766262

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 24.09.2026

PROCESSO N° SEI-350009/041703/2025 - CONCEDO a REDISTRIBUIÇÃO da PENSÃO MILITAR em favor de ENZO DE LIMA DO NASCIMENTO, (FILHO MENOR) do extinto CEL PM RG 103.815 DENYS DO NASCIMENTO, falecido em 11 de dezembro de 2025, com a cota de 100% para 50% para o filho, inerente a graduação de CB PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 4.069,18 (quatro mil, sessenta e nove reais e dezoito centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO N° SEI-350009/041703/2025 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de ADRIANA GONÇALVES DE LIMA, (CÔNJUGE) do extinto CEL PM RG 103.815 DENYS DO NASCIMENTO, falecido em 11 de dezembro de 2025, com a cota de 50% para a cônjuge, inerente a graduação CB PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 4.069,18 (quatro mil, sessenta e nove reais e dezoito centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO N° SEI-350009/024412/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de MIRIAN FERREIRA DA SILVA COUTINHO, (CÔNJUGE) do extinto SUBTEN PM RG 59.134 MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA COUTINHO, falecido em 01 de junho de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente ao posto de 2º TEM PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 13.459,87 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO N° SEI-350009/023066/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de DAVI DA SILVA NOGUEIRA, (FILHO MENOR) do extinto 2º SGT PM RG 87.528 RICARDO DA CUNHA NOGUEIRA, falecido em 14 de junho de 2026, com a cota de 25% para o filho, inerente a graduação de 2º SGT PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 2.525,20 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO N° SEI-350009/023066/2026 - CONCEDO a REDISTRIBUIÇÃO da PENSÃO MILITAR em favor de PAULO RICARDO DA SILVA NOGUEIRA, (FILHO MENOR) do extinto 2º SGT PM RG 87.528 RICARDO DA CUNHA NOGUEIRA, falecido em 14 de junho de 2026, com a cota de 50% para 25% para o

filho, inerente a graduação de 2º SGT PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 2.525,20 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO N° SEI-350009/026578/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de ROSANE MARIA DA SILVA RESENDE, (CÔNJUGE) do extinto SUBTEN PM RG 49.320 PAULO HENRIQUE REZENDE, falecido em 18 de julho de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente ao posto de 2º TEN PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 13.757 (treze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO N° SEI-350009/027489/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de MARIA APARECIDA DA SILVA E SILVA, (CÔNJUGE) do extinto 3º SGT PM RG 1/06.080 MILTON SILVA, falecido em 18 de julho de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente a graduação de 2º SGT PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 8.965,25 (oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO N° SEI-350009/025960/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de ROMILDA DE ABREU LOURENÇO, (CÔNJUGE) do extinto 3º SGT PM RG 1/01.792 ANISIO FRUTUOSO LOURENÇO, falecido em 24 de junho de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente ao posto de 2º TEN PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 11.570,58 (onze mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO N° SEI-350009/025961/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de JESSICA SALGUEIRO DE CASTRO NEVES (CÔNJUGE) do extinto 2º SGT PM RG 82.873 TAIANE RABELLO DE MENEZES, falecido em 18 de julho de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente a graduação de 2º SGT PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 12.190,55 (doze mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO N° SEI-350009/025767/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de MARISA FOLY DE MORAES FERRAZ, (CÔNJUGE) do extinto 1º SGT PM RG 27.557 JERONIMO FERRAZ CHERLES, falecido em 09 de julho de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente a graduação de SUBTEN PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 12.794,52 (doze mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO N° SEI-350009/025360/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de ODILÉA ROSA DE LIMA (COMPANHEIRA) do extinto CAP PM RG 10.026 PAULO ASSIS MARINHO, falecido em 16 de junho de 2026, com a cota de 100% para companheira, inerente ao posto de MAJ PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 21.010,17 (vinte e um mil, dez reais e dezessete centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO N° SEI-350009/027026/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de FRANCISCA ELIZABETH POKORNI DAS NEVES (CÔNJUGE) do extinto CEL PM RG 26.208 LUIZ MARTINS DAS NEVES, falecido em 06 de julho de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente ao posto de CEL PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 41.940,05 (quarenta e um mil, novecentos e quarenta reais e cinco centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO N° SEI-350009/022917/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de ARTHUR PEREIRA DE SOUSA (FILHO MENOR) do extinto 3º SGT PM RG 90.297 ADRIANO PEREIRA DE SOUSA, falecido em 01 de junho de 2026, com a cota de 25% para o filho, inerente a graduação de 3º SGT PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 2.331,98 (dois mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO N° SEI-350009/022917/2026 - CONCEDO a REDISTRIBUIÇÃO da PENSÃO MILITAR em favor de CELIA PEREIRA DE SOUSA, (FILHA MENOR) do extinto 3º SGT PM RG 90.297 ADRIANO PEREIRA DE SOUSA, falecido em 01 de junho de 2026, com a cota de 50% para 25% para a filha, inerente a graduação de 3º SGT PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 2.331,98 (dois mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO N° SEI-350009/023976/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de JOÃO MIGUEL DOS SANTOS SÁ FREIRE, (FILHO MENOR) do extinto 1º SGT PM RG 79.970 JOSÉ RICARDO DIAS SÁ FREIRE, falecido em 17 de junho de 2026, com a cota de 100% para o filho, inerente a graduação de 1º SGT PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 13.072,07 (treze mil, setenta e dois reais e sete centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO N° SEI-350009/022813/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de THAIS MOREIRA DE OLIVEIRA (CÔNJUGE) do extinto SUBTEN PM RG 39.071 JOSÉ ROBERTO CARALINE DE ALMEIDA, falecido em 27 de maio de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente ao posto de 2º

TEN PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 12.591,50 (doze mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO N° SEI-350009/023028/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de FLAVIA MARIA FIRMINO CAETANO GUIMARÃES (CÔNJUGE) do extinto SD PM RG 1/10.960 JOSÉ OLIVEIRA GUIMARÃES, falecido em 18 de junho de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente a graduação de SD PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 4.831,27 (QUATRO MIL, oitocento e trinta e um reais e vinte e sete centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO N° SEI-350009/023061/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de MARIA DA PAZ BARBOSA SANTOS, (CÔNJUGE) do extinto SD PM RG 13.236 ATHAYDE VIEIRA SANTOS, falecido em 17 de junho de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente a graduação de 3º SGT PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 6.939,81 (seis mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO N° SEI-350009/029536/2025 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de GECILDA LEITE DA SÁ, (COMPANHEIRA) do extinto CB PM RG 1/09.552 VALTER DA ARAUJO SANTOS, falecido em 10 de agosto de 2025, com a cota de 100% para a filha, inerente a graduação de 3º SGT PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 7.764,45 (sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

Id: 2766227

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 24.09.2026

PROCESSO N° SEI-350009/041703/2025 - CONCEDO a REDISTRIBUIÇÃO da PENSÃO MILITAR em favor de ENZO DE LIMA DO NASCIMENTO, (FILHO MENOR) do extinto CEL PM RG 103.815 DENYS DO NASCIMENTO, falecido em 11 de dezembro de 2025, com a cota de 100% para 50% para o filho, inerente a graduação de CB PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 4.069,18 (quatro mil, sessenta e nove reais e dezoito centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO Nº SEI-350009/041703/2025 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de ADRIANA GONÇALVES DE LIMA, (CÔNJUGE) do extinto CEL PM RG 103.815 DENYS DO NASCIMENTO, falecido em 11 de dezembro de 2025, com a cota de 50% para a cônjuge, inerente a graduação CB PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 4.069,18 (quatro mil, sessenta e nove reais e dezoito centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/024412/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de MIRIAN FERREIRA DA SILVA COUTINHO, (CÔNJUGE) do extinto SUBTEN PM RG 59.134 MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA COUTINHO, falecido em 01 de junho de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente ao posto de 2º TEM PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 13.459,87 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/023066/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de DAVI DA SILVA NOGUEIRA, (FILHO MENOR) do extinto 2º SGT PM RG 87.528 RICARDO DA CUNHA NOGUEIRA, falecido em 14 de junho de 2026, com a cota de 25% para o filho, inerente a graduação de 2º SGT PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 2.525,20 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO Nº SEI-350009/023066/2026 - CONCEDO a REDISTRIBUIÇÃO da PENSÃO MILITAR em favor de PAULO RICARDO DA SILVA NOGUEIRA, (FILHO MENOR) do extinto 2º SGT PM RG 87.528 RICARDO DA CUNHA NOGUEIRA, falecido em 14 de junho de 2026, com a cota de 50% para 25% para o filho, inerente a graduação de 2º SGT PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 2.525,20 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO Nº SEI-350009/026578/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de ROSANE MARIA DA SILVA RESENDE, (CÔNJUGE) do extinto SUBTEN PM RG 49.320 PAULO HENRIQUE REZENDE, falecido em 18 de julho de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente ao posto de 2º TEN PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 13.757 (treze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/027489/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de MARIA APARECIDA DA SILVA E SILVA, (CÔNJUGE) do extinto 3º SGT PM RG 1/06.080 MILTON SILVA, falecido

em 18 de julho de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente a graduação de 2º SGT PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 8.965,25 (oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/025960/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de ROMILDA DE ABREU LOURENÇO, (CÔNJUGE) do extinto 3º SGT PM RG 1/01.792 ANISIO FRUTUOSO LOURENÇO, falecido em 24 de junho de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente ao posto de 2º TEN PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 11.570,58 (onze mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/025961/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de JESSICA SALGUEIRO DE CASTRO NEVES (CÔNJUGE) do extinto 2º SGT PM RG 82.873 TAIANE RABELLO DE MENEZES, falecido em 18 de julho de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente a graduação de 2º SGT PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 12.190,55 (doze mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/025767/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de MARISA FOLY DE MORAES FERRAZ, (CÔNJUGE) do extinto 1º SGT PM RG 27.557 JERONIMO FERRAZ CHERLES, falecido em 09 de julho de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente a graduação de SUBTEN PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 12.794,52 (doze mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO Nº SEI-350009/025360/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de ODILÉA ROSA DE LIMA (COMPANHEIRA) do extinto CAP PM RG 10.026 PAULO ASSIS MARINHO, falecido em 16 de junho de 2026, com a cota de 100% para companheira, inerente ao posto de MAJ PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 21.010,17 (vinte e um mil, dez reais e dezessete centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/027026/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de FRANCISCA ELIZABETH POKORNI DAS NEVES (CÔNJUGE) do extinto CEL PM RG 26.208 LUIZ MARTINS DAS NEVES, falecido em 06 de julho de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente ao posto de CEL PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 41.940,05 (quarenta e um mil, novecentos e quarenta reais e cinco centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO N° SEI-350009/022917/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de ARTHUR PEREIRA DE SOUSA (FILHO MENOR) do extinto 3º SGT PM RG 90.297 ADRIANO PEREIRA DE SOUSA, falecido em 01 de junho de 2026, com a cota de 25% para o filho, inerente a graduação de 3º SGT PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 2.331,98 (dois mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO N° SEI-350009/022917/2026 - CONCEDO a REDISTRIBUIÇÃO da PENSÃO MILITAR em favor de CELIA PEREIRA DE SOUSA, (FILHA MENOR) do extinto 3º SGT PM RG 90.297 ADRIANO PEREIRA DE SOUSA, falecido em 01 de junho de 2026, com a cota de 50% para 25% para a filha, inerente a graduação de 3º SGT PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 2.331,98 (dois mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO N° SEI-350009/023976/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de JOÃO MIGUEL DOS SANTOS SÁ FREIRE, (FILHO MENOR) do extinto 1º SGT PM RG 79.970 JOSÉ RICARDO DIAS SÁ FREIRE, falecido em 17 de junho de 2026, com a cota de 100% para o filho, inerente a graduação de 1º SGT PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 13.072,07 (treze mil, setenta e dois reais e sete centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO N° SEI-350009/022813/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de THAIS MOREIRA DE OLIVEIRA (CÔNJUGE) do extinto SUBTEN PM RG 39.071 JOSÉ ROBERTO CARALINE DE ALMEIDA, falecido em 27 de maio de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente ao posto de 2º TEN PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 12.591,50 (doze mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO N° SEI-350009/023028/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de FLAVIA MARIA FIRMINO CAETANO GUIMARÃES (CÔNJUGE) do extinto SD PM RG 1/10.960 JOSÉ OLIVEIRA GUIMARÃES, falecido em 18 de junho de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente a graduação de SD PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 4.831,27 (QUATRO MIL, oitocento e trinta e um reais e vinte e sete centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO N° SEI-350009/023061/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de MARIA DA PAZ BARBOSA SANTOS, (CÔNJUGE) do extinto SD PM RG 13.236 ATHAYDE VIEIRA SANTOS, fale-

cido em 17 de junho de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente a graduação de 3º SGT PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 6.939,81 (seis mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO N° SEI-350009/029536/2025 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de GECILDA LEITE DA SÁ, (COMPANHEIRA) do extinto CB PM RG 1/09.552 VALTER DA ARAUJO SANTOS, falecido em 10 de agosto de 2025, com a cota de 100% para a filha, inerente a graduação de 3º SGT PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 7.764,45 (sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

Id: 2766325

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO
DE 21.09.2026**

PROCESSO N° SEI-350007/008940/2026 - Por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº 7.249 de 11 de Abril de 2025, este Ordenador de Despesas Secundário, APROVO a presente Prestação de contas de Adiantamento Financeiro.

Id: 2766274

DIRETORIA DE VETERANOS

**DESPACHOS DO DIRETOR
DE 23.09.2026**

PROCESSO N° SEI-350020/030279/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 03/01/2025, os proventos de MARCELO MAGNO DA ROSA, SUBTEN PM RG 63.999.

PROCESSO N° SEI-140001/060684/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 17/06/2026, os proventos de SÉRGIO NOGUEIRA SILVA, 3ºSGT PM RG 70.566.

Id: 2766009

DIRETORIA DE VETERANOS

DESPACHOS DO DIRETOR

DE 23.09.2026

PROCESSO Nº SEI-350009/009695/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 25/03/2026, os proventos de LUIZ OCTÁVIO LOPES DA ROCHA LIMA , CEL PM RG 53.600.

PROCESSO Nº SEI-350022/011060/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 17/04/2026, os proventos de MARIO JORGE AMORIM DO CARMO, SUBTEN PM RG 49.280.

PROCESSO Nº SEI-350025/023206/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 07/05/2026 , os proventos de JOÃO CARLOS COUTINHO SILVA, SUBTEN PM RG 56.927.

PROCESSO Nº SEI-350025/030373/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 01/07/2026, os proventos de ELVIS JEÂNIO FERREIRA PORTO , SUBTEN PM RG 59.302.

PROCESSO Nº SEI-350020/037325/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 05/05/2026, os proventos de MARCIO DE PAULA SANTOS, SUBTEN PM RG 60.092.

PROCESSO Nº SEI-350023/006215/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 24/02/2026, os proventos de RODOLFO BRAGA TOLEDO , SUBTEN PM RG 60.496.

PROCESSO Nº SEI-350024/021054/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 26/06/2025, os proventos de MARCELO DE MEDEIROS RODRIGUES , SUBTEN PM RG 61.770.

PROCESSO Nº SEI-350016/019305/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 12/03/2026, os proventos de VICENTE DE JORA NETO , SUBTEN PM RG 64.555.

PROCESSO Nº SEI-350010/009083/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 15/06/2026, os proventos de ROSANE BARBARA MAGALHÃES RIBEIRO , SUBTEN PM RG 66.102.

PROCESSO Nº SEI-350025/032225/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 07/07/2026, os proventos de MARCELO PEREIRA DOS SANTOS , SUBTEN PM RG 67.444.

PROCESSO Nº SEI-350020/042327/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 19/02/2026, os proventos de RICARDO ALEXANDRE DA SILVA , SUBTEN PM RG 71.457.

Id: 2765997

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 23.09.2026**

PROCESSO Nº SEI-350006/009003/2026 - AUTORIZO A DESPESA, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, no valor total de R\$ 953.532,00 (novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais), referente à Aquisição de 09 (nove) veículos descaracterizados, tipo SEDAN, em favor da empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.104.117/0007-61, com fundamento na Ata de Registro de Preços nº 0028/2025/510100-01.

Id: 2766067

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPACHO DA DIRETORA GERAL
DE 23.09.2026**

PROC. Nº SEI-350002/014367/2026 - AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Adiantamento Financeiro, despesas miúdas de pronto pagamento, UG. 266500, ao EMG.

Id: 2766007

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 22.09.2026**

PROCESSO Nº SEI-350010/010599/2026 - AUTORIZO a despesa referente à Aquisição de Medicamentos Diversos Industrializados, provenientes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 130/2025 da FSERJ, a fim de atender às necessidades das unidades de saúde da SEPM, em favor das empresas: MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.958.637/0001-32, com o valor de R\$ 1.246,20 (mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0007-34, com o valor de R\$ 3.045,00 (três mil e quarenta e cinco reais) e BOTTI PHARMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.573.889/0001-09, com o valor de R\$ 1.148,40 (mil cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos). Perfazendo valor total de: R\$ 5.439,60 (cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)

Id: 2765968

Secretaria de Estado de Polícia Militar

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

***INSTRUMENTO:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 555/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro CNPJ.: 32.690.668/0001-02 e a EMPRESA CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SANTA MÔNICA LTDA., CNPJ: 31.591.910/0001-10.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao contrato nº555/2023, com alteração quantitativa de valor originalmente contratado e renúncia ao reajuste referente à Prestação de Serviços Médicos - hospitalares especializados na assistência no Interior do Estado do Rio de Janeiro.

PRAZO: 01/09/2026 a 31/08/2027

VALOR TOTAL ESTIMADO: Dá-se ao Termo Aditivo R\$ 937.500,00 (Novecentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), totalizando ao contrato o valor de R\$ 3.187.500,00 (três milhões, cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo nº SEI35/113/000726/2019.

*Omitido no D.O. de 31/08/2026.

Id: 2766019

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 341/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro CNPJ.: 32.690.668/0001-02 e a EMPRESA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ROSAZUL CNPJ: 40.439.697/0001-16.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao contrato nº341/2023, com renúncia ao reajuste relativo á prestação de serviços e assistência multidisciplinar a saúde de pessoas com deficiência.

PRAZO: 21/09/2026 a 20/09/2027

VALOR TOTAL ESTIMADO: Dá-se ao Termo Aditivo R\$ 812.500,00 (oitocentos e doze mil e quinhentos reais), totalizando ao contrato o valor de R\$ 4.062.500,00 (quatro milhões sessenta e dois mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo nº SEI35/114/000728/2019.

Id: 2766025

EDITAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, inclui no Estado Efetivo da Corporação, no CFAP 31 de vol., os candidatos do Concurso ao Curso de Formação de Soldados CFSD/2014 (Edital DOERJ nº 10105/06/2014) força de decisão judicial, mencionado abaixo:

- A CONTAR DE 28 DE AGOSTO DE 2026

RG: 114.687 NOME: RENATA GARCIA DE OLIVEIRA**

Processo: 0086612-33.2023.8.19.0000

- A CONTAR DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

RG:114.688 NOME: CARLOS PHILLIP PACHECO DE OLIVEIRA**

Certificado nº:02052233575-9 Série: Categ. CDI

Nat. Origem: Ministério da Defesa

Processo: 0929077-21.2023.8.19.0001

Observação:

(**) - Candidato incluído por força de Sentença;

Processo nº SEI- 350001/014156/2026

Id: 2766063

(DOERJ Executivo nº 176 – de 25/09/2026)
(Nota nº 1184 – 25 Set 2026 – GCG)

6. TRANSCRIÇÃO DE DOERJ EXECUTIVO Nº 098 DE 28 DE MAIO DE 2019 – COMPLEMENTAÇÃO - PUBLICAÇÃO

Secretaria de Estado de Polícia Militar

ATOS DO SECRETÁRIO

DE 02.05.2019

DEMITE, a pedido, da Polícia Militar, a 1º TEN PM MÉD RG 89.625 **MARICIA AGUIAR CISCATO**, com base no art. 48, inciso IV, nº 15, e art. 111, inciso I, ambos da Lei Estadual nº 443/81 e tendo em vista o que consta no Processo nº E-09/111/100123/2018.

(DOERJ Executivo nº 098 – de 28/05/2019)
(Nota nº 1185 – 25 Set 2026 – GCG)

OBS: “Publicada, em razão de não ter sido transcrita do DOERJ para o BOL PM na data de sua publicação.”

7. SSPE - DGPROG – CPROSEC - CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE ALINHAMENTO COM OS POLICIAIS MILITARES INSTRUTORES EDUCADORES SOCIAIS DO PROERD - RETIFICAÇÃO

O Subsecretário Geral, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Programas, **RETIFICA** a publicação constante do Bol PM nº 121, de 22 de setembro de 2026, pág. 136, referente à convocação para a Reunião de Alinhamento com os Policiais Militares Instrutores Educadores Sociais do PROERD, **exclusivamente quanto ao horário**, passando a constar:

Onde se lê:

Horário: 10h

Leia-se:

Horário: 14h

Permanecem inalteradas as demais disposições da publicação.

Tomem conhecimento e providenciem as unidades interessadas.
(Ref.: SEI-350002/016478/2026 - SSPE/DGPROG/CPROSEC)
(Nota nº 568 –SET26 –EMG/Sec)

8. EMG - AAEs – PRÊMIO SEGURANÇA DOS DIREITOS CORONEL NAZARETH CERQUEIRA – RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS INICIATIVAS INSCRITAS – CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO – REPUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Assessor de Assuntos Estratégicos (AAEs), **REPUBLICA** as prescrições diversas da cerimônia de premiação e o resultado do processo de avaliação das iniciativas inscritas, realizada nos termos do Edital n.º 01/2026 do Prêmio Segurança dos Direitos Coronel Nazareth Cerqueira, a saber:

1. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

- a) **Data:** 1º de Outubro de 2026 (quinta-feira);
- b) **Horário:** 09h00min;
- c) **Local:** Sede da OAB/RJ (Avenida Marechal Câmara, n.º 150, Centro, Rio de Janeiro/RJ);
- d) **Comparecimento:**
 - Chefe da Quarta Delegacia de Polícia Judiciária Militar (4ª DPJM);

- Comandante do Batalhão de Ações com Cães (BAC);
- Chefe do Centro dos Programas de Segurança Cidadã (CProSec);
- Os policiais militares inscritos para participação na solenidade de premiação, a saber:

OPM	GH	RG	NOME
4ª DPJM	3º SGT PM	92.277	Joyce da Conceição de Araújo
BAC	Ten Cel PM	76.910	Priscila Elisabeth Naurath
	Cap PM Vet	3/000005	Vivian Gomes Ferreira De Almeida
	3º Sgt PM	96.485	Thais Helena Pinheiro Alvis
	3º Sgt PM	90.282	Bruno Lazaroni Quintanilha
CProSec	Cap PM	84.461	Cristiane Maria de Souza Lima
	2º Sgt PM	88.313	Sheila Muniz de Oliveira
	3º Sgt PM	100.963	Maurélio Nascimento da Silva

e) **Uniforme:** 5º do RUPMERJ;

f) Conforme consta no documento referente ao resultado das iniciativas finalistas, caberá à Coordenação do Prêmio realizar contato direto com os representantes de todas as iniciativas participantes, para encaminhamento do convite e das orientações relativas ao evento.

CATEGORIA BEM-ESTAR, SAÚDE E DIREITOS HUMANOS DO PROFISSIONAL	
Iniciativa	Categoria
Entre a Farda e a Vida: Intervenção em Crises e Promoção da Saúde Mental do Policial Penal	Bem-estar, saúde e direitos humanos do profissional
Programa de Educação Financeira Saldo Azul (CProSeC)	Bem-estar, saúde e direitos humanos do profissional
Papo Reto: Em Qualquer Contexto, Você Representa a Polícia Militar (4ª DPJM)	Bem-estar, saúde e direitos humanos do profissional
INCLUSÃO E IGUALDADE	
Iniciativa	Categoria
Programa Jovens Protagonistas	Inclusão e Igualdade
Tratamento Assistido por Cães: Matilha Terapêutica do BAC (BAC)	Inclusão e Igualdade
DEAM Digital – Delegacia Digital Especializada de Atendimento à Mulher: tecnologia, inclusão e ampliação do acesso à proteção estatal para mulheres vítimas de violência de gênero	Inclusão e Igualdade
REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA COMUNITÁRIA	
Iniciativa	Categoria
Patrulha da Criança e do Adolescente (CProSeC)	Redução da Violência Comunitária
Patrulha Maria da Penha	Redução da Violência Comunitária
Pequenos Gigantes (CProSeC)	Redução da Violência Comunitária

Disponível em: <https://vivario.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2026/09/Resultado-do-Processo-de-Avalia%C3%A7%C3%A3o-das-iniciativas-inscritas.docx.pdf>

Tomem conhecimento e providenciem todas as OPM envolvidas.

(Ref.: SEI-350012/001663/2026)

(Nota nº 560/2026 – 22 Set 2026 – EMG)

9. DISTRIBUIÇÃO DO BRMB DE ARMAMENTO/MUNIÇÃO E VIATURAS

Das unidades abaixo relacionadas, deverão tomar ciência e providências deste Boletim Reservado aquelas assinaladas com um X.

BRMB/PM nº 018 – 25/SETEMBRO/2026

	UNIDADE		UNIDADE		UNIDADE		UNIDADE
X	1ºBPM	X	41ºBPM	X	CFRPM	X	GCG
X	2ºBPM	X	1ªCIPM	X	CGU	X	GPFER
X	3ºBPM	X	2ªCIPM/PARATY	X	CIESPP	X	ISP/EMG
X	4ºBPM	X	1ºCPA	X	CGPM	X	HCPM
X	5ºBPM	X	2ºCPA	X	CIPM-MÚS	X	HPM/NIT
X	6ºBPM	X	3ºCPA	X	COE	X	OCPM
X	7ºBPM	X	4ºCPA	X	CPAM	X	PPM/CAMPOS
X	8ºBPM	X	5ºCPA	X	CPE	X	PPM/CASCADURA
X	9ºBPM	X	6ºCPA	X	CPM/ERJ I	X	PPM/OLARIA
X	10ºBPM	X	7ºCPA	X	CPM/ERJ II	X	PPM/SJM
X	11ºBPM	X	1ªDPJM	X	CPM/ERJ III	X	RECOM
X	12ºBPM	X	2ªDPJM	X	CPP	X	RPMont/CECS
X	14ºBPM	X	3ªDPJM	X	DGProg	X	SAR
X	15ºBPM	X	4ªDPJM	X	CEADPM	X	S. Perícias Médicas
X	16ºBPM	X	5ªDPJM	X	DRSP	X	SSI*
X	17ºBPM	X	6ªDPJM	X	CDAMB	X	UP/PMERJ
X	18ºBPM	X	7ªDPJM	X	CDAMB/CAUTEL	X	GAPH
X	19ºBPM	X	8ªDPJM	X	DAS	X	1ªUPP do 2º BPM
X	20ºBPM	X	AJG	X	DCP	X	6ª, 7ª, 8ª UPP do 3º BPM
X	21ºBPM	X	APAR	X	DEA	X	9ª, 16ª UPP do 4ºBPM
X	22ºBPM	X	APM	X	DF	X	2ª UPP do 5º BPM
X	23ºBPM	X	BAC	X	DGAF	X	10ª, 11ª UPP do 6º BPM
X	24ºBPM	X	BEPE	X	DGAL*	X	12ª, 13ª UPP do 16ºBPM
X	25ºBPM	X	BOPE	X	DGEC	X	3ª, 4ª UPP do 19º BPM
X	26ºBPM	X	BPChq	X	DGO	X	14ª, 15ª UPP do 22º BPM
X	27ºBPM	X	CPTran	X	DGP	X	5ª UPP do 23º BPM
X	28ºBPM	X	BPTUR	X	DGS		
X	29ºBPM	X	BPVE	X	DIP		
X	30ºBPM	X	AAES	X	DLC		
X	31ºBPM	X	C Crim	X	DMSA		
X	32ºBPM	X	ASCOM	X	DOr		
X	33ºBPM	X	CPAH/PMERJ	X	DRHMI		
X	34ºBPM	X	CCPP/PROERD	X	DMA		
X	35ºBPM	X	CONTR/PM	X	DPAT		

X	36ºBPM	X	CECOPOM	X	DT*		
X	37ºBPM	X	CEFD	X	EMG/PM-4*		
X	38ºBPM	X	DGTIC	X	EMG		
X	39ºBPM	X	CFAP 31 Vol.	X	ESPM		
X	40ºBPM	X	CIEAT	X	GAM		

OBS: 1. DORAVANTE TODAS AS OPM ENVOLVIDAS DEVERÃO ACOMPANHAR AS PUBLICAÇÕES CONTIDAS EM BRMB/PM, SOBRE A DEVOLUÇÃO DE ARMAS APREENDIDAS PELA CFAE E DEVOLVIDAS A CORPORAÇÃO.

OBS: 2. INFORMANDO QUE, A PARTIR DO BRMB/PM Nº 23 de 22 NOV 2024, TODAS AS DEVOLUÇÕES DE ARMAMENTO ORIUNDOS DE PERICIA, JA ESTAO SENDO DEVOLVIDOS AS OPM DE ORIGEM ATRAVÉS DE BRMB/PM, NÃO HAVENDO MAIS “AREM” PARA TAIS DEVOLUÇÕES.

4ª.PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE OFICIAL – SUBSTITUIÇÃO

O Corregedor-Geral nomeia o 2º TEN PM RG 58.135 MARCOS PAULO BARBOSA RIBEIRO, como Averiguador, em substituição ao SUBTEN PM RG 67.992 ERICK AUGUSTO MENDES, ambos do 30º BPM , por meio da Portaria n.º 309/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/025608/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

**(Doc. Ref. CGPM n.º 202600405366)
(Nota n.º 3620 - 18 Set 2026 - CGPM/SIACPP)**

2. AVERIGUAÇÃO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Corregedor-Geral, no uso de suas atribuições, concede prorrogações dos prazos para as conclusões dos Autos aos Averiguadores abaixo discriminados:

1. TEN CEL PM RG 63.378 MARCO ANTÔNIO ALMEIDA JÚNOIR, do CECOPOM
Portaria n.º 092/118/2026 – Prazo 20 dias – A contar de 14 Set 2026 – Index SEI n.º 141337694
2. MAJ PM RG 82.510 CARLOS EDUARDO DA SILVA SOUZA, da DGPROG
Portaria n.º 141/118/2026 – Prazo 20 dias – A contar de 06 Ago 2026 – Index SEI n.º 140358692
3. CAP PM RG 88.459 GUNTHER BRINKER DE MATTOS, do 7º BPM
Portaria n.º 264/118/2026 – Prazo 20 dias – A contar de 12 Set 2026 – Index SEI n.º 141139467
4. SUBTEN PM RG 59.316 WAGNER PINHEIRO DE OLIVEIRA, do 1º CPA
Portaria n.º 217/118/2026 – Prazo 20 dias – A contar de 06 Set 2026 – Index SEI n.º 140759761
5. SUBTEN PM RG 59.948 ADALBERTO FRANCISCO DOS REIS, do 20º BPM

140647524 Portaria n.º 274/118/2026 – Prazo 20 dias – A contar de 13 Set 2026 – Index SEI n.º

6. SUBTEN PM RG 60.467 LUIZ CLAUDIO ALVES PORTELLA do 7º BPM

140759017 Portaria n.º 246/118/2026 – Prazo 20 dias – A contar de 07 Set 2026 – Index SEI n.º

7. SUBTEN PM RG 60.499 CLAUDIO LUIZ VALLE DA SILVA do 7º BPM

141138979 Portaria n.º 266/118/2026 – Prazo 20 dias – A contar de 12 Set 2026 – Index SEI n.º

8. SUBTEN PM RG 61.011 WILTON DIAS DA SILVA, do 20º BPM

140860845 Portaria n.º 252/118/2026 – Prazo 20 dias – A contar de 13 Set 2026 – Index SEI n.º

(Nota n.º 3531 – 14 Set 2026 – CGPM/SIACPP)

3. SINDICÂNCIA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Corregedor-Geral, no uso de suas atribuições, concede prorrogação do prazo para a conclusão dos Autos ao Sindicante abaixo discriminado:

1. TEN CEL PM RG 58.812 ALEX CABRAL DE OLIVEIRA, da 3ª DPJM

140862115 Portaria n.º 275/118/2026 – Prazo 20 dias – A contar de 10 Set 2026 – Index SEI n.º

(Nota n.º 3531 – 14 Set 2026 – CGPM/SIACPP)

4. IPM – NOMEAÇÃO DE OFICIAL

O Corregedor-Geral nomeia o 1º TEN PM RG 110.912 RODRIGO SANTOS RAPISO, do 7º BPM, como Encarregado do IPM n.º 373/118/2026, devendo comparecer à sede da Corregedoria Geral na Rua Benedito Hipólito n.º 216, 2º andar, Cidade Nova/RJ, para fazer a retirada dos Autos e assinar o recebimento do mesmo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que poderá sanar eventuais dúvidas preliminares inerentes ao feito.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600410169)

(Nota n.º 3627 - 18 Set 2026 - CGPM/SIACIPM)

5. IPM – NOMEAÇÃO DE OFICIAL - SUBSTITUIÇÃO

O Corregedor-Geral nomeia o 2º TEN PM RG 78.224 ALAX KOTHENCZ BOECHAT DA SILVA, 2ª DPJM, em substituição ao TEN CEL PM RG 72.643 DIEGO DA SILVA NAPOLIÃO, do CIEAT, como Encarregado do IPM n.º 734/118/2024, Processo n.º 0803220-07.2024.8.19.0202, devendo comparecer à sede da Corregedoria Geral na Rua Benedito Hipólito n.º 216, 2º andar, Cidade Nova/RJ, para fazer a retirada da respectiva Portaria de Substituição e assinar o recebimento, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que poderá sanar eventuais dúvidas preliminares inerentes ao feito.

(Doc. Ref. CGPM n.º 2024471188)

(Nota n.º 3636 - 18 Set 2026 - CGPM/SIACIPM)

6. IPM - NOMEAÇÃO DE ESCRIVÃO - SUBSTITUIÇÃO

Participou o TEN CEL PM RG 72.689 JENNYFER ALMEIDA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA, que designou o SUBTEN PM RG 78.088 CLEDSON DE ARAÚJO ROMA, ambos da 1ª DPJM, em substituição ao SUBTEN PM RG 78.217 EDUARDO VIEIRA LAGO, da 1ª DPJM, para funcionar como Escrivão do IPM Avocado n.º 007/056/2026.

(Doc. Ref. Index n.º 140766969)
(Nota n.º 3572 - 21 Set 2026 - CGPM/SIACIPM)

7. IPM - PROMOÇÃO MINISTERIAL PELO MP/AJMERJ

O Corregedor-Geral, no uso de suas atribuições, torna público que o MP/AJMERJ deliberou o cumprimento de exigências pelos Encarregados, abaixo discriminados, nos respectivos Autos de IPM:

1. MAJ PM RG 82.540 JOSÉ ARTHUR GRUSMAN CARVALHO, da CGPM
Portaria IPM n.º 279/118/2025 – Prazo: 45 dias, a contar da data de retirada – CGPM n.º 2025883177.
2. CAP PM RG 77.969 LEONARDO RODRIGUES MAESTRINI, do 35º BPM
Portaria IPM n.º 175/118/2024 – Prazo: 20 dias, a contar da data de retirada – CGPM n.º 2024034841.
3. 1º TEN PM RG 107.968 VINICIUS DOS REIS BARRETO, do 16º BPM
Portaria IPM n.º 341/118/2025 – Prazo: 30 dias, a contar da data de retirada – CGPM n.º 202500033864.
4. 2º TEN PM RG 51.959 ALCIMAR DA SILVA CUBAS, do 12º BPM
Portaria IPM n.º 335/118/2024 – Prazo: 30 dias, a contar da data de retirada – CGPM n.º 2024091222.
5. 2º TEN PM RG 56.205 CLAUDIO SANTOS DE OLIVEIRA, do 21º BPM
Portaria IPM n.º 462/118/2025 – Prazo: 30 dias, a contar da data de retirada – CGPM n.º 202500188153.

Outrossim, determina que o referido encarregado compareça à sede da Corregedoria-Geral, na Rua Benedito Hipólito, n.º 216 - 2.º Andar - Cidade Nova/RJ, para fazer a retirada dos Autos e assinar o recebimento, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que poderá sanar eventuais dúvidas preliminares inerentes ao feito.

(Nota n.º 3640 – 21 Set 2026 – CGPM/SIACIPM)

8. IPM - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO MP/AJMERJ

O Corregedor-Geral, no uso de suas atribuições, torna público que o MP/AJMERJ concedeu prorrogações de prazo aos Encarregados, abaixo discriminados, para ultimarem os respectivos Autos de IPM:

1. MAJ PM RG 80.989 ANDRÉ LUIZ SILVA ARAÚJO, do CPTran
Portaria IPM n.º 402/118/2022 – Prazo: 90 dias, a contar da data de retirada dos Autos – CGPM n.º 2022421918.
2. CAP PM RG 74.844 ALAN RIBEIRO, da 4ª DPJM
Portaria IPM n.º 686/118/2025 – Prazo: 120 dias, a contar da data de retirada dos Autos – CGPM n.º 202500478387.
3. 2º TEN PM RG 77.634 MARCOS PAULO DOS SANTOS CORDEIRO, da 1ª CIPM

Portaria IPM n.º 172/118/2026 – Prazo: 120 dias, a contar da data de retirada dos Autos – CGPM n.º 202600393805.

Outrossim, determina que o referido encarregado compareça à sede da Corregedoria-Geral, na Rua Benedito Hipólito, n.º 216 - 2.º Andar - Cidade Nova/RJ, para fazer a retirada dos Autos e assinar o recebimento, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que poderá sanar eventuais dúvidas preliminares inerentes ao feito.

(Nota n.º 3643 – 21 Set 2026 – CGPM/SIACIPM)

9. CONSELHO DE DISCIPLINA – SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO COLEGIADO

O Corregedor-Geral, no uso das atribuições legais e regulamentares, na forma do inciso VII, do Art.5º da Resolução SEPM n.º 6.658, de 12 Nov 2024, nomeia o CAP PM RG 85.892 ROSEMBERG LIMA ROZENDO, como Interrogante e Relator, em substituição ao 1º TEN PM RG 106.415 JULIO COUTO OLIVEIRA, ambos do CPOSP, no Conselho de Disciplina de n.º 332/118/2026, ao qual estão submetidos o 2º SGT PM RG 70.783 ROBERTO CAMPOS MACHADO, lotado na ODPM e o 2º SGT PM RG 80.380 GUTEMBERG DANTAS DA SILVA, lotado na OCPM, ficando o Colegiado composto da seguinte forma:

PRESIDENTE: CAP PM RG 85.921 ROMULO DA CRUZ FERREIRA;

INTERROGANTE E RELATOR: CAP PM RG 85.892 ROSEMBERG LIMA ROZENDO; e,

ESCRIVÃO: 2º TEN PM RG 69.275 VINICIUS PINA DUQUE, todos lotados no CPOSP.

(Doc. Ref. Index n.º 141088644)

(Nota n.º 3624 – 18 Set 2026 – CGPM/SIACPP)

10. CONSELHO DE DISCIPLINA – SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO COLEGIADO

O Corregedor-Geral, no uso das atribuições legais e regulamentares, na forma do inciso VII, do Art.5º da Resolução SEPM n.º 6.658, de 12 Nov 2024, nomeia o 2º TEN PM RG 59.536 RODNEI BARREIRA PINTO, como Escrivão, em substituição ao 2º TEN PM RG 72.123 ALEXANDRE FRANCISCO ROSA, lotado no RPMont, no Conselho de Disciplina de n.º 616/118/2025, ao qual está sendo submetido o 3º SGT PM RG 100.268 WILLIAM AMARAL DA CONCEIÇÃO, lotado no 40º BPM, ficando o Colegiado composto da seguinte forma:

PRESIDENTE: CAP PM RG 88.415 THOMAZ NELSON WOOD CONRADO, lotado no 1º BPM;

INTERROGANTE E RELATOR: CAP PM RG 104.561 JEFFERSON JOSÉ PINHEIRO FERREIRA;

ESCRIVÃO: 2º TEN PM RG 59.536 RODNEI BARREIRA PINTO, ambos lotados no RPMont.

(Doc. Ref. Index n.º 139850807 e 141653671)

(Nota n.º 3631 – 18 Set 2026 – CGPM/SIACPP)

11. CONSELHO DE DISCIPLINA – NOMEAÇÃO DE COLEGIADO

O Corregedor-Geral, no uso das atribuições legais e regulamentares, na forma do inciso VII, do Art.5º da Resolução SEPM n.º 6.658, de 12 Nov 2024, nomeia o CAP PM RG 104.612 LASARO DENIS DA CONCEIÇÃO CARVALHO FILHO, como Presidente, o 1º TEN PM RG 108.509

JONATHAN LOPES DOS SANTOS, como Interrogante e Relator, e o 2º TEN PM RG 70.448 ANSELMO DA COSTA PAREDES, como Escrivão, todos lotados na CIEsPP, para comporem o Conselho de Disciplina de n.º 381/118/2026, ao qual está submetido o 1º SGT PM RG 75.239 FERNANDO DE SOUZA JÚNIOR, lotado no 14º BPM, ficando o Colegiado composto da seguinte forma:

PRESIDENTE: CAP PM RG 104.612 LASARO DENIS DA CONCEIÇÃO CARVALHO FILHO;
INTERROGANTE E RELATOR: 1º TEN PM RG 108.509 JONATHAN LOPES DOS SANTOS; e,
ESCRIVÃO: 2º TEN PM RG 70.448 ANSELMO DA COSTA PAREDES, todos lotados na CIEsPP.

O Presidente do Colegiado deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/029556/2026 (SIGILOS), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. Index n.º 142178542)

(Nota n.º 3672 – 23 Set 2026 – CGPM/SIACPP)

12. CONSELHO DE DISCIPLINA – NOMEAÇÃO DE COLEGIADO

O Corregedor-Geral, no uso das atribuições legais e regulamentares, na forma do inciso VII, do Art.5º da Resolução SEPM n.º 6.658, de 12 Nov 2024, nomeia o MAJ PM RG 84.574 PRISCILA DA SILVA BARRETO, como Presidente, o CAP PM RG 89.861 FELIPE FIÚZA DE SOUZA, como Interrogante e Relator, e o 1º TEN PM RG 110.949 RAFAEL FERNANDES LOPES, como Escrivão, todos lotados no BPTUR, para comporem o Conselho de Disciplina de n.º 382/118/2026, ao qual está submetido o SUBTEN PM RG 70.368 MARCELO LUIZ DO AMARAL, o 2º SGT PM RG 83.317 RENATO VINICIUS MAIA, o 2º SGT PM RG 83.881 VILSON DOS SANTOS MARTINS, o 2º SGT PM RG 86.263 DIOGO DA SILVA SOUZA, o 3º SGT PM RG 98.501 EDUARDO DE OLIVEIRA COUTINHO e o 3º SGT PM RG 100.335 WAGNER DOS SANTOS MACHADO, lotados no BPChq, ficando o Colegiado composto da seguinte forma:

PRESIDENTE: MAJ PM RG 84.574 PRISCILA DA SILVA BARRETO;
INTERROGANTE E RELATOR: CAP PM RG 89.861 FELIPE FIÚZA DE SOUZA; e,
ESCRIVÃO: 1º TEN PM RG 110.949 RAFAEL FERNANDES LOPES, todos dos lotados no BPTUR.

O Presidente do Colegiado deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/029570/2026 (SIGILOS), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. Index n.º 142197475)

(Nota n.º 3673 – 23 Set 2026 – CGPM/SIACPP)

13. CONSELHO DE DISCIPLINA – NOMEAÇÃO DE COLEGIADO

O Corregedor-Geral, no uso das atribuições legais e regulamentares, na forma do inciso VII, do Art.5º da Resolução SEPM n.º 6.658, de 12 Nov 2024, nomeia o MAJ PM RG 52.273 LUCIO COSTA CALDAS, como Presidente, o CAP PM RG 85.117 MÁRCIO LUIZ BANDEIRA DA SILVA, como Interrogante e Relator, e o 1º TEN PM RG 57.918 ROOSEVELT DE SOUZA, como Escrivão, todos do 3º CPA, para comporem o Conselho de Disciplina de n.º 380/118/2026, ao qual estão submetidos o 3º SGT PM RG 93.602 JOÁS RAMOS DO NASCIMENTO, o 3º SGT PM RG 90.579 LUAN SANT'ANNA HOFFMAN e o

CB PM RG 106.488 EVERSON GONÇALVES FRAGA FUCIO, todos do 20º BPM, ficando o Colegiado composto da seguinte forma:

PRESIDENTE: MAJ PM RG 52.273 LUCIO COSTA CALDAS;

INTERROGANTE E RELATOR: CAP PM RG 85.117 MÁRCIO LUIZ BANDEIRA DA SILVA; e,

ESCRIVÃO: 1º TEN PM RG 57.918 ROOSEVELT DE SOUZA, todos do 3º CPA.

O Presidente do Colegiado deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/029526/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. Index n.º 142289452)

(Nota n.º 3687 – 24 Set 2026 – CGPM/SIACPP)

14. CONSELHO PERMANENTE DE JUSTIÇA – APRESENTAÇÃO DE OFICIAIS



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro
AJMERJ

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2026.

Ofício n.º 135/ 2026.
Referência: CONSELHO PERMANENTE DE JUSTIÇA.
Assunto: Sorteio de Juízes Militares – CPJ

URGENTE

Sr. Corregedor,

Comunico a Vossa Senhoria que o Major PM RG 80.692 VANESSA MACHADO DOS SANTOS PEREIRA, e os Capitães PM RG 88.471 DANIEL HENRIQUE BATISTA DE LIMA, CAP PM RG 81.200 JOSE FABRICIO MOUSINHO DE ALMEIDA e CAP PM RG 90.848 THIAGO GAMA MARQUES BAPTISTA, foram sorteados para compor o Conselho Permanente de Justiça na condição de Juízes Militares Titulares do quarto trimestre do ano de 2026 e o Major PM RG 80.436 GILBERTO MARTINS RIBEIRO FILHO, e os Capitães PM RG 85.225 PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA PEDROZO, CAP PM RG 90.846 PAULO VITOR ROSSINO DE FRANÇA e CAP PM RG 88.408 FABIO LEONARDO DE ALMEIDA FARIA, foram sorteados na condição de Juízes Militares Reservas.

Motivo pelo qual solicito a Vossa Senhoria que sejam tomadas as providências necessárias no sentido de que todos os Oficiais sorteados, titulares e reservas, sejam apresentados nesta AJMERJ no dia 28 de setembro de 2026, às 13:00 horas, SENDO INDISPENSÁVEL A PRESENÇA DOS OFICIAIS NA DATA MENCIONADA, e que somente os Oficiais Titulares fiquem EXCLUSIVAMENTE À DISPOSIÇÃO DESTA CORTE DE JUSTIÇA. Devendo ainda serem dispensados das escalas de serviço de expediente e quaisquer outras inerentes às funções, devendo o presente ser publicado no **BOLETIM OSTENSIVO DA PMERJ**.

Atenciosamente;

CARLOS EDUARDO CARVALHO DE FIGUEIREDO
JUIZ DE DIREITO DA AUDITORIA MILITAR

Assino por ordem do Juiz de Direito:


Júlio Cesar das Neves Peixoto Silva
Chefe de Serventia de 1ª Instância – Mat. 01/22.514

Ilmo. Senhor
CORREGEDOR INTERNO DA PMERJ.

Av. Erasmo Braga, nº 115, Lâmina II, 13º andar, sala 1.306 – Centro – Rio de Janeiro/RJ.
Tel.: 21 3133-4043 – e-mail: capmilitar@tjrj.jus.br.

Tratam-se dos seguintes Oficiais:

MAJ PM RG 80.692 VANESSA MACHADO DOS SANTOS PEREIRA, da 6ª DPJM;
CAP PM RG 88.471 DANIEL HENRIQUE BATISTA DE LIMA, do 31º BPM;
CAP PM RG 81.200 JOSE FABRICIO MOUZINHO DE ALMEIDA, do 33º BPM; e
CAP PM RG 90.848 THIAGO GAMA MARQUES BAPTISTA, do 22º BPM.
MAJ PM RG 80.436 GILBERTO MARTINS RIBEIRO FILHO, do BEPE;
CAP PM RG 85.225 PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA PEDROZO, do 27º BPM;
CAP PM RG 90.846 PAULO VITOR ROSSINO DE FRANÇA, do 5º BPM; e
CAP PM RG 88.408 FABIO LEONARDO ALMEIDA FARIAS, do CPOSP.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.
(Nota nº 3694 – 24/09/2026 – SEI-350019/029790/2026 - CGPM/SCRJ)

15. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE – DECISÃO – JUSTIFICAÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: DRD n.º 00415/291/2026 – SEI n.º 350019/012380/2026.

DEFENDENTE: CB PM RG 109.370 THIAGO CARLOS VIEIRA GOMES, lotado no 2º BPM.

Este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, concordando com o Parecer da Comandante, DECIDE:

- 1 – Justificar a presente documentação com fulcro no Art. 17, inciso V, do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.
- 2 – Publicar em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.
- 3 – Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota nº 3688, de 25 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

16. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE – DECISÃO – JUSTIFICAÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: DRD n.º 00527/291/2026 – SEI n.º 350019/017456/2026.

DEFENDENTE: SD PM RG 111.201 MATHEUS OLIVEIRA CARNEIRO, lotado no 31º BPM.

Este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, discordando do Parecer da Comandante, DECIDE:

- 1 – Justificar a presente documentação com fulcro no Art. 17, inciso V, do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.
- 2 – Publicar em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.
- 3 – Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota nº 3689, de 25 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

17. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE – DECISÃO – JUSTIFICAÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: DRD n.º 00499/291/2026.

DEFENDENTE: 3º SGT PM RG 90.184 NIVALDO CORREIA CARDOZO, lotado no 31º BPM.

Este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, concordando com o Parecer da Comandante, DECIDE:

- 1 – Justificar a presente documentação com fulcro no Art. 17, inciso V, do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.
- 2 – Publicar em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.
- 3 – Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota nº 3690, de 25 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

18. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE – DECISÃO – JUSTIFICAÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: DRD n.º 00506/291/2026 – SEI n.º 350019/020079/2026.

DEFENDENTE: 3º SGT PM RG 99.657 RONI DA SILVA PORTILHO, lotado no 16º BPM.

Este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, concordando com o Parecer da Comandante, DECIDE:

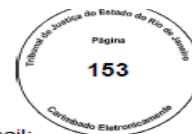
- 1 – Justificar a presente documentação com fulcro no Art. 17, inciso V, do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.
- 2 – Publicar em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.
- 3 – Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota nº 3691, de 25 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

19. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – COMUNICAÇÃO DA DENÚNCIA – TRANSCRIÇÃO

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da Auditoria da Justiça Militar
Av Erasmo Braga, 115 13 AND SALA 1304 CEP: 20020-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 31333321 e-mail:
capmilitar@tjrj.jus.br



Processo Eletrônico

Ofício N.º: 3227/2026/OF

Processo N.º: 0072497-96.2026.8.19.0001

Partes: Autoridade: MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: ANDRÉ RAMOS LEITE

Assunto: Comunicação da denúncia e solicitação de folhas e fichas funcionais.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2026.

Ilmo. Sr. Corregedor Geral,

Comunico a V.S.ª que foi recebida a denúncia oferecida pelo Ministério Público Militar nos autos do processo em epígrafe em face do seguinte graduado:

1º SGT PM 77.918 ANDRÉ RAMOS LEITE

Outrossim, a fim de instruir a ação penal militar supramencionada, determino a adoção das providências necessárias para que sejam encaminhadas a este Juízo Militar, devidamente atualizadas, preferencialmente por meio do endereço eletrônico capmilitar@tjrj.jus.br, as seguintes documentações referentes aos mencionados réus:

- a) Folha de Alterações;
- b) Ficha Disciplinar; e
- c) Fichas Judiciais

Por oportuno, solicito que, na resposta a este expediente, seja feita expressa referência ao número do processo em epígrafe, a fim de viabilizar a correta juntada da documentação aos respectivos autos.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo - Juiz em Exercício

ILMO. SR. CORREGEDOR GERAL DA PMERJ

CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4BWB.DHFB.RJ8X.18H4**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se do(s) Policial (is) Militar (es):

1º SGT PM RG 77.918 ANDRÉ RAMOS LEITE, da OCPM.

Em consequência: O(s) Comandante(s) da(s) unidade(s) do(s) acusado(s) deverá(ão) remeter ao Douto Juízo da AJMERJ a(s) ficha(s) disciplinar(es), folha(s) de alterações com respectivos elogios do(s) Réu(s), devidamente atualizados.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Nota nº 3699 – 25/09/2026 - CGPM/SCRJ - SEI-350019/029748/2026 - SEI-350019/029828/2026)

20. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – SUBSTITUIÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA POR MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS – TRANSCRIÇÃO

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da Auditoria da Justiça Militar

Av Erasmo Braga, 115 13 AND SALA 1304 CEP: 20020-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 31333321 e-mail: capmilitar@tjrj.jus.br



Processo Eletrônico

Nº do Ofício: 3236/2026/OF

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2026.

Processo Nº: **0026892-30.2026.8.19.0001** Distribuído em: 09/03/2026
Classe/Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Extorsão (Art. 158 - CP)
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Réu: THIAGO INÁCIO DA SILVA
Flagrante 108-00749/2026 108ª Delegacia Policial

ASSUNTO: Substituição da prisão preventiva por medidas cautelares diversas.

Exmo. Senhores,

Encaminho a V.Ex.as, para ciência e adoção das providências cabíveis pelas autoridades competentes, cópia da decisão que **SUBSTITUIU A PRISÃO PREVENTIVA** do acusado SD PM 93.911 THIAGO **INÁCIO** DA SILVA as medidas cautelares diversas da prisão preventiva nos termos do artigo 319 do Código de Processo Penal, abaixo discriminadas:

I – Suspensão parcial do exercício da função pública, ficando o acusado, até ulterior deliberação, impedido de exercer atividade policial ostensiva, permanecendo restrito ao desempenho de atividades internas e administrativas, a critério do respectivo Comando;

II – Proibição de manter contato, direta ou indiretamente e por qualquer meio, com a vítima, testemunhas e quaisquer pessoas relacionadas aos fatos objeto desta ação penal, bem como de delas se aproximar a distância inferior a 500 (quinhentos) metros;

III – Suspensão do porte de arma de fogo, devendo o acusado acautelar as armas particulares e funcionais eventualmente sob sua posse ou responsabilidade na RUMB da unidade em que estiver lotado;

IV – Proibição de ausentar-se do Estado do Rio de Janeiro e do território nacional sem prévia autorização judicial; e

V – Comparecimento periódico em Juízo, em periodicidade a ser estabelecida pela serventia, para informar e justificar suas atividades.

Destarte, ressalto de que o descumprimento injustificado de qualquer das medidas impostas poderá ensejar sua substituição, cumulação ou, presentes os requisitos legais, nova decretação da prisão preventiva, nos termos da legislação processual penal.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo - Juiz em Exercício

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da Auditoria da Justiça Militar

Av Erasmo Braga, 115 13 AND SALA 1304 CEP: 20020-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 31333321 e-mail:

capmilitar@tjrj.jus.br



AO EXMO. SR. COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AO ILMO. SR. CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AO EXMO. SR. SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL - SR/PF/RJ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4FPA.9ITZ.QXDP.88H4**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se do(s) Policial (is) Militar (es):

3º SGT PM RG 93.911 THIAGO INACIO DA SILVA, do 39º BPM.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Nota nº 3700 – 25/09/2026 - CGPM/SCRJ - SEI-350019/029770/2026 - SEI-350019/029852/2026)

5ª. PARTE

COMUNICAÇÃO SOCIAL

21. DIA MUNDIAL DO TURISMO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar celebra o Dia Mundial do Turismo, a ser comemorado em 27 de setembro.



DIA MUNDIAL DO TURISMO

O Dia Mundial do Turismo, celebrado em 27 de setembro, foi instituído pela Organização Mundial Turismo (OMT) em 1980. A data foi escolhida em referência à adoção dos Estatutos da Organização, ocorrida em 27 de setembro de 1970. A celebração busca destacar a importância do turismo para o desenvolvimento social, cultural e econômico, além de promover a valorização dos povos, de suas histórias e de seus patrimônios. No Brasil, especialmente no Estado do Rio de Janeiro, o turismo possui grande relevância pela diversidade de atrativos naturais, históricos e culturais.

Nesse contexto, o Batalhão de Polícia de Turismo (BPTur) contribuiu para a segurança de turistas e visitantes, fortalecendo o policiamento voltado às áreas e aos pontos de interesse turístico. O BPTur trabalha em conjunto com o órgão do Governo Estadual responsável por planejar, coordenar e executar políticas públicas para desenvolver e fortalecer o turismo em todo o estado fluminense, a Secretaria de Estado de Turismo (SETUR), visando atender à crescente e urgente demanda turística do Estado.

Historicamente, em 9 de fevereiro de 1999, por Ato Provisório do Comandante [-Geral] da PMERJ, publicado no BOL PM 025, de 09FEV1999, foi criado o Grupamento Especial de Policiamento em Áreas Turísticas (GEPAT). A medida representou a resposta imediata da Corporação a um setor estratégico da economia Estadual e lançou as bases doutrinárias do que viria a ser um policiamento verdadeiramente especializado no atendimento ao turista.

O BPTur é pioneiro nas Polícias Militares do Brasil no que diz respeito ao policiamento especializado em segurança turística, formando e capacitando através do Curso de Especialização de Policiamento em Áreas Turísticas (CEPAT) oficiais e praças da PMERJ, além de policiais de outras Forças de Segurança Estaduais e Guardas Municipais, tendo como principal objetivo a preparação de agentes para que atuem de forma especializada na segurança de turistas, integrando forças e prezando pela preservação dos pontos mais visitados da cidade e do Estado.

A aproximação entre a Corporação e o setor turístico ganhou caráter permanente com a criação, em 21 de janeiro de 2003, do Comitê Integrado de Segurança Turística do Estado (CONSETUR) — fórum que reúne, até hoje, os atores públicos e privados responsáveis pela segurança do visitante no Estado.

Subordinado ao Comando de Policiamento Especializado (CPE), o BPTur é a única Unidade da Corporação voltada exclusivamente ao policiamento ostensivo em áreas de grande fluxo turístico. A capilaridade da Unidade se estende para além da capital, por meio de destacamentos e postos estrategicamente distribuídos: Cabo Frio, Miguel Pereira, Angra dos Reis, e Macaé.

Com policiamento ostensivo e preventivo, o BPTur reforça diariamente a segurança de turistas, visitantes e da população fluminense, contribuindo para a consolidação do Rio de Janeiro como destino seguro e acolhedor nos equipamentos turísticos mais expressivos do Estado. Para tanto, o Batalhão emprega policiais militares capacitados em idiomas estrangeiros e em técnicas de atendimento ao visitante. A Unidade é atualmente comandada pela Tenente-Coronel PM Mônica Ribeiro Pereira Casanova.

Unidades envolvidas: Todas.

(Nota nº 483 – 26SET2026 – ASCOM)

22. 5ª DPJM – ANIVERSÁRIO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar parabeniza o Chefe, Oficiais e Praças da 5ª DPJM, pelo seu aniversário de criação, comemorado em 27 de setembro.



Síntese Histórica

A Quinta Delegacia de Polícia Judiciária Militar (5ª DPJM) foi criada por Ato do Secretário de Estado de Segurança através da Resolução SESEG n.º. 439, de 18 de fevereiro de 2011, juntamente com a 6ª DPJM e a 7ª DPJM.

As antigas instalações da 5ª DPJM foram inauguradas em 27 de setembro de 2012, sito à Rua José Alves Pimenta, n.º. 923, no Bairro Matadouro, na Cidade de Barra do Piraí, tendo à época como Comandante Geral o Sr. Coronel PM Erir Ribeiro Costa Filho, o Sr. Cel PM Waldir Soares Filho como Corregedor Interno da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e o Ten Cel PM Ricardo de Souza Borges como primeiro Chefe .

Sendo diretamente subordinada à Corregedoria Geral da SEPM, a 5ª DPJM possui circunscrição corresponde a toda região do 5º CPA (Sul Fluminense) abrangendo 20 (vinte) municípios das áreas de policiamento/atuação das seguintes UOp/UOpE:

- 10º BPM - Barra do Piraí, Paty do Alferes, Miguel Pereira, Valença, Rio das Flores, Vassouras, Engenheiro Paulo de Frontin, Mendes e Piraí.
- 28º BPM - Volta Redonda, Pinheiral e Rio Claro.
- 33º BPM - Angra dos Reis e Mangaratiba.
- 37º BPM - Resende, Itatiaia, Porto Real e Quatis.
- 2ª CIPM – Paraty.
- CPAm – 2ª UPAm – Sede em Valença
- CPAm – 4ª UPAm – Sede em Mangaratiba.

- BPRV – PPRv da 3ª CIA do BPRV.
- BPTur – PPT em Miguel Pereira.
- 3ª CIPM – Barra Mansa
- BAC – Volta Redonda
- 2º DPMont/RPMont – Miguel Pereira
- 3ª CIPM – Barra Mansa

Como Unidade subordinada à Corregedoria, a 5ª DPJM tem seu alicerce voltado para a Região Sul Fluminense e sua missão elementar é investigar as irregularidades e/ou desvios de conduta cometidos por policiais militares lotados em sua área de atuação, coligir elementos para a efetivação da responsabilidade penal militar e administrativa, lavratura de autos de prisão em flagrante, cumprimento de mandados judiciais, e outros procedimentos determinados pelo Secretário de Estado de Polícia Militar, Corregedor Geral e autoridades judiciais, além de realizar a prevenção de desvios de condutas por meio de supervisões disciplinares.

No dia 28 de julho de 2022, foram inauguradas as tão sonhadas novas instalações da 5ª DPJM, localizadas, agora, na Rua Gen. Sílvio Raulino de Oliveira, 139 - Ponte Alta, Volta Redonda – RJ. O Atual Chefe segue desempenhando sua missão com o objetivo único de preservar o brilho da honrada Corporação Policial Militar, atendendo à população da região Sul Fluminense.

Além da localização estratégica, as novas instalações propiciaram melhores condições de trabalho para o efetivo da 5ª DPJM, para melhor atender à população.

O Atual Chefe é o Tenente-Coronel PM Rodrigo Ciriaco Tjader.

Unidades envolvidas: Todas.

(SEI-350020/061211/2025)
(Nota nº 484 – 25set2026 – ASCOM)

23. ASCOM – TRANSCRIÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo proposta da Assessora de Comunicação Social, transcreve o Ofício nº 5129101, proveniente da 1ª Circunscrição Judiciária Militar da Justiça Militar da União, no qual remete menção elogiosa à TEN CEL PM RG 67.794 CARLA ROCHA MARTINS DOS ANJOS pela participação, como palestrante, no **IV Simpósio “Vozes Delas e Escuta de Todos: justiça, equidade e paradigmas”**, a saber:

000593/26-01.114



PODER JUDICIÁRIO
1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR
1aAUD1aCJM/C1A1CJM

OFÍCIO Nº 5129101

Rio de Janeiro, *(datado e assinado eletronicamente)*.

A Sua Senhoria o Senhor
Coronel SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro
Rua Evaristo da Veiga, 78, 1º andar - Centro
CEP: 20031-040 - Rio de Janeiro - RJ
E-mail: secretaria_gcg@pmerj.rj.gov.br

Assunto: Participação no IV Simpósio “Vozes Delas e Escuta de Todos: justiça, equidade e paradigmas” - Referência Elogiosa.

Senhor Comandante-Geral,

1. Cumprimentando-o, dirijo-me a Vossa Senhoria para registrar o reconhecimento da Justiça Militar da União pela destacada atuação de militar do efetivo da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro no IV Simpósio “Vozes Delas e Escuta de Todos: justiça, equidade e paradigmas”, promovido pela Justiça Militar da União em conjunto com o Superior Tribunal Militar, no auditório do prédio-sede dos Correios, localizado na Avenida Presidente Vargas, 3.077 - 5º andar - Cidade Nova, na cidade do Rio de Janeiro-RJ

2. Nesse contexto, cumpre destacar a participação da **Tenente-Coronel PM CARLA ROCHA MARTINS DOS ANJOS** como palestrante no painel “Os principais desafios da carreira e as conquistas das mulheres”, no qual demonstrou amplo domínio do tema, elevada capacidade de comunicação, segurança e clareza na exposição, apresentando reflexões relevantes sobre os desafios enfrentados pelas mulheres em suas trajetórias profissionais e as conquistas alcançadas, especialmente no âmbito das carreiras militares.

3. Ademais, sua apresentação distinguiu-se pela solidez dos argumentos, desenvoltura e sensibilidade na abordagem da temática, aliadas à capacidade de compartilhar experiências e conhecimentos de forma objetiva, envolvente e inspiradora. Sua contribuição conferiu especial qualidade ao debate, estimulando a reflexão dos participantes sobre a presença feminina nas Forças Auxiliares, a superação de desafios profissionais e a importância da construção de ambientes institucionais pautados pelo respeito, pela equidade e pela igualdade de oportunidades. A dedicação, o comprometimento e a postura profissional demonstrados pela Ten Cel Carla Martins foram igualmente dignos de reconhecimento, tendo sua participação contribuído de forma expressiva para o êxito do painel e para o alcance dos propósitos do Simpósio.

4. Diante do exposto, solicito a Vossa Senhoria que seja incluído nos assentamentos militares da Tenente-Coronel PM CARLA ROCHA MARTINS DOS ANJOS o presente elogio, como reconhecimento pela destacada atuação, pelo elevado profissionalismo, pela dedicação e pelo brilhantismo demonstrados na condução de sua participação como palestrante, cuja contribuição enriqueceu significativamente os debates e honrou a iniciativa promovida pela Justiça Militar da União e pelo Superior Tribunal Militar.

5. Por fim, agradeço a colaboração e o apoio ofertados por V. Sa., renovando-lhe votos de elevada estima e distinta consideração.

MARIANA AQUINO

Juíza Federal da Justiça Militar



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA QUEIROZ AQUINO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA JUSTIÇA MILITAR**, em 10/09/2026, às 16:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5129101** e o código CRC **F078F18F**.

5129101v6

Praia Belo Jardim 555 - Bairro Ilha do Governador - CEP 21941-290 - Rio de Janeiro - RJ - <http://www.stm.jus.br/> (21) 3479-4350 Ramais 4461,4462,4463,4464

Refere-se a:

TEN CEL PM RG 67.794 Carla Rocha Martins Dos Anjos – CproSeC

Unidades envolvidas: Todas
(Ref: **SEI-350001/022704/2026**)
(Nota nº 485 – 25set26 – ASCOM)

24. ASCOM - SETEMBRO AMARELO | MEXA O CORPO. CUIDE DA MENTE.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo à solicitação da Assessoria de Comunicação Social, torna pública a divulgação do Card da Campanha “Setembro Amarelo”.



SETEMBRO AMARELO | NEM TODO PESO PRECISA SER CARREGADO SOZINHO

A iniciativa, prevista no Planejamento Estratégico SEPM 2025–2029, integra a Campanha Institucional intitulada “Setembro Amarelo e a Prática de Atividade Física”.

Dando continuidade à campanha, apresentamos o 3º card: “Nem todo peso precisa ser carregado sozinho.”

Na atividade física, aprendemos a reconhecer nossos limites. Entendemos quando é possível continuar, quando é necessário diminuir o ritmo e quando precisamos de apoio. Na vida, esse cuidado também é fundamental.

Nem sempre precisamos dar conta de tudo sozinhos. Reconhecer o próprio limite não é sinal de fraqueza. É uma forma de cuidado, de respeito consigo mesmo e de atenção à própria saúde mental.

Assim como o corpo dá sinais quando precisa de descanso, a mente também pode demonstrar quando algo não vai bem. Estar atento a esses sinais, conversar com alguém de confiança e buscar ajuda profissional quando necessário são atitudes importantes de autocuidado.

A atividade física pode contribuir para o bem-estar e para a saúde mental, mas não substitui o acompanhamento profissional quando ele é necessário.

Neste Setembro Amarelo, lembre-se: você não precisa carregar tudo sozinho.

Reconheça seus limites. Aceite apoio. Cuide de você.
Corpo em movimento, mente em cuidado.

Unidades envolvidas: Todas.
(Nota nº 486 – 21set2026 – ASCOM)

6ª. PARTE

LOGÍSTICA E FINANÇAS

**1. DGAF/DOr – DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS –
PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO
FINANCEIRO – INFORMAÇÃO**

O Subsecretário de Gestão Administrativa da Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais prescritas na Resolução SEPM Nº 8588 de 09 de abril de 2026, assessorado pelo Diretora Geral de Administração e Finanças, informa que foram **APROVADOS** os processos de prestação de contas a seguir:

U.A.	PROCESSO SEI Nº	EMPENHO	MODALIDADE	SITUAÇÃO	DOERJ ANO LII Nº
APM	SEI-350007/027940/2025	2025NE04530	AF - Nov/2025	APROVADO	nº 169 de 16.09.2026
BOPE	SEI-350014/033100/2025	2025NE04389	AF - Nov/2025	APROVADO	nº 089 de 21.05.2026
RECOM	SEI-350014/031610/2025	2025NE04676	AF - Nov/2025	APROVADO	nº 169 de 16.09.2026
SSI	SEI-350004/001080/2026	2026NE01027	AF - Mar/2026	APROVADO	nº 175 de 24.09.2026

(Nota nº 177 - 21set2026 – DOr)

**SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA – CEL PM
SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

POR DELEGAÇÃO:


**CÉLIO DE SOUZA CAMPOS – TEN CEL PM
AJUDANTE GERAL INTERINO**